



Chega pastilha para retomar radioterapia



Cláudio de Castro / Arquivo Secom

> Cidadania

Casa do Cidadão da Avenida Ipanema começa atender Dívida Ativa
Pág. 36

> UBS

Prefeitura abre mais três Unidades Básicas de Saúde até 19h
Pág. 02

A pastilha de cobalto, necessária para voltar a operar o equipamento de radioterapia da Santa Casa de Sorocaba, chegou na quarta-feira (23) ao município.

Pág. 02

> Saúde

Chega pastilha para retomar radioterapia da Santa Casa



A pastilha de cobalto, necessária para voltar a operar o equipamento de radioterapia da Santa Casa de Sorocaba, chegou na quarta-feira (23) ao município. Atualmente é possível tratar cerca de 60 pacientes por mês. Com a nova pastilha de cobalto será possível voltar a atender 450 pacientes. A novidade também vai acabar com os transtornos dos pa-

cientes que faziam horas de viagem para receberem o tratamento em hospitais de outros municípios. Além de também diminuir os custos para a Prefeitura.

Mesmo após a volta do Hospital para a administração da Irmandade de Santa Casa no final do ano passado, o atendimento continua sendo exclusivo para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e é contratado pela Prefeitura para atender a população do município. Dessa maneira, os procedimentos de radioterapia voltarão a ser em Sorocaba.

A nova pastilha não teve

custo algum para o município ou para a Santa Casa, já que foi conquistada por meio de doação de um outro hospital no interior do Estado. Trata-se de um material radioativo, que fica blindado dentro de uma peça de metal. A retomada dos atendimentos agora depende de autorizações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

É o CNEM quem autoriza a instalação da pastilha no equipamento, acompanha os testes e também autorizará a retomada do atendimento. Todo o trabalho será realizado por físicos e médicos especializados na área.

14 Unidades Básicas de Saúde serão reformadas a partir de março

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde, informa que 14 Unidades Básicas de Saúde serão reformadas a partir do mês de março. Melhorias importantes na estrutura dos prédios serão realizadas e vão interferir diretamente nas condições de saúde e na qualidade do atendimento à população em todas as regiões da cidade. Os trabalhos serão realizados por meio de contrato da Secretaria de Conservação, Serviços e Obras e o valor total dos serviços é de R\$ 1.957.079,50.

Atualmente, Sorocaba conta com 31 UBSs e as reformas atingirão quase metade deste total, com a

expectativa de um impacto bastante positivo nos atendimentos e no conforto de usuários e funcionários.

Na relação das primeiras obras também estão a UBS Eden e a UBS Lopes de Oliveira, ambas terão revisões do telhado e das partes hidráulica e elétrica, troca de caixa d'água e pintura, entre outros reparos. As demais unidades reformadas serão: UBS Maria Eugênia, UBS Jardim Simus, UBS Nova Esperança, UBS Márcia Mendes, UBS Escola, UBS Maria do Carmo, UBS Laranjeiras, UBS Vila Barão, UBS Cerrado, UBS Vila Angélica e UBS Vitória Régia.

Prefeitura abre mais três UBSs até 19h

Em continuidade ao plano de ampliar o horário de funcionamento de todas as Unidades Básicas de Saúde da cidade até 19h, a Prefeitura de Sorocaba terá mais três unidades com jornada estendida a partir do dia 1º de março, próxima quarta-feira. As regiões beneficiadas ficam nas áreas de abrangência da UBS Aparecidinha, UBS Parque São Bento e UBS Nova Sorocaba.

O retorno ao horário integral nas UBSs começou no dia 1º de fevereiro, com as unidades da Vila Haro, Júlio de Mesquita Filho e Vila Fiore. A ampliação con-

tinuará sendo feita de acordo com a organização de equipes nas UBSs, com previsão de atingir pelo menos três unidades a cada mês.

A Prefeitura, por meio da Secretaria da Saúde, atende com essa medida às solicitações da população, voltando a oferecer opção de atendimento na rede básica nessas unidades, principalmente para quem trabalha durante o dia e estava sem acesso aos serviços.

Sorocaba conta com 31 UBSs e as demais continuarão fechando às 17h até que seja possível equacionar as medidas necessárias para que também possam ampliar o horário de funcionamento. Todas as UBSs da cidade abrem às 7h.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 22.540, DE 18 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
0026	24.03.00	17 512 7008	2227	4.4.90.52.00	04	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - INVESTIMENTOS						
0114	24.04.00	17 512 5004	1222	4.4.90.51.00	04	R\$ 2.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - ÁGUA E ESGOTO - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO - INVESTIMENTOS						
0131	24.05.00	17 512 5005	1067	4.4.90.51.00	04	R\$ 200.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - DRENAGEM URBANA - MANUTENÇÃO DO RIO SOROCABA - INVESTIMENTOS						
0112	24.06.00	17 512 5004	1221	4.4.90.51.00	04	R\$ 12.000.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - ÁGUA E ESGOTO - NOVO SISTEMA PRODUTOR - INVESTIMENTOS						
0154	24.06.00	17 512 5004	1223	4.4.90.51.00	04	R\$ 6.400.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - ÁGUA E ESGOTO - AMPLIAÇÃO DA ETE S1 - INVESTIMENTOS						
0166	24.08.00	17 512 7008	2227	3.3.90.39.00	04	R\$ 1.400.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 23.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 18.716/2005)

DECRETO Nº 22.590, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. ANA GOMES FABRIM, conforme Processo Administrativo nº 18.716/2005, a saber:

“Terreno constituído por parte da Área Institucional, do loteamento “Jardim Santo Amaro”, pertencente a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: na frente mede 16,70 metros confrontando com a Rua Esmeralda João, deflete à direita e segue 16,30 metros, deflete à direita segue 28,30 metros, deflete à direita e segue 28,00 metros, deflete à direita e segue 40,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Institucional, até atingir o ponto inicial da descrição fechando o perímetro com uma área de 1.053,90 metros quadrados.O referido terreno localiza-se defronte aos lotes 5, 4, 3 e 2 da quadra “Q” do Jardim Santo Amaro.”

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbulação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.632, de 21 de janeiro de 2015.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto nº 22.590, de 14 de fevereiro de 2014, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 3.375/2017)

DECRETO Nº 22.606, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade – Biênio 2017/2018 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº 2.588, de 11 de setembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para o Biênio 2017/2018 terá a seguinte composição:

I – Presidente – Lilian Aparecida Maragoni Crespo;

II – Tesoureira – Larissa Rondello;

III – Membros:

a) João Aparecido Dias;

b) Carolina Magoga;

c) Liliana Aparecida de Jesus;

d) Marcelo Leandro Ribeiro;

e) Vanessa Cristina Valente Faria;

f) Solange de Campos Garcia;

g) Jorge Alexandre Afeich Filho;

h) Follguy Sanches Garcia;

i) Vivian Machado;

j) Maria Cassiane de Souza e

k) Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho.

Art. 2º À Presidente do Conselho Deliberativo ficam delegados poderes para celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas visando a realização de objetivos de interesse do Município.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Deliberativo em ocorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.136, de 13 de janeiro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

Município de Sorocaba

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

DIRETOR DE IMPRENSA E EDITOR RESPONSÁVEL
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

www.sorocaba.sp.gov.br
/prefeiturasorocaba

IMPRESSÃO:
IPAgraf

DISTRIBUIÇÃO:
Distribuidora
Confiança Ltda - Me.

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITO
José Antonio Caldini Crespo

VICE-PREFEITA
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição
Alexandre Hugo de Moraes

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Mário Marte Marinho Junior

Secretaria de Cidadania e Participação Popular
Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos
Eloy de Oliveira

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras
Fábio Moreira Pilão

Secretaria de Cultura e Turismo
Werinton Kermes

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Educação
Marta Regina Cassar

Secretaria de Esportes e Lazer
Simei Lamarca

Secretaria da Fazenda
Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central
Hudson Zuliani

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Cintia de Almeida

Secretaria de Licitações e Contratos
Alexandre Gomes Robin

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Jessé Loures

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Planejamento e Projetos
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos
Rodrigo Moreno

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
Anselmo Rolim Neto

Secretaria da Saúde
Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil
José Augusto de Barros Pupin

Município de Sorocaba

<p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>
<p>VIVIANE DA MOTTA BERTO</p> <p>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>
<p>TERMO DECLARATÓRIO</p> <p>O presente Decreto nº 22.606, de 20 de fevereiro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M..</p>
<p>Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2 017.</p>
<p>VIVIANE DA MOTTA BERTO</p> <p>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>
<p>(Processo nº 23.819/2015)</p> <p>DECRETO Nº 22.608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.</p>

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. DEUSLENE SANTANA SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 23.819/2015, a saber:

“Terreno constituído por parte de Área Dominial, localizada no loteamento denominado “Vila Mineirão”, nesta cidade, contendo a área de 128,22 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Jairo Meniconi, onde mede 7,50 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 12,00 metros, confrontando com propriedade que consta pertencer a Armelindo A. Ferreira ou sucessores; segue em linha reta 10,00 metros, confrontando com propriedade que consta pertencer a Luiz de Almeida ou sucessores; deflete à direita e segue 4,00 metros, confrontando com propriedade que consta pertencer à Cláudio Alves Cordeiro ou sucessores; deflete à direita e segue 22,60 metros, confrontando com o remanescente da área em questão, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro. O imóvel acima descrito localiza-se distante 27,10 metros da curva de confluência da Rua Jairo Meniconi com a Rua Antonio Furtado Lopes”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinada pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<p>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</p> <p>Prefeito Municipal</p>
<p>MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR</p> <p>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais</p>
<p>HUDSON MORENO ZULIANI</p> <p>Secretário do Gabinete Central</p>
<p>FABIO DE CASTRO MARTINS</p> <p>Secretário da Fazenda</p>
<p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>
<p>VIVIANE DA MOTTA BERTO</p> <p>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>

(Processo nº 29.148/2015)

DECRETO Nº 22.609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ADESUITE DOS SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 29.148/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Nilton Torres”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 2.490,40 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Catarina Aparecida da Silva Camargo, onde mede 63,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 44,00 metros; do lado esquerdo mede 42,00 metros; nos fundos mede 54,00 metros, confrontando em ambos os lados e nos fundos com o remanescente da área em questão. A área acima descrita localiza-se defronte aos lotes 78 a 90 da quadra E, do mesmo loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<p>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</p> <p>Prefeito Municipal</p>
<p>MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR</p> <p>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais</p>
<p>HUDSON MORENO ZULIANI</p> <p>Secretário do Gabinete Central</p>
<p>FABIO DE CASTRO MARTINS</p> <p>Secretário da Fazenda</p>
<p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>
<p>VIVIANE DA MOTTA BERTO</p> <p>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>

(Processo nº 29.340/2015)

DECRETO Nº 22.610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ANDRÉ LUIZ CORDOBA, conforme Processo Administrativo nº 29.340/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Avenida Marginal Projetada do loteamento denominado “Parque Vitória Régia”, nesta cidade, contendo a área de 324,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: na frente mede 13,50 metros, confrontando com a Rua Marginal “4”; em ambos os lados mede 24,00 metros e nos fundos mede 13,50 metros, todas estas faces confrontando com o remanescente da Avenida Marginal Projetada. O referido terreno localiza-se defronte a parte do lote 5, lote 6 e parte do lote 7 da quadra 89, do mesmo loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<p>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</p> <p>Prefeito Municipal</p>
<p>MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR</p> <p>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais</p>

<p>HUDSON MORENO ZULIANI</p> <p>Secretário do Gabinete Central</p>
<p>FABIO DE CASTRO MARTINS</p> <p>Secretário da Fazenda</p>
<p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>
<p>VIVIANE DA MOTTA BERTO</p> <p>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>
<p>(Processo nº 30.915/2015)</p> <p>DECRETO Nº 22.611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.</p>

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ROBSON FERREIRA VENUTO, conforme Processo Administrativo nº 30.915/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da área da “APP” do loteamento denominado “Loteamento Jardim dos Reis”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 653,25 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: o lote possui 33,50 metros de frente para a Rua “8” do Loteamento, possui 20,0 metros de extensão do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel e 19,00 metros de extensão do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o remanescente da APP, e fundos com 33,50 metros confrontando com o remanescente da APP do loteamento. O terreno faz frente para a Rua “8” e tem sua lateral esquerda de quem da rua olha para o lote, alinhado com o eixo da Rua “6” (Rua Afonso Maria Bovo)”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<p>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</p> <p>Prefeito Municipal</p>
<p>MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR</p> <p>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais</p>

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.916/2015)

DECRETO Nº 22.612, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. MARIA DA GUIA LOPES, conforme Processo Administrativo nº 30.916/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim J.S. Carvalho”, nesta cidade, contendo a área de 556,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, na divisa do lote “28”, da quadra “N” do loteamento Jardim J.S. Carvalho; segue em curva de 20,00 metros até atingir o Ponto 2, confrontando com o lote 28 e 27 da quadra “N”, do loteamento Jardim J.S. Carvalho; deflete à direita e segue em reta de 10,00 metros até atingir o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta de 11,00 metros até atingir o Ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta de 16,00 metros até atingir o Ponto 5, deflete à direita e segue em reta de 14,00 metros até atingir o Ponto 6, deflete à direita e segue em reta de 16,50 metros até atingir o Ponto 7, deflete à direita e segue 17,60 metros, confrontando com a Área Sistema de Lazer, até atingir o ponto inicial desta descrição fechando o perímetro com uma área de 556,00 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 31.968/2015)

DECRETO Nº 22.613, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOÃO BERNARDO DE LIMA FILHO, conforme Processo Administrativo nº 31.968/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Imperatriz”, nesta cidade, contendo a área de 126,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, na divisa do lote “12”, da quadra “G” do loteamento Jardim Cardoso; segue em reta de 6,01 metros até atingir o Ponto 2, confrontando com o lote 12 da quadra “G”, do loteamento Jardim Cardoso; deflete à direita e segue em reta de 21,00 metros até atingir o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta de 6,00 metros até atingir o Ponto 4, deflete à direita e segue 21,00 metros, confrontando com a Área Sistema de Lazer do Jardim Imperatriz, até atingir o ponto inicial desta descrição fechando o perímetro com uma área de 126,00 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.816/2015)

DECRETO Nº 22.614, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOACY QUEIRÓS SILVA, conforme Processo Administrativo nº 32.816/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Nilton Torres”, nesta cidade, contendo a área de 391,50 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, no alinhamento do lote “01”, da quadra “F” do loteamento Jardim Nilton Torres; segue em reta de 22,70 metros até atingir o Ponto 2; deflete à esquerda e segue 14,00 metros até atingir o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta de 14,00 metros até atingir o Ponto 4 confrontando com a Área do Sistema de Lazer, deflete à direita e segue 20,50 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Osvaldo Oliveira Duarte, fechando o perímetro com uma área de 391,50 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 33.579/2015)

DECRETO Nº 22.615, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. IDAIR GONÇALVES, conforme Processo Administrativo nº 33.579/2015, a saber:

“Terrenos 7 e 6 da quadra “P” do loteamento denominado Jardim Astro, nesta cidade, contendo a área aproximada de 500,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: o referido lote possui uma testada de 20,0 metros para a Rua Milton Ribeiro Pinto; de quem da Rua olha para o lote, possui 25,0 metros em sua lateral esquerda confrontando com o Lote “8” da quadra “P”; na lateral direita possui 25,0 metros confrontando com o Lote “5” da quadra “P”; e aos fundos 20,0 metros confrontando com o remanescente do “Sistema de Lazer” do loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 33.751/2015)

DECRETO Nº 22.616, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e

dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. DENISE GOMES TEODORO, conforme Processo Administrativo nº 33.751/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Novo Cajuru”, nesta cidade, contendo a área de 400,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: na frente mede 20,00 metros confrontando com a Rua Júlio Pereira de Souza, e em ambos os lados e nos fundos mede 20,00 metros, todas estas faces confrontando com o remanescente da área em questão. O referido terreno localiza-se de fronte aos lotes 36, 37 e 38 e parte dos lotes 35 e 39, da Quadra “H” do referido loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 33.757/2015)
DECRETO Nº 22.617, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. MARIA DEOLINDA DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 33.757/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Recreio 3, do loteamento denominado “Vila dos Dálmatas”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 598,66 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 14,30 metros, no lado direito mede 37,60 metros, no lado esquerdo mede 37,00 metros, todas essas medidas confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio 3; nos fundos mede 17,80 metros, confrontando com propriedade de Arthur Ferraz”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 33.762/2015)
DECRETO Nº 22.618, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. NICODEMO DIAS DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 33.762/2015, a saber:

Terreno caracterizado por parte da “Faixa de Preservação Permanente ” do loteamento denominado “Santa Catarina”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 1.587,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: o terreno possui frente de 69,00 metros para a Rua Benedita Ramos dos Santos (antiga Rua “25”) porém esta 12,00 metros afastado do alinhamento da Rua, e faz frente para os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12” da quadra “ B-2” do loteamento “Santa Catarina”; em ambos os lados possui 23,00 metros de profundidade confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e fundos de 69,00 metros também confrontando com a Faixa de Preservação Permanente. O terreno esta todo dentro da “Faixa de Preservação Permanente” do loteamento denominado “Santa Catarina”, com frente para Rua Benedita Ramos dos Santos (antiga Rua “25”) estando afastado 12,00 metros do limite da rua, seguindo o alinhamento dos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12” da quadra “B-2” do loteamento Santa Catarina”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 34.407/2015)
DECRETO Nº 22.619, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOÃO MARTINS RIBEIRO, conforme Processo Administrativo nº 34.407/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Institucional 01 do loteamento denominado “Jardim Village Cajuru”, nesta cidade, contendo a área de 280,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com formato retangular medindo 7,00 metros de largura por 40,00 metros de comprimento, com uma das faces medindo 7,00 metros confrontando com a divisa dos fundos do Lote 14 da Quadra “E” do mesmo loteamento, e as demais faces confrontando com o remanescente da área em questão. O referido terreno tem seu acesso pelo Lote 14 da Quadra “E” do mesmo loteamento e que faz frente para Rua Aparecida Lina Antunes”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 34.412/2015)
DECRETO Nº 22.620, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. VALTECIR APARECIDO SANTOS, conforme

Processo Administrativo nº 34.412/2015, a saber:
“Terreno caracterizado por parte da “ Área Verde ” do loteamento denominado “ Nova Esperança”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 476,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: o terreno possui uma testada de 34,00 metros para a Rua Paula Mayer Cattini (antiga Rua “3”) fazendo frente para os lotes “4,5,6,7,8” da quadra “K” do loteamento; em ambos os lados possui 14,00 metros de profundidade, confrontando com a Área Verde; e aos fundos com 34,00 metros como a sua frente, confrontando com a Área Verde do loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.693/2015)
DECRETO Nº 22.621, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.
(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. MARIA BENEDITA MACHADO DE LIMA, conforme Processo Administrativo nº 36.693/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Jardim Santo Amaro”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 575,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Inicia-se essa descrição no ponto 1, localizado na divisa entre os lotes 30 e 31 da quadra S e o remanescente do Sistema de Lazer; segue na distância de 25,00 metros até o ponto 2, confrontando com os lotes 26, 27, 28, 29 e 30 da

quadra S; deflete à direita e segue na distância de 28,00 metros até o ponto 3, deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até o ponto 4, deflete à direita e segue na distância de 25,00 metros até o ponto 5, deflete à esquerda e segue na distância de 5,00 metros até o ponto 6, deflete à direita e segue na distância de 3,00 metros até o ponto 1, todas essas medidas confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado nos fundos dos lotes 26 a 30 da quadra S, e o seu acesso se faz pelo lote 28, onde está edificado o prédio nº 149 da Rua Fulgêncio Fernandes”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.694/2015)
DECRETO Nº 22.622, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.
(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. MARCELO MASSAHARU SASAKI, conforme Processo Administrativo nº 36.694/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Jardim Santo Amaro”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 112,35 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: na frente mede 18,70 metros, confrontando com a Rua Mobil Lopes de Oliveira; no lado direito, no sentido de que da referida rua olha para o terreno, mede 3,60 metros, nos fundos mede 18,00 metros, ambas as medidas confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer; no lado esquerdo mede 8,92 metros,

confrontando com o Lote 1, da Quadra P do mesmo loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 37.028/2015)
DECRETO Nº 22.623, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.
(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. PEDRO MAXIMIANO, conforme Processo Administrativo nº 37.028/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área de 97,50 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com formato retangular medindo 6,50 metros de largura por 15,00 metros de comprimento, com uma das faces medindo 6,50 metros confrontando com a divisa dos fundos do Lote 3 da Quadra “T” do mesmo loteamento, e as demais faces confrontando com o remanescente da área em questão. O referido terreno tem seu acesso pelo Lote 3 da Quadra “T” do mesmo loteamento e que faz frente para Rua Lazaro Hannickel”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio

de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com novo(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 37.892/2015)
DECRETO Nº 22.624, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.
(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. SIDNEI PEREIRA DA FONSECA, conforme Processo Administrativo nº 37.892/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer e parte da Área de Preservação do loteamento denominado “Jardim Santa Marina”, nesta cidade, contendo a área de 81,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, no alinhamento do lote “12”, da quadra “T” do loteamento Jardim Santa Marina: segue em reta de 6,00 metros até atingir o Ponto 2; confrontando com o lote “12” da quadra “T”; deflete à esquerda e segue em reta de 13,50 metros até atingir o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta de 6,00 metros até atingir o Ponto 4, deflete à direita e segue 13,50 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, confrontando com parte do Sistema de Lazer e parte da Área de Preservação, fechando o perímetro com uma área de 81,00 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 37.894/2015)
DECRETO Nº 22.625, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. PAULO ROBERTO GOMES LEME, conforme Processo Administrativo nº 37.894/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Santa Marina”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 84,50 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Na frente mede 6,50 metros, confrontando com os fundos do Lote 2, da Quadra T, do Jardim Santa Marina; em ambas as laterais mede 13,00 metros e nos fundos mede 6,50 metros, todas essas faces confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Santa Marina”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies

arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 10.262/2008)
DECRETO Nº 22.626, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.308, de 6 de agosto de 2014, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.308, de 6 de agosto de 2014, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. JOÃO GABRIEL DOS SANTOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.262/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 314/1997)
DECRETO Nº 22.627, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Altera dispositivos do Decreto nº 14.962, de 17 de maio de 2006, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.962, de 17 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica nomeado o Sr. Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira, Assessor Especial da Secretaria da Segurança e Defesa Civil, como Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Defesa Civil, representando o Poder Executivo, podendo homologar membros indicados por outros órgãos, bem como solicitar a destituição e ou substituição dos mesmos, através de Portaria”. (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o artigo 2º do Decreto nº 18.671, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 14.962, de 17 de maio de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central
JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 23.440/2003)
DECRETO Nº 22.628, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 6.935, de 26 de novembro de 2003).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, nos termos do artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente no artigo 61, incisos IV e VII, e no artigo 79, inciso I, alínea “a”, que atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para regulamentar Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 6.935, de 26 de setembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 6.935, de 26 de novembro de 2003, que dispõe sobre notificação dos casos de violência contra idosos, fica regulamentada na conformidade das disposições deste Decreto.

Art. 2º É dever de todo agente público defender os direitos dos idosos, devendo os casos de violência e maus tratos serem comunicados ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, idoso é a pessoa com idade superior a 60 (sessenta) anos, sendo considerados casos de violência e maus-tratos todo e qualquer ato, único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em relações supostamente de confiança, causando dano à pessoa idosa.

Parágrafo único. Constituem situações de violência ou de maus-tratos contra idosos, dentre outras que possam ser enquadradas no “caput” deste artigo:

I – a agressão física – os atos violentos, únicos, repetitivos ou de duração prolongada, com o uso de força física de modo intencional, não acidental, geralmente provocado por pessoa sob cujo poder se encontra o idoso, objetivando feri-lo, lesá-lo ou destruí-lo, deixando ou não marcas em seu corpo;

II – a agressão psicológica – as ofensas verbais, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, a dignidade e a autoestima do idoso, ou gestuais, objetivando aterrorizá-lo, rejeitá-lo ou humilhá-lo, bem como restringir-lhe a liberdade, puni-lo ou ainda isolá-lo do convívio social;

III – a agressão sexual – ato ou jogo sexual coerrente em relacionamento hétero ou homossexual, objetivando estimular ou utilizar o idoso para obtenção de excitação sexual, bem como de práticas eróticas e sexuais impostas mediante alíciamento, violência física ou ameaça;

IV – o abuso financeiro – a exploração imprópria ou ilegal, o uso não consentido dos recursos financeiros do idoso, bem como a apropriação indébita da propriedade e dos bens financeiros deste, a falsificação de seus documentos pessoais, a negação do direito de acesso e controle de seus bens e a administração indevida de seu cartão de benefícios previdenciários;

V – a negligência ou abandono – o não atendimento às necessidades básicas ou às condições adequadas de vida da pessoa idosa, mediante desídia ou omissão do responsável por sua custódia física ou cuidade.

Art. 4º Os médicos e demais agentes de saúde que, em virtude de seu ofício, percebam indícios da ocorrência de violência ou de maus-tratos contra os idosos deverão notificar o fato ao Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º As notificações de que trata este artigo deverão ser realizadas na ficha de Notificação preconizada pelo Ministério da Saúde e encaminhadas para a Vigilância Epidemiológica Municipal e para o Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º Se o idoso houver sido atendido por instituição de saúde pública ou particular o nome desta deverá constar da Notificação.

§ 3º Os dados constantes do sistema são públicos, acessíveis à população e às autoridades, desde que não conste sob nenhuma hipótese dados que permitam a identificação da pessoa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central
RODRIGO MORENO
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.629, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Sorocaba.

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I – propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III – acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV – outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares das seguintes Secretarias e unidade administrativa:

I – Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN);

II – Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

III – Secretaria do Gabinete Central (SGC), representada pelo Controlador Geral do Município (CONTROL).

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento

do Orçamento será presidida pelo titular da SEPLAN.

Art. 4º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Sorocaba e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 1.938/2017)
DECRETO Nº 22.630, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.794, de 9 de novembro de 2011, que alterou a redação do art. 2º da Lei nº 5.529, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre alterações na legislação referente aos tributos municipais e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as opções de pagamento dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Remoção de Lixo na forma da Lei nº 9.794, de 9 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Os carnês relativos ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Remoção de Lixo têm as seguintes opções de pagamento:

I – pagamento à vista, em única parcela, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total lançado, em data de vencimento improrrogável;

II - pagamento em 03 (três) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total lançado, em datas de vencimento improrrogáveis; e III – pagamento em até 10 (dez) parcelas, sem desconto sobre o valor total lançado, em datas de vencimento improrrogáveis.

§ 1º As parcelas lançadas com as opções dos incisos “I” e “II”, deste artigo, caso não pagas extinguem-se nas datas de seus respectivos vencimentos e não comportam cálculo de multa e juros de mora para pagamento extemporâneo.
§ 2º Apenas as parcelas lançadas na opção do inciso “III” deste artigo comportam cálculo de multa e juros de mora para pagamento extemporâneo e, neste caso, a guia de recolhimento para a parcela em atraso deve ser obtida por acesso ao sítio da Prefeitura de Sorocaba na internet, no endereço eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br.

Art. 2º As opções de pagamento dos incisos “I” e “II” do artigo 1º estão contidas nos carnês de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo.

Art. 3º A opção de pagamento do inciso “II” do artigo 1º será feita por acesso ao sítio da Prefeitura de Sorocaba na internet, no endereço eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, sendo que o pagamento da 1ª parcela significa homologação da Secretaria da Fazenda por esta opção.

§ 1º A opção de pagamento do inciso “II” do artigo 1º poderá ser feita até a data de vencimento da 1ª parcela respectiva.

§ 2º A falta de pagamento no respectivo vencimento de quaisquer das 03 (três) parcelas relativas à opção do inciso “II” do artigo 1º determina o cancelamento automático dessa opção e retorno das parcelas lançadas na forma do inciso “III” do artigo 1º, com abatimento dos valores porventura recolhidos e recálculo.

Art. 4º Havendo pagamento simultâneo de parcelas do mesmo carnê em duas ou mais das opções do artigo 1º, prevalecerá, para efeito de quitação de valores, aquela que significar maior antecipação de recolhimento, na seguinte ordem:

I - parcela única;

II - parcela da opção em 03 (três) vezes com desconto; e, por último,

III - parcela da opção em até 10 (dez) vezes sem desconto.

Parágrafo único. Os casos de repetição de indébito por pagamento simultâneo de parcelas serão avaliados pela Secretaria da Fazenda depois que o valor total do carnê tenha sido recolhido aos cofres públicos, nos termos da Lei.

Art. 5º Havendo pagamento em duplicidade de parcelas do mesmo carnê na opção do inciso “III” do artigo 1º, a Secretaria da Fazenda fará a alocação do valor nas parcelas não pagas, respeitando a data de pagamento, de forma automática.

Parágrafo único. O pagamento a maior de parcela que ensejar repetição de indébito será avaliado pela Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei nº 6.870, de 12 de agosto de 2003, com alterações posteriores.

Art. 6º A falta de pagamento dos valores lançados no exercício respectivo acarreta a inscrição em dívida ativa na forma da Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 18.775/2016)
DECRETO Nº 22.631, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à melhoria do sistema viário, conforme consta do Processo Administrativo nº 18.775/2016, a saber:
Proprietário: consta pertencer à GAMA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Rua Espanha.

Matrícula nº 60.303 do 2º ORI.

Área a ser desapropriada: 877,26 m².

Descrição: “Esta descrição tem início no canto direito de quem olha da Rua Espanha, daí segue em reta 11,44 metros, com az. 109°35’46”, até o ponto 6, confrontando com a referida Rua; deflete à esquerda e segue em reta 1,83 metros, com az. 102°58’33”, confrontando com a área 4B propriedade de Iona Laura Marques; deflete à direita e segue em reta 24,41 metros, com az. 184°53’18”; daí segue em curva à esquerda 11,45 metros, com raio de 9,00 metros, daí segue em curva à direita 29,93 metros, com raio de 10,00 metros, confrontando essas medidas com o remanescente da Gleba “B1-D” do proprietário; daí segue em curva à direita 8,56 metros, com raio de 10,00 metros, daí segue em reta 8,59 metros, com az. 331°12’18”; daí segue em curva à direita 14,69 metros, com raio de 25,00 metros, daí segue em reta 30,27 metros, com az. 4°53’29”, confrontando todas essas medidas com o Remanescente da Gleba “B1-D” do proprietário, deflete à direita e segue em reta 1,14 metros, com az. 104°24’35”, confrontando com parte do Lote 14 da Quadra 40, do loteamento Jardim Europa, propriedade de Elizabeth Farah; atingindo o ponto de início desta descrição, perfazendo uma área de 877,26 metros quadrados”.

Art. 2º A desapropriação objeto do artigo 1º do presente Decreto efetivar-se-á por valor simbólico.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE Secretário de Planejamento e Projetos
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
DECRETO Nº 22.632, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 4º, inciso XIX, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO, os índices inflacionários, do período de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, bem como os reflexos nos custos do sistema de transporte coletivo; CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público dar tratamento realístico aos serviços públicos, objetivando desta forma a regularidade dos serviços, DECRETA:

Art. 1º O Passe Social e o Passe Estudante passarão a ter os seguintes valores, respectivamente:

a) R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) o Passe Social;

b) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), o Passe Estudante;

Parágrafo único. A utilização dos créditos do Passe Social aos Domingos e Feriados, fica fixado em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O Preço da Tarifa Plena do serviço público de transporte coletivo de Sorocaba, bem como o Vale-Transporte fica fixado em R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º Os valores mencionados nos artigos 1º, seu parágrafo único e 2º deste Decreto, vigorarão a partir de 2 de março de 2017.

Art. 4º Os créditos adquiridos até o dia 1 de março de 2017 terão valor para uso até 90 (noventa) dias desta data, ou seja, 30 de maio de 2017, a partir desta data, os valores remanescentes serão incorporados nos novos saldos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
WILSON UNTERKIRCHER FILHO Secretário de Mobilidade e Acessibilidade
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 22.632, de 22 de fevereiro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2 017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 4.297/2017)
DECRETO Nº 22.633, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Disciplina o hasteamento e o arriamento das bandeiras que representam a União, o Estado e o Município, no Palácio dos Tropeiros; revoga expressamente

o Decreto nº 14.685, de 27 de dezembro de 2005 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Bandeira Nacional será hasteada no Palácio dos Tropeiros, no grande mastro localizado sobre o sexto andar, nas seguintes datas: 1º de janeiro – Data consagrada à confraternização Universal dos Povos; 9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista de 1932; 15 de agosto – Aniversário de Sorocaba; 1 a 7 de setembro – Comemoração da Semana da Pátria; de 15 a 19 de novembro – Comemoração da Proclamação da República e Dia da Bandeira.
§ 1º A Bandeira Nacional será hasteada, sempre no dia anterior à data festiva e arriada no dia seguinte à comemoração cívica.

§ 2º Excepcionalmente e devidamente autorizado pelo Prefeito, a Bandeira Nacional poderá ser hasteada nesse mastro, em outras datas que justifiquem o ato de hasteamento.

Art. 2º As bandeiras representando a União, o Estado e o Município deverão permanecer hasteadas, de forma ininterrupta, nos respectivos mastros localizados no pátio fronteiroço do Palácio dos Tropeiros.

Parágrafo único. Excepcionalmente, estas bandeiras poerão ser arriadas e hasteadas em datas que justifiquem o ato de hasteamento.

Art. 3º Compete à Secretaria da Segurança e Defesa Civil o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 14.685, de 27 de dezembro de 2005.
Palácio dos Tropeiros, em 23 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN Secretário da Segurança e Defesa Civil
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 18.601/2009)
PORTARIA Nº 22.865

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve nomear para compor o “Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração – NEMAT”, para tratar dos assuntos pertinentes ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, dentro do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT III, os seguintes membros:

Fábio de Castro Martins – Secretário da Fazenda (Coordenador do Projeto PMAT III - Responsável pela implantação do Programa);

Calixto Junior Antonucci e Silva – Secretaria da Fazenda (Subcoordenador do Projeto PMAT III);

Marcelo Duarte Regalado – Secretaria da Fazenda;

Anderson Moreira Rodrigues – Secretaria da Fazenda;

Juliano Chavaglia de Almeida – Secretaria da Fazenda.

Fica expressamente revogada a Portaria Conjunta SEJ/SPG/SEAD/SEF/SEGEP nº 2, de 26 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal

181	DISQUE DENÚNCIA
A denúncia é sua melhor arma.	

SELCO

Secretaria de Licitações e Contratos

Divisão de Contratos

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 1025/2014
 Modalidade: Pregão Presencial nº. 113/2014
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 15/01/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2017 até 07/02/2018 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: Manutenção do aterro sanitário e industrial encerrado.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: RETROPLAN LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
 Valor: R\$ 1.589.992,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2017.

Simone Aparecida Lourenço

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

PORTARIA SEAD Nº 004/2017

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 21.006/2014 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve remover, a pedido, o membro Silvana de Souza Martini, designada através da Portaria nº 08/2016, Portaria 09/2016, Portaria 01/2017, Portaria 02/2017, para compor a Comissão Permanente de Licitações, Comissão de Julgamento de Convites, membro de apoio e pregoeiro em Pregão Eletrônico e Presencial, respectivamente, a partir da data de publicação desta.

Palácio dos Tropeiros, 08 de fevereiro de 2017.

Alexandre Gomes Robim

Secretário de Licitações e Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 0676/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0113/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
 – Item 01: BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML
 - Marca/Fabricante: CRISTÁLIA.
 - Preço unitário: R\$ 14,37 (Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos).
 - Quantidade: 500 (Quinhentos) frascos.
 – Item 02: CETAMINA 50 MG/ML
 - Marca/Fabricante: CRISTÁLIA.
 - Preço unitário: R\$ 38,00 (Trinta e Oito Reais).
 - Quantidade: 500 (Quinhentos) frascos.
 – Item 05: OMEPRAZOL 40 MG - 10 ML
 - Marca/Fabricante: CRISTÁLIA.
 - Preço unitário: R\$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
 - Quantidade: 5.000 (Cinco Mil) ampolas.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 613/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2016.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA.
 – Item 01: LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PP.
 - Marca: DESCARPACK.
 - Preço unitário: R\$ 0,14 (Quatorze centavos) cada peça.
 - Quantidade: 76.000 (Setenta e seis mil) peças.
 – Item 02: LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P.
 - Marca: DESCARPACK.
 - Preço unitário: R\$ 0,14 (Quatorze centavos) cada peça.
 - Quantidade: 960.000 (Novecentos e sessenta mil) peças.
 – Item 03: LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M.
 - Marca: DESCARPACK.
 - Preço unitário: R\$ 0,14 (Quatorze centavos) cada peça.
 - Quantidade: 890.000 (Oitocentos e noventa mil) peças.
 – Item 04: LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G.
 - Marca: DESCARPACK.
 - Preço unitário: R\$ 0,14 (Quatorze centavos) cada peça.
 - Quantidade: 360.000 (Trezentos e sessenta mil) peças.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 024/2017
 MODALIDADE: Dispensa nº. 006/2017
 OBJETO: Prestação de Serviço de Home Care para atender o Município M.H.S.A. por man-dado judicial pelo período de 04 (quatro) meses
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
 CONTRATADA: Pró-Saúde Atendimento Ltda - EPP
 VALOR: R\$ 199.547,20 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.302.1001.2089.

Cristiane de Oliveira Lima
Seção de Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 031/2017

MODALIDADE: Dispensa nº. 008/2017
 OBJETO: Serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de apoio diagnóstico, com equipamentos e responsabilidade técnica da contratada para radiografia digital destinado as unidades de urgência e emergência da rede municipal pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
 CONTRATADA: C. & M. Diagnósticos Médicos Tietê Ltda
 VALOR: R\$ 1.454.587,02 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dois Centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.302.1001.2089.

Cristiane de Oliveira Lima
Seção de Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 728/2016
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 029/2016
 OBJETO: Serviço de coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos de correspondência..
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 VALOR: R\$ 1.079.200,00 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
 DOTAÇÃO: 020100.3.3.90.39.74.04.122.7010.2302 / 050100.3.3.90.39.74.04.122.7001.2068 / 050100.3.3.90.39.74.04.122.7001.2072 / 060100.3.3.90.39.74.13.392.3001.2055 / 070100.3.3.90.39.74.23.691.6002.1047 / 080100.3.3.90.39.74.08.244.4001.2064 / 100400.3.3.90.39.74.12.361.200.2.2185 / 110100.3.3.90.39.74.27.812.3002.2034 / 120100.3.3.90.39.74.04.122.7012.2306 / 130100.3.3.90.39.74.06.181.8002.2028 / 150100.3.3.90.39.74.16.482.5002.2006 / 160100.3.3.90.39.74.03.092.7002.2044 / 16 0100.3.3.90.39.74.03.092.7002.2044 / 140100.3.3.90.39.74.18.541.5006.224 2 / 090100.3.3.90.39.74.15.451.5009.1278 / 130100.3.3.90.39.74.06.181.800.2.2028 / 180100.3.3.90.39.74.10.302.1001.2089 / 190100.3.3.90.39.74.15.45 2.5003.2033 /

Cristiane de Oliveira Lima
Seção de Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 0067/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.
 2.1 – Item 08 - CLORIDRATO DE METFORMINA 1G – COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.
 - Marca / Fabricante: Merck.
 - Preço unitário: R\$ 0,76 (Setenta e Seis Centavos) cada comprimido.
 - Quantidade: 1.8000 (um mil e oitocentos) comprimidos.
 2.2 – Item 22 - MONTELUCASTE SODICO 4MG (SACHE).
 - Marca / Fabricante: Aché.
 - Preço unitário: R\$ 1,3174 (Um Real, Três Mil Cento e Setenta e Quatro Décimos de Milésimo) cada sache).
 - Quantidade: 3.600 (três mil e seiscentos) saches.
 2.3 – Item 23 - OLMESARTANA MEDOXOMILA-HIDROCLOROTIAZIDA 20/12, 5MG.
 - Marca / Fabricante: Daiichi Sankyo.
 - Preço unitário: R\$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos) cada comprimido.
 - Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos.
 2.4 – Item 28 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12, 5MG.
 - Marca / Fabricante: Daiichi Sankyo.
 - Preço unitário: R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos) cada comprimido.
 - Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos.
 2.5 – Item 37 - PREGABALINA 75 MG - MJ.
 - Marca / Fabricante: Aché.
 - Preço unitário: R\$ 1,4462 (Um Real, Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Décimos de Milésimo) cada capsula.
 - Quantidade: 900 (novecentas) capsulas.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 0081/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA GESTANTE DE RISCO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CM HOSPITALAR LTDA
 Item 01 – ENOXAPARINA SODICA 20 MG
 - Marca: SANOFI AVENTIS
 - Preço unitário: R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos)
 - Quantidade: 900 (novecentas) seringas
 Item 02 – ENOXAPARINA SODICA 40 MG
 - Marca: SANOFI AVENTIS
 - Preço unitário: R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
 - Quantidade: 10.200 (dez mil e duzentas) seringas
 Item 03 – ENOXAPARINA SODICA 60 MG
 - Marca: SANOFI AVENTIS
 - Preço unitário: R\$ 17,00 (Dezesseete Reais)
 - Quantidade: 900 (novecentas) seringas

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 104/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2015

DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 – Item 17 - ESTANTE AÇO P/ BIBLIOTECA 650(P) X 900(L) X2000(A)MM – BEGE
 - Marca / Fabricante: Maqmóveis
 - Preço unitário: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada peça.
 - Quantidade: 100 (cem) peças.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 104/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2015
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: G. A. RIBEIRO - ME.
 – Item 08 - CADEIRA P/TRANSPORTE DE CRIANCA (BEBE CONFORTO).
 - Marca: Galzerano.
 - Preço unitário: R\$ 257,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais).
 - Quantidade: 200 (duzentas) peças.
 – Item 09 - CADEIRA POLIPROPILENO CONCHA INFANTIL 320 X 350 MM (H X L) – BRANCA.
 - Marca: Panorama.
 - Preço unitário: R\$ 40,00 (Quarenta Reais).
 - Quantidade: 150 (cento e cinquenta) peças.
 – Item 15 - CADEIRINHA ESCOLAR (VERDE CLARO).
 - Marca: Panorama.
 - Preço unitário: R\$ 34 (Trinta e Quatro Reais).
 - Quantidade: 100 (cem) peças.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 104/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2015
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JÚNIOR ME.
 – Item 02 - ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980 (H) MM - BEGE – COM.
 - Marca/ Modelo: W3 / A 403.
 - Preço unitário: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
 - Quantidade: 350 (trezentas e cinquenta) peças.
 – Item 18 - MESA "L" 1400 X 1400 X 600 X 600 MM ABDUL – COM.
 - Marca: W3 / WET 4476.
 - Preço unitário: R\$ 491,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais).
 - Quantidade: 100 (cem) peças.
 – Item 22- MESA DE REUNIAO OVAL 2000 X 1000 X 740 MM ABDUL – COM.
 - Marca: W3 / WET 4215.
 - Preço unitário: R\$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
 - Quantidade: 50 (cinquenta) peças.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 0575/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2016
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – RECURSO FEDERAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: LUCIFE SERVIÇOS URBANOS EIRELLI - ME
 VALOR: R\$ 173.899,98 (Cento e Setenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
 DOTAÇÃO: 080100.3.3.90.39.78.08.244.4001.2209 – Recurso Federal.

REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1163/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 232/2015
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CM HOSPITALAR LTDA
 Item 03 – AGLUCOSE 50 MG – MJ
 - Marca: GLUCOBAY
 - Preço unitário: R\$ 0,82 (Oitenta e Dois Centavos) cada comprimido
 - Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentos e cinquenta) comprimidos
 Item 46 – NIFEDIPINA 60MG – MJ
 - Marca: ADALAT OROS
 - Preço unitário: R\$ 4,6770 (Quatro Reais Seiscentos e Setenta e Sete milésimos de Real) cada comprimido
 - Quantidade: 450 (quatrocentos e cinquenta) comprimidos
 Item 59 – RIVAROXABAN 15 MG
 - Marca: XARELTO
 - Preço unitário: R\$ 4,8730 (Quatro Reais Oitocentos e Setenta e Três Milésimos de Real) cada comprimido
 - Quantidade: 450 (quatrocentos e cinquenta) comprimidos
 Item 60 – RIVAROXABAN 20 MG – MJ
 - Marca: XARELTO
 - Preço unitário: R\$ 4,8730 (Quatro Reais Oitocentos e Setenta e Três Milésimos de Real) cada comprimido
 - Quantidade: 450 (quatrocentos e cinquenta) comprimidos
 Item 81 – IVABRADINA 7,5 MG
 - Marca: PROCORALAN
 - Preço unitário: R\$ 1,9560 (Um Real Novecentos e Cinquenta e Seis Milésimos

de Real) cada comprimido
 - Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentos) comprimido
 Item 83 – RILUZOL 50 MG
 - Marca: VENOPRESSIN
 - Preço unitário: R\$ 11,56 (Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos) cada comprimido
 - Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentos) comprimido

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1163/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 232/2015
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CM HOSPITALAR LTDA
 – Item 19: CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG (COMP.) - MJ
 - Marca: MUNDIPHARMA (EUA)
 - Preço unitário: R\$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) cada comprimido.
 - Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos .
 – Item 20: CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG (COMP.) - MJ
 - Marca: MUNDIPHARMA (EUA)
 -Preço unitário: R\$ 9,77 (Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) cada comprimido.
 - Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos.
 – Item 84: SUCCINATO DE DESENVILAFAXINA 100 MG
 - Marca: WYETH
 - Preço unitário: R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos) cada comprimido.
 - Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE SUSPENSÃO

Fica a empresa TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 18.975.503/0001-48, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração Pública por 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/02, conforme informações contidas nos autos do processo administrativo PA nº 013.764-2/2016.
 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso.
 Comunique-se.
 Sorocaba, 16 de fevereiro de 2017.

Alexandre Gomes Robim
SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº 569/2016
 MODALIDADE: Concorrência nº 009/2016
 Objeto: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX 04 DO MERCADO DISTRITAL
 Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA
 Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL LTDA - ME
 Valor: R\$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais)
 Prazo: 12 (doze) meses

MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE CONTRATO Processo CPL nº 728/2013 – PP Nº 137/2015

Objeto: SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.
 Assunto: Através deste Termo, fica o contrato celebrado 19/03/2015, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 28/01/2017 até 27/04/2017 nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8666/93. Fica também suprimido em aproximadamente 34,85% do seu valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo Artigo 65, §2, Inciso II da lei 8666/93. Dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 920.743,80.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Simone Aparecida Lourenço
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

Divisão de Contratos

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 1695/2014
 Modalidade: Tomada de Preços nº. 21/2014
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/07/2015, suprimido em aproximadamente 23,94% do seu valor inicial, dentro dos limites permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 67.869,90.
 Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Construções de Viadutos
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda - Epp
 Sorocaba, 02 de dezembro de 2016.

Simone Aparecida Lourenço
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO.

Processo CPL nº 329/2016 – PE nº 053/2016.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODA A PREFEITURA.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/09/2016 suprimido em 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) que corresponde ao valor de R\$ 3.512,00 (Três Mil, Quinhentos e Doze Reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI-ME
MÁRCIA CRISTINA DE LIMA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
Sessão de Atribuição de Vagas para o
Emprego Público Agente de Combate às Endemias

O Secretário de Recursos Humanos, nos termos do item 12.1, letra "K" do Edital do Processo Seletivo nº 02/2015, efetua por meio deste a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, para participarem da Sessão de Atribuição de Vagas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos para o Emprego Público Agente de Combates às Endemias aprovados e classificados através do Processo Seletivo nº 02/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, a participarem da Sessão de Atribuição de Vagas da Secretaria da Saúde.

§ 1º - Serão oferecidas 39 (trinta e nove) vagas para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias para os candidatos classificados na lista geral.

Art. 2º - Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 02/2015.

DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO:

Dia: 02/03/2017

Local: Biblioteca Municipal - Rua Ministro Coqueijo Costa nº 180 - Alto da Boa Vista

Horário: às 09 horas

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – LISTA GERAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
89	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	460031430
90	VINICIUS MORAES RODRIGUES	46.681.718-6
91	EDIVALDO DE GÓES	472517727
92	VINICIUS AYUB DE CAMPOS ABRAHE	473370475
93	CLARISSA SUELEN OLIVEIRA	486904623
94	RENAN AUGUSTO FERREIRA	479878845
95	ALINE DE MEDEIROS MALVINO	486624237
96	CARLOS ALBERTO BUENO DIAS	492954045
97	ROBERTA BRAZ	379765408
98	JOAO VEIGAS DOS SANTOS JUNIOR	422619292
99	FERNANDA LIKES	95745733
100	KARINE CRISTINA QUEIROZ BARROS	419001645
101	RENATA LEE DE PAULA	420544768
102	GABRIEL NEANDER NUNES	552050647
103	WILSON ROSA NETO	428605151
104	RAFAEL FERNANDO RODRIGUES FRANQUES	391802999
105	VICTOR LEITE BATALHA DE LIMA	370339484
106	FLAVIA GERMANN FARANI	9633478
107	PEDRO EVALDO MORAIS	116179569
108	JORGE LUIS PESTITSCHKE	11376201-X
109	LUIZ ANTONIO VIEIRA DOS REIS	143557336
110	JOSE CARLOS BAPTISTELLA	25 582 797 0
111	JORGE ISHIKAWA	148659408
112	SERGIO RODRIGUES PEDROZO	19930008
113	MARCOS ROLIM MACHADO	20579732
114	AMALIA DUARTE DE MORAIS CATTO	555818469
115	DENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	21453871-0
116	ANA CAROLINA LISAIUSKAS FERRAZ DE CAMPOS	241999170
117	ISAURO SIDNEI TELES MACHADO	23012642-X
118	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	30224856-0
119	CLEIDE DE SOUZA MIRANDA	30579290-8
120	MARCILO CORELHANO ZSENGELLER	229132352
121	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	322055398
122	FERNANDO COPPEDE PINHEIRO	265558402
123	SIMONE PADRAO SOARES	502902115
124	ANTONIO CASSILLO PINHALVEL	328365178
125	MARIA LUIZA DE CAMARGO ALVES	32164037-8
126	MAURICIO ROLIM MALAQUIAS	268625578
127	PAULO HENRIQUE JACINTO DOS SANTOS	279817630
128	IVANA HENRIQUE ALVES	299463916
129	TALITA MARIANA SALVATORI DEVIDE	43274535-X
130	LUIZ MILER ATIVO	407977855
131	DIOGO ASSIS BRENO	278567320
132	FLAVIA CAMILA LOURENCO BRAGA	2000010574108
133	JARBAS RESSIERI ONGARATTO DE CAMARGO	59015723-1
134	PRISCILA DUARTE DA SILVA	41754819-9
135	SAMUEL ANTONIO RODRIGUES	453281291
136	CARLA SANTOS SILVA	573270053
137	DANIELLE MACHADO RAMOS SILVA	276979849

138	GIAN FRANCESCO CALLADO MONTALTO	461416578
139	TAINARA DE PROENCA NUNES	478086349
140	FABIANA MARIA DA CONCEICAO	3246530
141	KAUANA MARAGNO DA COSTA	462928226
142	MARIANE CRISTINA SOARES DE MEIRA	462391966
143	DAIANE INGRID FRIGIERI DA SILVA	462559105
144	JESSICA ALMEIDA SANTANA	474993632
145	EFRAIM DA SILVA CARDOSO	473024172
146	THAYANE HINAE ALVES	485905097
147	AMANDA BARROS ALAMINO	482598220
148	MARIANGELA RODRIGUES GONCALVES	48900393X
149	ANGELICA TAVANO	487920508
150	CRISTIAN MICHEL GABRIEL DE SOUZA	555855259
151	MALU PELEGRINELLI MORAES	49771498X
152	JESSICA GOMES DO AMARAL	406276651
153	JESSICA DA SILVA RAMOS	494206640
154	LUCAS SEIKI ONARY BARBOSA	45.791.660-6
155	JOAO CARLOS BOSSOLAN JUNIOR	420177061
156	ARTUR DA SILVA RAMOS	49.279.357-8
157	MAYRA REYS ARRUDA	417902992
158	DANIELLE DA CONCEICAO AMATUZI	416284693
159	ARTHUR BOTGES GOMES MONTEIRO DE TOLEDO	425405345
160	MATHEUS OTAVIO SIQUEIRA ROSTELATO	55.541.847-9
161	MARCOS HENRIQUE GONCALVES	126830769
162	NIELI PEREIRA DA SILVA DE CAMARGO	44118151-X
163	BRUNO RENAN BRONDANE	508664937
164	CAROLINE FERREIRA FOLTRAM	509807069
165	GIULIA VITORIA MARTINS PINHEIRO	398328985
166	JAKSON GARCIA PARREIRA	59664321-4
167	MANOEL NEUBA DE OLIVEIRA	155581302
168	FRANCISCO SALDANHA MARINHO	16684704-5

Art. 3º - A escolha de vaga assegura apenas a lotação junto a Secretaria da Saúde/Divisão de Zoonoses, que oportunamente estabelecerá os horários de trabalho e demais atos inerentes ao exercício das atribuições do Emprego Público do Agente de Combate às Endemias, estabelecido pela Lei Municipal nº 11.190, de 06 de outubro de 2015.

Art. 4º - A escolha de vaga processar-se-á rigorosamente pelo critério de ordem de classificação final do Processo Seletivo nº 02/2015, publicada no Diário Oficial "Município de Sorocaba", em 19 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - O candidato convocado pelo presente Edital que não comparecer à referida sessão de atribuição ou não se fizer representado por seu procurador legal ou desistir da vaga, estará automaticamente eliminado, conforme estabelece a letra "I", item 12.1 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2015.

§ 1º - O candidato convocado pelo presente Edital deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatória a apresentação do Documento Oficial de Identificação original com foto, devendo estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

§ 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no § anterior será considerado como "Ausente" na Sessão de Atribuição, estando impedido de participar da atribuição da vaga e será automaticamente eliminado.

§ 3º - O candidato poderá ser representado por seu procurador legal (por outra pessoa), mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato (Procuração Pública), com firma reconhecida, acompanhada de cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato, onde esses documentos ficarão retidos pelos membros responsáveis pela Sessão de Atribuição.

Art. 6º - O candidato presente que lograr vaga no termo do presente Edital deverá cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo nº 02/2015, em especial ao Item 12.1 que trata da Contratação e ao item 12.2 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão, para fins de contratação. § Único: O candidato durante a sessão de atribuição estabelecida pelo presente Edital será automaticamente convocado, por meio de Termo próprio da Administração Municipal, para submeter-se à perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

Art. 7º - A data de início da contratação será estabelecida pela Administração Municipal, após o cumprimento de todos os procedimentos legais, ficando o candidato sujeito a participação e aprovação no curso de formação nos termos do artigo 3º, § único da Lei Municipal nº 11.190/2015.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria de Recursos Humanos e da Secretaria da Saúde, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de vagas.

Art. 9º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Resolução SEDI/GS nº 14/2015.

DATA: 02/03/2017

HORÁRIO: 18h

LOCAL: Salão de vidro da Prefeitura de Sorocaba (andar térreo)

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o

direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

RODRIGO MORENO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADOTE UM ANIMALZINHO**E GANHE UM AMIGO**

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 34.658/2016
 Interessado: Ierezinha F. Almeida
 Endereço: Rua Hortêncio Soares Martins, n.º 282 – Jardim Juliana
 Auto de Imposição de Penalidade nº 19
 Motivo: Não agendar visita no imóvel de sua propriedade supracitado, com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado na Intimação nº DZ 131/16 datada de 28/11/16, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 33.725/2016
 Interessado: Osni Antonio Fioravanti
 Endereço: Alameda dos Ipês, nº 310 – Itu - SP
 Auto de Imposição de Penalidade nº 20
 Motivo: Não agendar visita no imóvel de sua responsabilidade situado a Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 875 – Além Ponte – Sorocaba – SP – CEP 18.013-280 com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses no prazo estipulado na Intimação nº DZ 125/16, datada de 18/11/16, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 33.722/2016
 Interessado: Renato Leite Barbosa
 Endereço: Rua José Martinez Gabarron, nº 80 – Além Ponte
 Auto de Imposição de Penalidade nº 21
 Motivo: Manter inservíveis (pneus) e recidiváveis organizados inadequadamente com água, larvas e pupas de mosquitos.

Processo: 34.659/2016
 Interessado: Antonio Carlos Franca
 Endereço: Rua Chile, nº 255 – Barcelona
 Auto de Imposição de Penalidade nº 22
 Motivo: Manter materiais expostos ao tempo com acúmulo de água, causando risco a saúde pública.

Processo: 33.724/2016
 Interessado: Benedicto Lázaro da Silva
 Endereço: Rua Santa Tereza, nº 116 – Vila Espírito Santo
 Auto de Imposição de Penalidade nº 26
 Motivo: Manter acúmulo de inservíveis e lixo, com água, larvas de mosquitos e dejetos de roedores.

Processo: 31.860/2016
 Interessado: Luiz Carlos Cardoso de Mello
 Endereço: Rua Prof. Daniel Paulo Verano Pontes, nº 170 – Jardim Santa Rosália
 Auto de Imposição de Penalidade nº 27
 Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a proliferação de animais sinantrópicos como mato alto, poças de água no imóvel de sua responsabilidade situado a Av. Itavuvu, nº 2.137 – Jardim Maria Antonia Prado – Sorocaba – SP (Insc. Imobiliária 45.31.81.1130.01).

Processo: 31.861/2016
 Interessado: Luiz Carlos Cardoso de Mello
 Endereço: Rua Prof. Daniel Paulo Verano Pontes, nº 170 – Jardim Santa Rosália
 Auto de Imposição de Penalidade nº 28
 Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel sob sua responsabilidade situado a Av. Itavuvu, nº 2.137 – Jardim Maria Antonia Prado – Sorocaba – SP (Insc. imobiliária 45.31.81.1130.01).

Processo: 34.660/2016
 Interessado: Comércio de Sucatas MOC Ltda
 Endereço: Rua Dr. Campos Salles, nº 1.260 – Pinheiros
 Auto de Imposição de Penalidade nº 29
 Motivo: Armazenar peças, sucatas, pneus, lonas expostos ao tempo com acúmulo de água e presença de larvas, causando risco à saúde pública. Recidência.

Processo: 180/2017
 Interessado: Frederico Hugo Sorrenti Júnior
 Endereço: Rua Fernão Salles, nº 172 – Vila Hortência
 Auto de Imposição de Penalidade nº 40
 Motivo: Não agendar visita no imóvel supracitado, sob sua responsabilidade com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado na Intimação nº DZ 124/16, datada de 18/11/16, publicada em edital no Jornal do Município de 16/12/16, pág. 44, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 1.282/2017
 Interessado: Laura Stefany Correa
 Endereço: Rua Avelino dos Santos, nº 418 – Parque São Bento
 Auto de Imposição de Penalidade nº 41
 Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada.

Processo: 34.111/2016
 Interessado: Marcos Franco da Silva
 Endereço: Rua João Walter, nº 279 – Votorantim- SP

Auto de Imposição de Penalidade Nº 42
 Motivo: Manter estrutura tipo canaleta ou floreira, ralos de piscina e ralos diversos sem tratamento alternativo com água, larvas e pupas de mosquitos no imóvel de sua propriedade situado a Rua Antonio Anunciato, nº 181 – Quadra H, Lotes 29,30 e 31 – Jardim Residencial Mont Blanc – Sorocaba – SP – CEP 18052-819.

Processo: 1.565/2017
 Interessado: Jaime Ayres
 Endereço: Rua Dr. Armando Arruda Pereira, nº 50 – Vila Haro
 Auto de Imposição de Penalidade nº 43
 Motivo: Possuir número de cães (cães e gatos) acima do permitido em lei.

Processo: 4.678/2017
 Interessado: Nelson Ferreira Leite
 Endereço: Rua Adolfo Frederico Scheleifer, nº 1.123 – Vila Angélica
 Assunto: Auto de Infração nº 12677 de 30/01/2017
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 4.677/2017
 Interessado: Nelson Ferreira Leite
 Endereço: Rua Adolfo Frederico Scheleifer, nº 1.123 – Vila Angélica
 Assunto: Auto de Infração nº 12680 de 30/01/2017
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Intimação: Nº DZ 11/2017
 Interessado: Epifano Gomes
 Endereço: Rua Gustavo Scherepel , nº 53 – Vila Hortência
 Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333– ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia. O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação: Nº DZ 15/2017
 Interessado: Daria Gentil
 Endereço: Rua Moacyr Figueira , nº 53 – Vila Carvalho
 Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333– ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia. O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação: Nº DZ 22/2017
 Interessado: Miguel Serrano Neto
 Endereço: Rua Albânia, Quadra 37 – Lote 11 – Jardim Europa
 Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333– ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia. O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação: Nº DZ 23/2017
 Interessado: Edson Del Dottore
 Endereço: Rua Albânia, Quadra 37 – Lote 10 – Jardim Europa
 Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333– ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia. O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Interessada: Suelli de Sá
 Endereço: Rua Faustino Rodrigues Martins, nº 184 – Chácara Barreiro
 Assunto: Cancelamento de Auto de Infração nº 012601 de 23/01/17
 Motivo: Erro de lavratura

Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2017.

Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor de Área da Vigilância em Saúde

Thais Eleonora Madeira Buti
Chefe da Divisão de Zoonoses

Helena Maria de Camargo Silva
Chefe da Seção de Apoio Administrativo

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
(Esquina com Av. Ipanema 5.001)
Tel.: (15) 3233-7919 / 3234-0996

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 6.889/00
 Vander Luiz Cardoso
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Rua Pedro José Senger, 1025 - Vila Haro, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

2-Processo nº. 9.151/01
 Silvestre & Rodrigues Sorocaba Ltda - ME
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 Rua Rubião de Almeida, 706 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-471-000266-1-1

3-Processo nº. 12.522/11
 Ailton Valdir da Cunha Sorocaba - ME
 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 Rua Izaura Lima Bono, 115 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

4-Processo nº. 17.783/12
 Laponia Sudeste Ltda
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Rodovia Raposo Tavares, s/n - km 104 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-562-000173-1-0

5-Processo nº. 19.158/13
 Shake + Sorvetes Ltda -ME
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 Rua Paulo Emanuel de Almeida, 355 - S.01 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000918-1-2

6-Processo nº. 5.720/14
 Maria Aparecida de Moraes
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Rua Pindorama, 157 - Vila Haro, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

7-Processo nº. 9.049/14
 S. J. G. Dias Campos - ME
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 Rua Fausto Rodrigues de Oliveira, 489 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

8-Processo nº. 7.907/15
 Ramon Euler Insognia
 Imunização e controle de pragas urbanas
 Rua Afonso Sardinha, 69 - Vila Progresso, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

9-Processo nº. 15.181/15
 Forte Metal Estruturas Metálicas Ltda
 Captação, tratamento e distribuição de água
 Avenida Francisco Roldão Sanches, 2201 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
 Renovação do Cadastro, conforme Resolução SS-65/05
 Deferido

10-Processo nº. 24.222/15
 Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP
 Fabricação de materiais para medicina e odontologia - para fabricação
 Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal
 Deferido

11-Processo nº. 24.934/15
 Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP
 Fabricação de materiais para medicina e odontologia - para fabricação
 Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/02/2018
 Deferido nº CEVS 355220501-325-000014-1-4

12-Processo nº. 28.481/15
 Faculdade de Tecnologia José Crespo Gonzales - Fatec Sorocaba
 Cantina - serviço de alimentação privativo
 Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

13-Processo nº. 28.684/15
 Docruz Serviços Médicos Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
 Avenida Barão de Tatuí, 606 - S.27 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 09/12/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001813-1-5

14-Processo nº. 29.597/15
 Maíko Henrique Fasiaben Cardoso - ME
 Comércio varejista de bebidas
 Rua Pedro José Senger, 1025 - Vila Haro, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento

Indeferido
 15-Processo nº. 30.597/15
 Reproduce Serviços Médicos Ltda - ME
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / clínica / ambulatório I
 Rua Vicente Lamarca, 235 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 17/01/2018
 Deferido nº CEVS 355220501-863-002088-1-7

16-Processo nº. 30.943/15
 M. Kondo & Cia Ltda - ME
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 Rua Gustavo Teixeira, 24 - Vila Independência, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

17-Processo nº. 34.409/15
 Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP
 Fabricação de materiais para medicina e odontologia - para fabricação
 Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 de Mariana Fister Miranda
 Deferido

18-Processo nº. 34.418/15
 Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP
 Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano
 Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 de Mariana Fister Miranda
 Deferido

19-Processo nº. 487/16
 Rosineide Moraes da Silva
 Clínicas e residências geriátricas
 Rua José João Mira Domingues, 243 - Jardim Brasilândia, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 10392 - A.I.P. nº 9780
 Penalidade: Multa

20-Processo nº. 488/16
 Rosineide Moraes da Silva
 Clínicas e residências geriátricas
 Rua José João Mira Domingues, 243 - Jardim Brasilândia, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 10389 - A.I.P. nº 9779
 Penalidade: Multa

21-Processo nº. 489/16
 Rosineide Moraes da Silva
 Clínicas e residências geriátricas
 Rua José João Mira Domingues, 243 - Jardim Brasilândia, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 10391 - A.I.P. nº 9782
 Penalidade: Multa

22-Processo nº. 490/16
 Rosineide Moraes da Silva
 Clínicas e residências geriátricas
 Rua José João Mira Domingues, 243 - Jardim Brasilândia, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 10390 - A.I.P. nº 9781
 Penalidade: Multa

23-Processo nº. 859/16
 Dilson Brasilino Rossi - ME
 Restaurante
 Avenida Itavuvu, 3650 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 11224 - A.I.P. nº 9723
 Penalidade: Multa

24-Processo nº. 861/16
 João Leme da Silva Sorocaba - ME
 Fabricação de biscoitos e bolachas
 Rua Professora Yvonne Tunis Soares, 28 - Parque Esmeralda, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 11777 - A.I.P. nº 9722
 Penalidade: Multa

25-Processo nº. 1.126/16
 ZF do Brasil Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 11025 - A.I.P. nº 9786
 Penalidade: Multa

26-Processo nº. 1.152/16
 Silvilleima Aparecida Simão Carriel - ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Valmir Vitorio Segura, 237 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 11728 - A.I.P. nº 9727
 Penalidade: Multa

27-Processo nº. 2.430/16
 Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.
 Atividades de condicionamento físico
 Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Lj. 301 - Vila Augusta, Sorocaba-SP
 Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
 Deferido nº CEVS 355220501-931 - 000036-2-0

28-Processo nº. 2.431/16
 Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.
 Atividades de condicionamento físico
 Rua Atanázio Soares, 3380 - Lj. 1000 - Piso L1 - Jardim Maria Eugênia

Sorocaba-SP
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
Deferido nº CEVS 355220501-931 - 000037-2-7

29-Processo nº. 2.604/16
Ótica Técnica Barão de Tatuí Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Barão de Tatuí, 1205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-477-000360-1-3

30-Processo nº. 5.021/16
Sest - Serviços Social do Transporte
Atividade odontológica - clínica odontológica modular
Rua Adalberto Panzan, 180 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-000569-1-0
Renovação Licença Raio X - Validade: 06/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-000570-1-0

31-Processo nº. 5.041/16
Sest - Serviços Social do Transporte
Atividade odontológica - clínica odontológica modular
Rua Adalberto Panzan, 180 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Indeferido

32-Processo nº. 5.042/16
Sest - Serviços Social do Transporte
Atividade odontológica - clínica odontológica modular
Rua Adalberto Panzan, 180 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Lucas Silva Furtado Mendonça
Deferido

33-Processo nº. 5.423/16
Serviço Social da Indústria - Sesi
Atividade odontológica - policlínica odontológica
Rua Duque de Caxias, 494 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-000521-1-6
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001386-1-4
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001387-1-1
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001388-1-9
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001389-1-6

34-Processo nº. 5.512/16
Ruth Tambelli do Carmo
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Cervantes, 170 - Vila Assis, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 05/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001723-1-6
Renovação Licença Raio X - Validade: 05/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001724-1-3

35-Processo nº. 6.293/16
Clínica Dr. Hélio Brasileiro S/S Ltda
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos / Unidade de apoio diagnóstico e terapia - SADT
Rua Rogério Arcury, 180 - piso superior- Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-864-000896-1-1

36-Processo nº. 6.413/16
Drogaria Doda Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2140 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 03/02/2018
Deferido nº CEVS 355220501-477-000371-1-7

37-Processo nº. 6.667/16
Pessoa & Largo Comércio de Alimentos Ltda - ME
Quiosque de sorvetes
Avenida Itavuvu, 3373 - Piso L2 - Q.201 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-561-000671-1-3
Motivo: Encerramento das atividades

38-Processo nº. 6.769/16
Minimercado Universo Ltda - ME
Supermercado, padaria e confeitaria
Avenida Monsenhor Mauro Vallini, 912 - Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11928 - A.I.P. nº 9749
Penalidade: Multa

39-Processo nº. 6.781/16
Cláudia Rodrigues Pires Adati - ME
Restaurante
Rua Atilio Silvano, 38 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11754 - A.I.P. nº 9762
Penalidade: Multa

40-Processo nº. 6.782/16
Venturelli Arquitetura Empreendimentos Ltda - ME
Construção edifícios/administração empreendimento
Avenida Comendador Pereira Inácio, 157 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 10074 - A.I.P. nº 9731
Penalidade: Multa

41-Processo nº. 6.792/16
Marcelo Aparecido da Silva
Restaurante
Avenida Itavuvu, 1178 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11926 - A.I.P. nº 9772
Penalidade: Multa

42-Processo nº. 6.799/16
Assis Luiz de Lacerda Filho - ME
Bar
Avenida Santos Dumont, 782 - S.01 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10494 - A.I.P. nº 9788
Penalidade: Advertência

43-Processo nº. 6.801/16
Sorodonto Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - ME
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Avenida Gonçalves Magalhães, 218 - S.01 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10789 - A.I.P. nº 9747
Penalidade: Multa

44-Processo nº. 6.806/16
Armazém Angelotti Ltda - ME
Restaurante
Praça Blaz Ruiz, 65 - Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11830 - A.I.P. nº 9755
Penalidade: Multa

45-Processo nº. 6.813/16
Mediervas Indústria de Produtos Farmacêuticos Ltda
Indústria de alimentos
Rua Comendador Vicente Amaral, 810 / 892 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10590 - A.I.P. nº 9787
Penalidade: Multa

46-Processo nº. 6.814/16
Minimercado Universo Ltda - ME
Supermercado, padaria e confeitaria
Avenida Monsenhor Mauro Vallini, 912 - Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11927 - A.I.P. nº 9748
Penalidade: Multa

47-Processo nº. 6.815/16
Farmácia Boa Nova Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Rodrigues Claro, 334 - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10608 - A.I.P. nº 9836
Penalidade: Multa

48-Processo nº. 6.817/16
Marcos Vinícius Cardoso
Comunidade terapêutica
Rua Péricles Wey de Almeida, 1349 - Quintais do Imperador, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10948 - A.I.P. nº 9768
Penalidade: Multa

49-Processo nº. 6.819/16
Adriano Idalgo de Campos Restaurante - ME
Restaurante
Rua Professor Luiz de Campos, 140 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11708 - A.I.P. nº 9784
Penalidade: Advertência

50-Processo nº. 7.164/16
Sueli Aparecida lanches
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Salvador Corrêa, 623 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/06/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001476-1-3
Deferido nº CEVS 355220501-863-001508-1-9

51-Processo nº. 7.239/16
Angélica Jurado Cosmo
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Rogério Arcury, 158 - S.01 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/06/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001476-1-3
Renovação Licença Raio X - Validade: 30/06/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001705-1-8

52-Processo nº. 7.722/16
Loeni Fátima Caetano de Oliveira
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Antônio Ferreira, 142 - S.03 e 07 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/10/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001598-1-6

53-Processo nº. 7.859/16
Walter Stefanuto
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Avenida Barão de Tatuí, 1455 - S.04 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/09/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001355-1-8

54-Processo nº. 8.381/16
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Captação, tratamento e distribuição de água

Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Renovação do Cadastro, conforme Resolução SS-65/05
Deferido

55-Processo nº. 8.540/16
Godiva Serviços Médicos Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / unidade ambulatorial I
Rua Cláudio Manoel da Costa, 158 - térreo - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-863-001525-1-0
Motivo: Alteração de CNAE

56-Processo nº. 8.541/16
Godiva Serviços Médicos Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / clínica / ambulatório I
Rua Florindo Júlio, 22 - Térreo - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/01/2018
Deferido nº CEVS 355220501-863-002072-1-7

57-Processo nº. 8.638/16
Clube Atlético Sorocaba
Captação, tratamento e distribuição de água
Rua Laura Maiello Kook, 1711 - Ipanema das Pedras, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Indeferido

58-Processo nº. 8.674/16
Eliana Maldonado Monti - ME
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Rua Atilio Silvano, 641 - CA 1 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-471-000260-1-8

59-Processo nº. 9.056/16
Hotelaria Accor Brasil S/A
Captação, tratamento e distribuição de água
Rua Senhora Maria Aparecida Pessutti Milego, 290 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

60-Processo nº. 9.330/16
MP Duarte - ME
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 1761 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000942-1-8

61-Processo nº. 9.332/16
Jussara Andrea Gardin - ME
Restaurante e similares
Rua Padre José Manoel de Oliveira Liborio, 74 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000886-1-7

62-Processo nº. 9.247/16
Marcos Gerônimo de Sene Sorocaba - ME
Comércio varejista de carnes - açougues
Rua José Luiz Flaquer, 425 - S.01 - Éden, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-472-000255-1-8

63-Processo nº. 9.759/16
Roseli Ayres de Campos
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Santana, 252 - S.01 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 15/12/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001074-1-7
Renovação Licença Raio X - Validade: 15/12/2017
Deferido nº CEVS 355220501-863-001075-1-4

64-Processo nº. 9.816/16
Sirene de Fátima da Silva Húngaro
Atividades de psicologia e psicanálise / serviço de psicologia
Rua Frontino Alexandrino Freire, 221 - S.03 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 22/06/2017
Deferido nº CEVS 355220501-865-000291-1-4

65-Processo nº. 11.826/16
Docruz Serviços Médicos Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Avenida Barão de Tatuí, 606 - S.27 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

66-Processo nº. 11.854/16
Antônio da Silva Matos & Cia Ltda
Lanchonete
Rua Coronel Benedito Pires, 84 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11933 - A.I.P. nº 9819
Penalidade: Multa

67-Processo nº. 11.855/16
Antônio da Silva Matos & Cia Ltda - ME
Lanchonete
Rua Coronel Benedito Pires, 84 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11929 - A.I.P. nº 9818

Penalidade: Multa

68-Processo nº. 11.856/16
Maria Aparecida Machado Pereira de Moraes
Restaurante
Rua Manoel José da Fonseca, 416 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11937 - A.I.P. nº 9829
Penalidade: Multa

69-Processo nº. 11.859/16
J. B. de Oliveira Lavanderia - ME
Lavanderia hospitalar
Rua José Marchi, 535 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11358 - A.I.P. nº 9803
Penalidade: Multa

70-Processo nº. 11.862/16
Shake + Sorvetes Ltda - ME
Lanchonete
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 355 - S.01 - JD. Wanel Ville, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11930 - A.I.P. nº 9817
Penalidade: Multa

71-Processo nº. 11.863/16
Integral Saúde Gestão em Serviços Médicos Eireli - ME
Saúde ocupacional
Rua Humaitá, 105 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10950 - A.I.P. nº 9746
Penalidade: Multa

72-Processo nº. 11.866/16
Integral Saúde Gestão em Serviços Médicos Eireli - ME
Saúde ocupacional
Rua Humaitá, 105 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 11032 - A.I.P. nº 9795
Penalidade: Multa

73-Processo nº. 15.532/16
Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP
Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

74-Processo nº. 15.716/16
Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP
Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/02/2018
Deferido nº CEVS 355220501-212-000002-1-3

75-Processo nº. 18.371/16
Ótica Técnica Barão de Tatuí Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Barão de Tatuí, 1205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Lucimara de Oliveira Mendes
Deferido

76-Processo nº. 18.446/16
Ótica Técnica Barão de Tatuí Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Barão de Tatuí, 1205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Milene Camargo Gimenes
Deferido

77-Processo nº. 20.569/16
Serviço Social da Indústria - Sesi
Atividade odontológica - policlínica odontológica
Rua Duque de Caxias, 494 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de João Nascimento Filho
Deferido

78-Processo nº. 20.571/16
Drogaria Doda Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2140 - S.01 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

79-Processo nº. 22.087/16
Sest - Serviços Social do Transporte
Atividade odontológica - clínica odontológica modular
Rua Adalberto Panzan, 180 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Indeferido

80-Processo nº. 23.620/16
Drogaria Doda Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2244 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Andréia Albuquerque Pereira
Deferido

81-Processo nº. 24.199/16
Ótica Técnica Barão de Tatuí Ltda - EPP

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Barão de Tatuí, 1205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

Deferido

82-Processo nº. 24.674/16

Bendita Venda Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME

Comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos

alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Rua da Penha, 1366 - S.01 - Centro, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Deferido nº CEVS 355220501-471-000277-1-5

83-Processo nº. 25.016/16

Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP

Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano

Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Regiane Cilene Dias

Deferido

84-Processo nº. 26.585/16

Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP

Fabricação de materiais para medicina e odontologia - para fabricação

Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Regiane Cilene Dias

Deferido

85-Processo nº. 26.913/16

Docruz Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado

Avenida Barão de Tatuí, 606 - S.27 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Carlos Gustavo Moreira Cruz

Deferido

86-Processo nº. 28.622/16

Drogaria Doda Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2244 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Clauber Alcides Soares de Oliveira

Deferido

87-Processo nº. 30.095/16

Sest - Serviços Social do Transporte

Atividade odontológica - clínica odontológica Modular

Rua Adalberto Panzan, 180 - Boa Vista, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Indeferido

88-Processo nº. 30.529/16

Docruz Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado

Avenida Barão de Tatuí, 606 - S.27 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

Em 24/02/17

Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor da Área de Vigilância em Saúde

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

Secretaria da Saúde
Área de Vigilância em Saúde

Divulgação

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10083 de 23/09/98 - página 29 - artigo 96 - parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Área de Vigilância em Saúde.

- 1 Alice Valverde de Souza
Fiscal de Saúde Pública
- 2 Ana Cláudia Corrêa Gea
Enfermeiro I
- 3 Ana Laura Aparecida Viana Toller
Enfermeiro I
- 4 Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública
- 5 Ana Paula Zagato
Fiscal de Saúde Pública
- 6 Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública
- 7 Aribaldo Mendes de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública
- 8 Célia Maria Krüger Vestena
Enfermeiro I
- 9 Cintia Garcia Mesquita
Cirurgião Dentista
- 10 Daniela Malaquias de Paulo
Supervisor de Área de Saúde
- 11 Daniele Lopes Dias Leite
Fiscal de Saúde Pública
- 12 Edson Flávio Costa
Fiscal de Saúde Pública
- 13 Eliana Cristina de Lima Silva
Fiscal de Saúde Pública
- 14 Eliana Pizzol Cato Casagrande
Enfermeiro I
- 15 Elisabete Leide Marzola
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas
- 16 Gisele Unterkircher Ribeiro
Auxiliar de Enfermagem
- 17 Ilda Maria Magalhães Garcia
Cirurgião Dentista I
- 18 João Ricardo Pereira Ennser
Supervisor de Área de Saúde
- 19 Juliana Dias Mome Taver
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica

- 20 Júlio César Barros
Engenheiro Civil I
- 21 Lilian Maria Dezzotti Prado
Supervisor de Área de Saúde
- 22 Luís Antônio Vieira
Cirurgião Dentista I
- 23 Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro I
- 24 Maick Wellington Mangili
Chefe da Seção de Apoio Técnico
- 25 Maria Antonieta Novelli Cecílio
Biologo I
- 26 Maria Cecília Cattani
Cirurgião Dentista I
- 27 Mariana de Campos Longobardi
Supervisor de Área de Saúde
- 28 Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
- 29 Marilyn Castelani Aires de Araújo
Biólogo I
- 30 Marisol Pereira
Supervisor de Área de Saúde
- 31 Mércia Lopes
Cirurgião Dentista
- 32 Milene Fernanda Silveira Moraes
Fiscal de Saúde Pública
- 33 Nivaldo da Costa
Fiscal de Saúde Pública
- 34 Priscila Helena dos Santos
Coordenador Regional de Saúde
- 35 Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor de Área de Vigilância em Saúde
- 36 Rosângela de Paula Ulz C. Garcia Souza
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas
- 37 Sandra Maris Garcia Marcuz
Enfermeiro I
- 38 Thaís Eleonora Madeira Buti
Chefe da Divisão de Zoonoses
- 39 Valeria Zaccariotto Latorre
Enfermeiro I
- 40 Zuleica Daneluz da Silva
Auxiliar de Enfermagem

Em 21/02/2017

Rodrigo Moreno
Secretário da Saúde

SERPO

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras

EDITAL 02/2017

De ordem do sr. **FABIO MOREIRA PILÃO**, Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, convocamos os **titulares e/ou herdeiros**, da sepultura abaixo relacionada do Cemitério da Saudade no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital, a comparecerem na Prefeitura de Sorocaba (PAÇO MUNICIPAL) - 2º. Andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 08h00minhs às 16h30minhs, de segunda a sexta-feira, para tratar da regularização desta sepultura:

TITULAR/CEMITÉRIO	QUADRA	SEPULTURA	PERPETUA
RITA VILELA	07	160	2.054

Sorocaba, 16 de Fevereiro de 2017.

SOLANGE THAME
Chefe de Seção de Administração de Cemitérios

MILTON ALEXANDRE LOPES GONÇALVES
Chefe da Divisão de Manutenção Predial

FABIO MOREIRA PILÃO
Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

EDITAL 03/2017

De ordem do sr. **FABIO MOREIRA PILÃO**, Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, convocamos os **titulares e/ou herdeiros**, da sepultura abaixo relacionada do Cemitério da Consolação no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital, a comparecerem na Prefeitura de Sorocaba (PAÇO MUNICIPAL) - 2º. Andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 08h00minhs às 16h30minhs, de segunda a sexta-feira, para tratar da regularização desta sepultura:

TITULAR/CEMITÉRIO	QUADRA	SEPULTURA	PERPETUA
SABINO SILVA SERRA	25	30	326

Sorocaba, 16 de Fevereiro de 2017.

SOLANGE THAME
Chefe de Seção de Administração de Cemitérios

MILTON ALEXANDRE LOPES GONÇALVES
Chefe da Divisão de Manutenção Predial

FABIO MOREIRA PILÃO
Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

SEFAZ**Secretaria da Fazenda**

Secretaria da Fazenda
 Área de Fiscalização
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares
EDITAL Nº 10/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Nome:	CLEONILDO RIBEIRO
Intimação:	615/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	NICOLAU JOSE TREVISAN QD.D, LT.39
Nome:	THIAGO FRANCISCO MARTINS
Intimação:	616/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ALAMEDA DAS TULIPAS QD.53, LT.B
Nome:	HERICA CRISTINE CAGNONI
Intimação:	310/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MADRE NINETTA JONATA QD.C14, LT.28
Nome:	MARIA IZABEL DE ANDREDE
Intimação:	495/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ALAYDE DE OLIVEIRA GUARIGLIA QD.Z, LT.13
Nome:	MARCELLO COUTINHO CARDOSO
Intimação:	490/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ESPERANCA RAMAL NAVARRO LEITE QD.H, LT.3
Nome:	PG S/A
Intimação:	690/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOSE CARLOS DOMINGUES DE LIMA QD.CD2, LT.24
Nome:	PG S/A
Intimação:	689/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOSE CARLOS DOMINGUES DE LIMA QD.CD2, LT.23
Nome:	MARTA RIBEIRO TACIOLI
Intimação:	352/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	LUIZ FORNAZIERO QD.K, LT.32
Nome:	MARTA RIBEIRO TACIOLI
Intimação:	353/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	LUIZ FORNAZIERO QD.K, LT.31
Nome:	SUZY SAYURI SASSAMOTO KUROKAWA
Intimação:	354/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	LUIZ FORNAZIERO QD.K, LT.30
Nome:	BRUNO CORDISCO ABATE
Intimação:	566/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AUGUSTO CORRADINI GOLOB QD.I, LT.49
Nome:	MARCELO PEREIRA
Intimação:	578/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F6, LT.1
Nome:	FRANCISCO FERREIRA
Intimação:	582/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOAO FELISBINO QD.E6, LT.12
Nome:	VANESSA ROBERTA MATIAS DOS SANTOS
Intimação:	800/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	SUZANA DE FATIMA PIANTORE QD.F14, LT.2
Nome:	JOSE MATEUS MARCON
Intimação:	674 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AV. GONCALVES MAGALHAES QD.43, LT.9
Nome:	JOSE MATEUS MARCON
Intimação:	675/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AV. GONCALVES MAGALHAES QD.43, LT.10
Nome:	JOAO PEREIRA DE SOUZA
Intimação:	611/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MIGUEL FERREIRA QD.D, LT.14
Nome:	SANTO LAURINO
Intimação:	204/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOAO VALENTINO JOEL QD.18, LT.4
Nome:	SANTO LAURINO
Intimação:	205/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOAO VALENTINO JOEL QD.18, LT.3
Nome:	SANTO LAURINO
Intimação:	206/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOAO VALENTINO JOEL QD.18, LT.2
Nome:	SANTO LAURINO
Intimação:	207/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOAO VALENTINO JOEL QD.18, LT.1
Nome:	VANI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA BARROS
Intimação:	211/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	EMERENCIANO PRESTES DE BARROS QD.21, LT.7
Nome:	ANTONIO PIEASSENTINI
Intimação:	215/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PROFESSOR NELSON GUEDES QD.F, LT.04
Nome:	ADRIANA ARANEGA CANONI LEITE
Intimação:	363/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JORGE KENWORTHY QD.Q, LT.P/18-FUNDOS
Nome:	OLAVE FERREIRA
Intimação:	601/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	SÃO FRANCISCO QD.5, LT.20

Nome:	OLAVO FERREIRA
Intimação:	602/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	SÃO FRANCISCO QD.5, LT.21
Nome:	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA
Intimação:	603/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	SÃO FRANCISCO QD.5, LT.22
Nome:	MARIZETE SANTOS CARVALHO
Intimação:	708/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	DINAMARCA QD.39, LT.10/11
Nome:	SEDEUR MAURICIO
Intimação:	546/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	MAESTRO ZEFERINO SANTANA QD.T, LT. PTS 112
Nome:	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA
Intimação:	218/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	ALAMEDA UBATUBA QD.19, LT.16
Nome:	REGINALDO JOSE ZANIN
Intimação:	364/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FRANCISCO LOPES ASCENCIO QD.A-5, LT.04
Nome:	VALDIR MOREIRA DINIZ
Intimação:	367/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOAO BATISTA DE MORAES QD.D, LT.6
Nome:	RESERVA CAROLUS SPE-LTDA
Intimação:	706/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	JOSE CLAUDIO CACACE
Nome:	SERAPHIM BANIELLI, S/N
Intimação:	677/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	AV. GONÇALVES MAGALHÃES QD.43, LT.12
Nome:	ROBSON CUNHA DA SILVA
Intimação:	613/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	NICOLAU JOSE TREVISAN QD.D, LT.33
Nome:	FRANCISCO GONCALVES NETO
Intimação:	237/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	NILTON ERNESTO QD.C6, LT.16
Nome:	ROBERTO ABDALLA TEBETT
Intimação:	678/2017 - Reparos de muro e passeio
Endereço de Ação:	AV. GONÇALVES MAGALHÃES QD.43, LT.13
Nome:	ADEMIR PEREIRA DE ANDRADE
Intimação:	620/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV GAL CARNEIRO
Nome:	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Intimação:	630/2017 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	GERALDO JOQUAIM ANTONIO QD.B, LT.2

Marina Ribeiro da Silva
 Chefe de Seção

Márcio Roberto Schonfelder
 Chefe de Divisão

Ciro Saquer Amato Junior
 Diretor de Área

Secretaria da Fazenda
 Área de Fiscalização
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares
EDITAL Nº 11/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Processo:	34413/2016
Nome:	AURORA FARIA FULCO
Auto de Multa:	272/2016 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JAIRO GRILLO DE LIMA QD.54, LT.PTS 28
Processo:	34852/2016
Nome:	ROSANGELA DE ALMEIDA MORAES
Auto de Multa:	285/2016 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	FERNADES VIEIRA QD.43, LT.02-B
Processo:	12362/2012
Nome:	JOVELINO MOREIRA
Auto de Multa:	200/2016 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MMDQ QD.53, LT.45
Processo:	27916/2016
Nome:	BANCO PONTUAL S/A
Auto de Multa:	139/2016 - Limpeza de terreno, 140/2016 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
Endereço de Ação:	RUA BARAO VL.R/16, QD.62, LT.4
Processo:	13874/2014
Nome:	ALFREDO SIMOES NETO
Auto de Multa:	283/2016 - Limpeza de terreno, 284/2016 - Construção de passeio público (calçada)
Endereço de Ação:	GUARDA CIVIL QD.37A, LT.12
Processo:	31702/2016
Nome:	RUBENS DIDONE NETO
Auto de Multa:	RD 324700/2017 referente Auto de Multa 207/2016 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	HUMBERTO DE CAMPOS LT.B1B
Processo:	27938/2012
Nome:	OASIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Auto de Multa:	RECURSO DEFERIDO, INFORMAMOS O CANCELAMENTO DOS RDs 478859/2016, 478864/2016, 478866/2016, 478884/2016, 478889/2016, 478912/2016, 478915/2016, 478918/2016, 478924/2016, 478926/2016, 478929/2016 e 478932/2016
Endereço de Ação:	AV. GEN CARNEIRO 1651

Marina Ribeiro da Silva
 Chefe de Seção

Márcio Roberto Schonfelder
 Chefe de Divisão

Ciro Saquer Amato Junior
 Diretor de Área



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
LEI Nº 5809/98**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS
DOS CARNÊS DE I.P.T.U.
EXERCÍCIO DE 2017**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998 e §1º, do Artigo 2º, da Lei 5.529 de 20 de Novembro de 1997, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba da **distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços referentes ao exercício de 2017. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18015-054	22/02/2017	15/03/2017
18015-055 a 18020-000	22/02/2017	15/03/2017
18020-001 a 18025-199	22/02/2017	15/03/2017
18025-200 a 18035-074	23/02/2017	16/03/2017
18035-075 a 18039-999	23/02/2017	16/03/2017
18040-000 a 18044-174	23/02/2017	16/03/2017
18044-175 a 18047-719	23/02/2017	16/03/2017
18047-720 a 18052-119	24/02/2017	17/03/2017
18052-120 a 18055-050	24/02/2017	17/03/2017
18055-051 a 18059-999	24/02/2017	17/03/2017
18060-000 a 18070-684	01/03/2017	20/03/2017
18070-685 a 18072-999	01/03/2017	20/03/2017
18073-000 a 18075-775	01/03/2017	20/03/2017
18075-776 a 18077-534	02/03/2017	21/03/2017
18077-535 a 18079-999	02/03/2017	21/03/2017
18080-000 a 18082-999	02/03/2017	21/03/2017
18083-000 a 18094-999	02/03/2017	21/03/2017
18095-000 a 18099-999	03/03/2017	22/03/2017
Éden, Cajuru, Brigª Tobias, Aparecidinha	03/03/2017	22/03/2017
Fora do Município	03/03/2017	22/03/2017

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2017** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberam seus carnês **até as datas acima indicadas**, deverão requerer **2ª** via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO, SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO** (segunda a sexta-feira) e no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br/serviços).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
LEI Nº. 5809/98**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS
DOS CARNÊS DE ISSQN E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO,
INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE DO
EXERCÍCIO DE 2017**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº. 5809, de 16 de novembro de 1998 e § 1º, do Artigo 1º da Lei 4693 de 08 de Dezembro de 1994 , por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba da **distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Fiscalização, Instalação, Funcionamento e Publicidade (autônomos e empresas) referentes ao exercício de 2017. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18020-999	01/03/2017	20/03/2017
18021-000 a 18039-999	01/03/2017	20/03/2017
18040-000 a 18059-999	01/03/2017	20/03/2017
18060-000 a 18072-999	02/03/2017	21/03/2017
18073-000 a 18079-999	02/03/2017	21/03/2017
18080-000 a 18099-999	02/03/2017	21/03/2017
Éden, Cajuru, Brigadeiro Tobias	03/03/2017	22/03/2017
Profissionais Autônomos	03/03/2017	22/03/2017
Fora do Município	03/03/2017	22/03/2017

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2017** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberam seus carnês **até as datas acima indicadas**, deverão requerer **2ª** via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO, SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO** (de Segunda a Sexta-feira) e site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br/serviços).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS**

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
A. P. L. COSTA SOLUCOES INDUSTRIAIS - EPP	319379	2016/030431-5	BAIXA	DEFERIDO
ADEMAR VIEIRA PINTO	545190207201000	2003/010072-1	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ADEMILSON BATISTA SANTOS	671454006300000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADEMIR LOPES SOARES	433680465000000	2016/032987-6	SOLICITACAO	DEFERIDO
ADEMIR NUNES DE ARAUJO	345132010001000	2016/032244-0	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
ADILSON SOUZA DIAS	433319020402003	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020401002	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404007	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020402005	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020406017	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020403001	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020403019	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404009	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404014	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020401013	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020402007	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020405021	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020402020	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404016	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020403014	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020405001	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020402011	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020403011	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020405015	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020405004	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020403017	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020406010	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404017	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020401005	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020403016	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404010	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020405013	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020402008	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020407013	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020407011	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020406014	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020403008	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404020	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020407019	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020407012	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020406007	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020401012	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020405008	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404005	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020404004	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON SOUZA DIAS	433319020405017	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADILSON TAVARES RIBEIRO	433319020406006	2016/014050-5	LANCAMENTO DE IMOVEL	DEFERIDO
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	445373064109015	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADRIANA AMARAL CUNHA	343434019001000	2017/000069-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA PIMENTA	554388032600000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
AGEU ARAUJO DOS SANTOS FRATTES	461155047010100	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
AIRTON CARLOS DA CUNHA FRATTES	244436080010000	2016/007385-4	APROVE FACIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALARTON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	071089	2017/000889-0	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
LTDA- EPP				
ALBERTINA DOS SANTOS ARAUJO EDIFICACOES 349226		2017/001804-8	TAXA DE PUBLICIDADE/REVISAO	DEFERIDO
- ME				
ALCIDES VARGAS PORTEIRO	786303028801000	2016/032555-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	GENERICO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501005	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501012	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501009	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501007	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501003	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501010	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501006	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501011	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501002	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016501008	2016/002097-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALCINDO CUENCAS RODRIGUES JUNIOR	346199016500000	2015/037408-0	DEMOLICAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ALEXANDRE BERBEL	464164034300000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALEXANDRE FRANCO DE CAMARGO	341248	2017/002490-5	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	COMUNICACAO
ALMOPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	433179044201001	2013/009869-2	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
Interessado				
ALMIR TADEU PONTALI	36525607900000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
AMÍ DOZ ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CABELEREIROS LTDA - ME	321388	2017/000530-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANA AUDREY RODRIGUES	342190004101004	2017/000069-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDERSON LUCIO LEPIA	443535039201008	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDREA APARECIDA DOMINGUES SOUZA	453238030801000	1997/000205-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANDREA MEDEIROS MUNHOZ	345388030504001	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDREA MEDEIROS MUNHOZ	345388030501001	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDREA MEDEIROS MUNHOZ	345388030502001	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDREA MEDEIROS MUNHOZ	345388030503001	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDREA MEDEIROS MUNHOZ	345388030505000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANGELA GOMES DA SILVA	453193060301000	2017/000069-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO ALMIR DE SOUZA	546440008401000	2016/010355-2	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ANTONIO CARLOS CARVALHO LOPES	644122033601000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS GUEDES	452286009000000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	755459315001000	2008/006447-0	PERMISSAO DE USO	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	755459315001000	2008/006447-0	PERMISSAO DE USO	PERIMETRO URBANO
ANTONIO DE JORIO	446364017901006	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO DE JORIO	43317002701007	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO DE JORIO	446364017901063	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO DE JORIO	432308046501000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO DE JORIO	43452043801000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO DOMINGUES DA COSTA	771250024401000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO LUIS DA SILVA	464155039001002	2016/027585-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
ANTONIO LUIS DA SILVA	464155039001001	2016/027585-5	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCOAO
APARECIDA SONIA ARCANJO GAMA	355424027001000	2017/000003-8	RESIDENCIAL/COMERCIAL	GENERICO
ARACILDA CAVALCANTE MENDES SANTOS	456199019901000	2017/003139-7	ALTERACAO CADASTRAL	INDEFERIDO
ARIONAUTA CONSTRUCOES - EIRELI - ME	324961	2017/000837-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ARIVALDO FERNANDES MENDES	365375047900000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ARIVALDO DE VARGAS FERREIRA	345388030501000	2017/002252-7	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
AROLD JOSE DE OLIVEIRA	368448016801000	2017/002175-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ARQUIDIOCESE DE SOROCABA	333258030001000	2016/029429-4	NÃO INCIDENCIA DE ITBI	SOLICITA PROVIDENCIAS
ASPROCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	675264064100000	2017/002641-3	SOLICITACAO	DEFERIDO
LTDA - ME				
ASPROCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	675264063701000	2016/026194-7	DEMOLICAO	COMUNICACAO
LTDA - ME				
ASPROCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	675264062801000	2017/002641-3	SOLICITACAO	DEFERIDO
LTDA - ME				
ASPROCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	354131021001000	2016/026195-4	DEMOLICAO	COMUNICACAO
LTDA - ME				

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho	Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
CEB - DISTRIBUIDORA. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPORTIVOS LTDA - EPP	327298	2017/000596-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	INTERESSADO				
CESAR ALBERTO DE ALMEIDA CESAR DE NADAI	343313001801000	2013/032845-7	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI	GUILHERME NOBRE SANTOS	431422005202003	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CESAR LEANDRO DA SILVA JUNIOR(PROC)	6475160013801000	2017/000070-7	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301025	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CESAR SOARES DE OLIVEIRA	671453014000000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302100	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CLAUDIMIR SCHAUSTZ DE SOUZA	458101086701004	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301023	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CLAUDIMIR MARTINS 37443358802 ME	342421	2016/032533-3	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	INDEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302015	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CLEIDE APARECIDA MARINHO	246282004101000	2013/022533-7	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302029	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CLEIDE DAS DORES ROCHA LOUREIRO	644667142201000	2017/000161-1	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302026	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CLEONICE APOLINARIO FERREIRA	245243023800000	2017/000069-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	453222011901000	2016/022619-7	SOLICITACAO	INDEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302002	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS GINJO LTDA - ME	339384	2017/000846-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304018	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CONCEICAO APARECIDA GARCIA DE SOUZA	463412011801001	2016/030651-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CONCEICAO APARECIDA GARCIA DE SOUZA	463412011801002	2016/030651-0	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303017	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	343500	2016/0113235-3	LEGALIZACAO	COMUNICACAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302010	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CORR ROSA FERREIRA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	566381044001000	2013/0223606-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CORRETAGEM SEGURA ASSessorIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	324084	2017/002994-6	GALPA/SAISALO/BARRACAO	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304018	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CREGOS IMOBILIARIOS EIRELI	431216027401003	2017/000093-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA WAGNER	384286050300000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304005	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DARLENE DA SILVA DORIA	364386017900000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CRISTIANO ANTONIO FRIOLI 22399678893 ME	348600	2017/001801-4	TAXA DE PUBLICACAO/REVISAO	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
CTOAX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	346603	2017/003097-7	ALTERACAO CADASTRAL	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304005	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DANIEL FONTES GARCIA	405300026201000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DANIEL SILVA DE SOUSA	475206020801000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DARCI CALIMAN	432403014601000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304005	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DARLENE DE OLIVEIRA SALES - ME	13653	2017/002989-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DAVID BATISTA DA SILVA	786118183500000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303027	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DAVIDSON LARRES DOS SANTOS SOROCABA ME	335827	2017/002996-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DELA COMERCIO DE FRIOS E CONSERVAS LTDA	147185	2017/000848-6	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DEMA GOS DE MEDEIROS GALDINO	563337031000000	2017/002175-2	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DENGLES CAISARES FERRO	345114010901000	2013/022721-9	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DHL - DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA	105977	2017/002496-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DIEGO DE LIMA KERNE	556385013101000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DIRCE MARILDA DANIEL DA COSTA	545215026900000	2012/021517-3	DEMOLICAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DIRCE MENDES COSTA	423286085204006	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DIRCE MENDES COSTA	423286085204006	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DIRCE MENDES COSTA	345457009801000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303027	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DOMINGOS IACONO	433458035600000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110303006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DORIVAL CELSO MORETTO	642328063601000	2017/004471-3	SOLICITACAO	INDEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304005	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
DULCE EPIFANIO BARRETO	332305022501000	2017/000093-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDDA MARIA EMACULADA BLASI ESPOSIT	346566	2017/000675-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDDA MARIA EMACULADA BLASI ESPOSIT	143611	2017/003065-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDVALDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	673261006100000	2017/000699-9	ALÍQUOTA/REVISAO	INDEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDVALDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	673261009700000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDVALDO DE MEIRA	462186003600000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDVALDO MARCOS DE OLIVEIRA	673261006700000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110301008	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDSON LUCI JUNIOR	345115013401000	2017/000699-9	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	673263602440000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	671454049700000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDUARDO FERNANDES FILHO	784403004200000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EDUARDO PIASENTIN JUNIOR	553469023901000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110304001	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELENI SILVESTRE	246491004901000	2017/002248-8	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELENI SILVESTRE	361295031900000	2016/006115-6	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELENI SILVESTRE	361295031900000	2016/006115-6	SOLICITACAO	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELENI SILVESTRE	361295031900000	2016/006115-6	SOLICITACAO	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELEONORA TOBIAS DE CARVALHO	345227024200000	2017/000093-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELIANE DE ALMEIDA	345134023601000	2013/022688-4	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELIANE DE ALMEIDA	461364009801000	2017/000070-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELIANE PAZZETTI MACHADO	773118016500000	2016/032789-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELISABETE GAEN DA SILVA EOU	532361009401000	2013/033919-5	ALÍQUOTA/REVISAO	COMUNICACAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
ELISABETE RAMOS DE OLIVEIRA SOROCABA ME	736014	2016/0227316-5	FUNDIARIA	COMUNICACAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	183430319300000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463015800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	356345110302006	2017/003214-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMILIE FERNANDA PAIVA	783463028800000	2017/000699-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO	GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA	3563451			



PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/02/2017 - 21/02/2017

Folha 1 / 6 Data 22/02/2017 14:20

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carne/s/ recibos diversos) e vencimentos. Os carne/s/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondências constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

Table with 5 columns: PROPR./COMPROMISSARIO, ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTO, VENC TO. Lists various taxpayers and their associated debts.

Table with 5 columns: PROPR./COMPROMISSARIO, ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTO, VENC TO. Continuation of taxpayer list from the previous table.

Table with 5 columns: PROPR./COMPROMISSARIO, ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTO, VENC TO. Continuation of taxpayer list from the previous table.

Table with 5 columns: PROPR./COMPROMISSARIO, ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTO, VENC TO. Continuation of taxpayer list from the previous table.

PHITO DATA CENTER DIGITACAO DE DADOS LTD	RUA SANTA CLARA, 154	34826117	CERTIDÃO	23/02/2017
R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS L	RUA MARIA SOARES LEITAO, 123	34289517	CERTIDÃO	18/02/2017
R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS L	RUA MARIA SOARES LEITAO, 123	34288517	CERTIDÃO	18/02/2017
RAFAEL DAMBROSIO	RUA PANDIA CALOGERAS, 442	34632217	LICENÇA OBRA	22/03/2017
RAMON MARTINEZ BELLO	RUA ENGENHEIRO ERALDO COUTO CA	34486017	LICENÇA OBRA	23/03/2017
REGINA CELIA NUNES LOPES	RUA FRANCISCO SILVA, 332 0	34828017	CONTR MELHORIA	23/03/2017
REGINA CELIA NUNES LOPES	RUA FRANCISCO SILVA, 332 0	34827817	CONTR MELHORIA	23/03/2017
RENATO MARTINELLI EUSTAQUIO	RUA PASCAL, 1292 APTO 21	34269017	LICENÇA OBRA	17/03/2017
RICARDO PINTO DE OLIVEIRA	RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 10	34299117	CERTIDÃO	18/02/2017
ROLDANIA F LIMA (PARC.N.º 25648/05	RUA ERASMO BRAGA, 109 S/N	34289817	SEPULTURAS	18/03/2017
ROMAO CARRINHO	RUA QUINZINHO DE BARROS, 460	34261017	CERTIDÃO	17/02/2017
ROMEU MASSONETTO JUNIOR	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 3	34622417	LICENÇA OBRA	22/03/2017
ROSA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	RUA JOAO BOLOGNESI, 45	34267917	LICENÇA OBRA	17/03/2017
ROSANA FERREIRA DOS SANTOS ZANDONA	RUA JOSE LUIZ REGAL, 266 S/N	34260217	SEPULTURAS	17/03/2017
ROSELI APARECIDA DA SILVA	RUA ALEXANDRE TONCHE, 114	34294817	CONTR MELHORIA	18/03/2017
RUBENS BREDA	AVENIDA ENG CARLOS REINALDO ME	34810717	LICENÇA OBRA	23/03/2017
SABRINA SORGER MIKLAUTZ	RUA DUQUE DE CAXIAS, 120	34628017	LICENÇA OBRA	22/03/2017
SALETE APARECIDA NUNES	RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 323	34272217	SEPULTURAS	17/03/2017
SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	RUA GUSTAVO TEIXEIRA, 216 APAR	34825217	CERTIDÃO	23/02/2017
SAO PELAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA JOSE ANTONIO F PRESTES, 43	34496317	CERTIDÃO	19/02/2017
SAO PELAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA JOSE ANTONIO F PRESTES, 43	34449617	CERTIDÃO	24/02/2017
SAVOTIS PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 415	34356117	CÓPIAS	18/03/2017
SEBASTIAO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	RUA DURVALINO ROSA FERNANDES,	34503317	MULTA ZONOSSES	19/03/2017
SELMA BORGES GARCIA RODRIGUES	RUA HUGO PIRES, 191 QDRA M/ LO	34488817	LICENÇA OBRA	19/03/2017
SELMA BORGES GARCIA RODRIGUES	RUA HUGO PIRES, 191 QDRA M/ LO	34488917	LICENÇA OBRA	19/03/2017
SELMA IABIKU	RUA AFONSO PEDRAZZI, 165	34471717	CERTIDÃO	19/03/2017
SERGIO ANDREOLI	RUA GOIACOZ, 171	34626217	LICENÇA OBRA	22/03/2017
SERGIO ANGELOTTI SOROCABA	RUA MAYLASKY, 64	34355317	CERTIDÃO	18/02/2017
SERGIO FRANCISCO RODRIGUES	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	34501217	LICENÇA OBRA	19/03/2017
SERGIO JOSE LEME MIRANDAA	RUA JOSE CARLOS RAMALHO, 179	34246217	SEPULTURAS	17/03/2017
SERGIO PTASZNIK	AVENIDA ANTONIO CARVALHO DE MI	34693517	CERTIDÃO	23/02/2017
SIDNEI FERNANDES DE MORAES	RUA MARCOS GASPARIAN, 106	34825917	LICENÇA OBRA	23/03/2017
SIMONE CHRISTINE RUSSO GOMES	RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 198	34579617	SEPULTURAS	22/03/2017
SINEAR IEDA EPIFANIO	RUA IRAZE ANTONIO MANENTE, 96	34272617	SEPULTURAS	17/03/2017
SUELI DE SOUZA SILVA	RUA ROMUALDO BORGHESEI, 91	34486817	LICENÇA OBRA	19/03/2017
TADEU APARECIDO SANTOS	RUA ANTONIO CARUSO, 180	34246017	CONTR MELHORIA	17/03/2017
TAMC CALDEIRARIA E IN DUSTRIALIZACAO LTD	RUA MIGUEL MARTINS FILHO, 379	34693417	CERTIDÃO	23/02/2017
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 2005	34260417	FUNDO MUN SAUDE	17/03/2017
TCP AGUA VERMELHA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	RUA ARTUR DE AZEVEDO, 1767 AND	34477917	CERTIDÃO	19/02/2017
TEMPERBENS HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 681	34826417	LICENÇA OBRA	23/03/2017
TEMPERBENS HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 681	34826517	LICENÇA OBRA	23/03/2017
TEMPERBENS HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 681	34826717	LICENÇA OBRA	23/03/2017
TEREZA CUNHA PINTO SIQUEIRA	RUA JUVENAL DE PAULA SOUZA, 33	34580117	SEPULTURAS	22/03/2017
THAIS DE FATIMA DA SILVA SARAIVA	RUA WALDIR BASTOS FEITOSA, 20	34811217	CERTIDÃO	23/02/2017
THEREZA PEGORETTI	ALAMEDA DONA ASSUNTA BARISANI	34247117	CONTR MELHORIA	17/03/2017
THEREZA PEGORETTI	ALAMEDA DONA ASSUNTA BARISANI	34247017	CONTR MELHORIA	17/03/2017
TSUNEO HARADA	RUA ANTONIO MARQUES CUSTODIO,	34632817	LICENÇA OBRA	22/03/2017
TUFFI AIDAR SOBRIMHO	RUA FERNAO SALLES, 400	34475517	CERTIDÃO	19/02/2017
UNIGYN CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS	RUA TREZE DE MAIO, 147	34635817	FUNDO MUN SAUDE	22/03/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA ITAVUVU, 2182 SALA 104	34380717	FUNDO MUN SAUDE	18/03/2017
VALDELIZ CRUZ DOS SANTOS	AVENIDA JOSE LOPES SOARES, 86	34241717	SEPULTURAS	17/03/2017
VANUSA SANTOS ROCHA	RUA ARNALDO GIARDINI, 43	34827917	LICENÇA OBRA	23/03/2017
VICTOR LUIZ LOPES	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA, 14	34813717	CERTIDÃO	23/02/2017
VILLA LUGANO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	RUA DOUTOR JOSE ALEIXO IRMAO,	34293717	CERTIDÃO	18/02/2017
VILMA ANTONIA FEIJO MARGARIDO	RUA ERMOLAU DEL CISTIA, 501 S/	34579417	SEPULTURAS	22/03/2017
VIPPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC	AVENIDA BARAO TATUI, 514	34825417	LICENÇA OBRA	23/03/2017
VIVIANE MARIANO PERES	AVENIDA TRES DE MARCO, 1435 BL	34289217	SEPULTURAS	18/03/2017
WALTAIR GALDINO DA SILVA	RUA JOSE RIOLANDO THEODORO, 19	34479017	LICENÇA OBRA	19/03/2017
WINDSIS PROJETOS E PARTICIPACOES S/C LTD	AVENIDA FERNANDO STECCA, 100 A	34810617	CERTIDÃO	23/02/2017

Ana Luiza Bacci Silva
SEF/DTMA/SEEAV

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos
Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS E IMOBILIÁRIAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
RUA PERNAMBUCO, 100 – VL. CASA NOVA – TEL: 3231-3125

EDITAL N.º 04/2017

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – Vl. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
Rochaforte Transportes e Serviços Eireli	R. João Mendes Gomes, 105	31.125/2016	Notificação n.º 31/2017
Vanderléia Ferreira Lima Vestuário Me	R. da Penha, 425	1.176/2017	Guia de multa 327766/17 ref. AF n.º 873 e notificação n.º 40/2017
Romilson Pires Gaguassu	R. Sete n.º 295	2.469/2017	Auto de infração n.º 187/2017
Jonathan Mendes de Lima	R. Francisco Catalano, 415	2.473/2017	Auto de infração n.º 005/2017
Lucas Felipe de Almeida	R. Lituânia, 473	13.806/2016	Guia de multa 327064/17 ref. AF n.º 061

Gilsimar Cristiano Maia
Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior
Diretor de Área

Márcio Roberto Schonfelder
Chefe de Divisão

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

Divisão de Gestão de Convênios e Benefícios Sociais
Seção de Suporte aos Convênios
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Igualdade e Assistência Social / SIAS NOTIFICA a Organização Associação de Formação e Reeducação Lua Nova a apresentar os documentos a respeito da prestação de contas do processo administrativo nº 25.661/15 no prazo de 15 dias a contar da publicação deste. Sorocaba, 14 de fevereiro de 2017. Ana Lúcia de Paula – Divisão de Gestão de Convênios e Benefícios Sociais.

COMUNICADO Nº 01/17

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao seu Regimento Interno, Lei Municipal 8.627/2008, torna público o calendário anual de suas reuniões ordinárias/2017, que se realizarão na Rua Santa Cruz -116 – Centro, Nesta, das 13.30h as 16.30h.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
19	02	01	05	03	07	05	02	06	04	01	06
26	09	08	12	10	14	12	09	13	11	08	13
	16	15	19	17	21	19	16	20	18	22	
	22	22	26	24	28	26	23	27	25	29	
		29		31			30				

Publique-se.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

Rossenilda Gomes Farias
Presidente CMDCA

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTEMPLADAS COM RECURSOS DO FUNCAD - Campanha 2016/ Execução 2017

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETO
AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA	CRIARTE
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA	PROMOVENDO A INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DA DANÇA PARA AUTISTAS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO JOSÉ GUARDA	CRIATIVIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BETHEL CASAS LARES	APPENDER E CONVIVER
ASSOCIAÇÃO BOLA DA VEZ	VIVENDO VALORES DO ESPORTE VIII
ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR	JOVEM EM AÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SOROCABA	OUVIR PARA CONTAR E CANTAR
ASSOCIAÇÃO LAR CASA BELA	CONSTRUINDO O MEU FUTURO
CASA DO MENOR DE SOROCABA	ESCREVENDO A MINHA HISTÓRIA
CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	LUTANDO PARA MUDAR
CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ	CRIATIVIDADE
CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROSOPPI CENTRO ALEGRIA	CONSTRUINDO O FUTURO
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	MOLECADA LEGAL
CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE-SUPORTE TERAPÊUTICO E SOCIOFAMILIAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	NÓS ARTÍSTICOS
OFICINA DE INTEGRAÇÃO CÉU AZUL	PROSSEGUIR
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	PROJETO ECOAR - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS NA ÓTICA DA REPARAÇÃO

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017

Rossenilda Gomes Farias
Presidente CMDCA

SEABAN

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

Edital nº 01/2017

A Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Abastecimento e Nutrição – Divisão de Manutenção e Abastecimento, por meio da Seção de Feiras e Mercados, comunica aos Feirantes e Varejistas que em conformidade com o Decreto nº 7.811/91, que regulamenta as Feiras Livres e Varejões e em atendimento ao Edital nº 01/2017 da Secretaria da Fazenda, essa Secretaria prorrogará o prazo para o cadastramento de Licença aos Feirantes e Varejistas já cadastrados neste município, conforme segue:
Prazo prorrogado para: 31 de março de 2017.

Locais:

- Rua Xavier de Toledo, nº 500 (Mercado Distrital) – Vila Fiori
- Rua Pernambuco, nº 100 – Vila Casanova

Horário: das 08h00 às 16h30min

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2017.
Simone de Amorim Sanches
Chefe de Seção

Ana Lúcia Acquaviva Carrano
Chefe de Divisão
SEABAN

SEABAN/006/2017
COMUNICADO AOS FEIRANTES

A Seaban – Secretaria de Abastecimento e Nutrição comunica a todos os feirantes que a montagem das barracas, equipamentos e demais utensílios para a comercialização dos produtos na feira de Domingo do Mercado Distrital, deverá ser realizada no mesmo dia, no período compreendido, excepcionalmente, entre às 00:00hs e 07:00hs em conformidade da Lei 11.082/2015. Pedimos a compreensão de todos para que possamos agilizar o atendimento das nossas feiras, proporcionando critério e melhor organização nas montagens com o horário estabelecido.

Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2017
Secretaria de Abastecimento e Nutrição

Combata o mosquito, evite água parada.

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB n° 17 / 2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal n° 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV, faixa 1.

RESOLVE
Art. 1º Tornar público o agendamento para assinatura de contratos das unidades habitacionais candidatos aptos do Programa Habitacional Jardim Carandá que não atenderam à convocação da Resolução Sehab 158/2016 e da Resolução Sehab 08/2017, conforme ANEXO 1.

§ 1º Todos os contratos deverão ser assinados na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) Av. São Paulo n° 1.182 – Bairro Além Ponte, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.

Art. 2º No dia da assinatura do contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., CPF e comprovante do estado civil.

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 3º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 4º Conforme orientação e de responsabilidade do Banco do Brasil, os candidatos que não puderam comparecer para assinatura de contrato deverão providenciar procuração pública segundo modelo do ANEXO 2 da Resolução Sehab 17/2017.

Art. 5º Aqueles candidatos indicados no artigo 1º que não comparecerem para a assinatura do contrato estarão excluídos do Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 6º Conforme solicitação do Banco do Brasil e de responsabilidade daquele órgão financiador, tornar público o agendamento para providências documentais dos candidatos aptos do Programa Habitacional Jardim Carandá que não atenderam à convocação da Resolução Sehab 158/2016 e da Resolução Sehab 08/2017, segundo ANEXO 3.

§ 1º Os candidatos deverão providenciar o que está exigido e comparecer no local indicado no ANEXO 3, conforme dia e horário informado.

Art. 7º Conforme solicitação do Banco do Brasil e de responsabilidade daquele órgão financiador, convocar a GISLAINE OTILIA ALVES DOLIS (CPF 122.887.628-29) para assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA.

§1º A candidata deverá comparecer no dia 02/03/2017 (5ª feira) das 08h30 às 16h00 na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergeuero n° 1238 - Centro com o RG e CPF para assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA.

§2º O não comparecimento para assinatura do termo de desistência poderá ocasionar prejuízos futuros aos candidatos com apartamentos destinados no Programa Habitacional Jardim Carandá, conforme determinações do órgão financiador.

Art. 8º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa na Resolução Sehab 17/2017 tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 9º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de Fevereiro de 2017.

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Anexo 1 - Resolução Sehab 17/2017

Os candidatos aptos do Programa Habitacional Jardim Carandá deverão ser assinados na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) Av° São Paulo n° 1.182 – Bairro Além Ponte, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.

NOME	CPF
1 ADRIANA ISABEL GONZALES CHINCHILLA	38687116861
2 ADRIANA MARQUES BEZERRA	16735776879
3 ADRIANA MENDES DA SILVA	26194050845
4 ADRIANO MARCELO ORTIZ	16000767854
5 ALCIONE HELAELH CABRAL	8169548870
6 ALDARCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	4913336843
7 ALESSANDRA CIRELLI DE SOUZA	40192287877
8 ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES	32775906826
9 ALIETE NATALICIO DOS SANTOS	33001647884
10 ALINE DE LOURDES ANTUNES TEIXEIRA	43640031822
11 ALINE FRANCIELE RIBEIRO VIEIRA	40442473826
12 ALINE MARIA ARANTES RODRIGUES	38737883810
13 ALMERINDA EVANGELISTA DA SILVA	5162099813
14 ANA CAROLINA DOMINGUES MORAES	22232512851
15 ANA DOMINGUES VIANA	7929851842
16 ANA LUCIA FERNANDES	15064004850
17 ANDERSON DUARTE	34316734814
18 ANDERSON MICHELACCI SPEZZOTTO	28293247819
19 ANDRE AUGUSTO BORGES	33759167870

20 ANDREY DELLA TORRE	41744188882
21 ANTONIA MARIA FAGUNDES	11359372814
22 AURILENE TURBANO	18754254892
23 AVANI EMILIA DE SOUSA	2979673471
24 BARBARA MARIA DE JESUS	24614907830
25 BEATRIZ SOARES DIOGO	23413266845
26 BRUNA APARECIDA DAVID BATISTA	3870329599
27 CACILDA MACIEL MOREIRA	12288699876
28 CAMILA CAMARGO CHAGAS	21880087820
29 CAMILA FAUSTINO	35730401876
30 CAMILA GOMES RODRIGUES DE CARVALHO	33633269800
31 CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	22772908828
32 CAROLINE RAMAINE DA SILVA	48191893878
33 CINTIA TELES CHAGAS	43236425806
34 CLAUDIA MEDEIROS	14966248825
35 CLAUDIA SILVA CORREIA	15662059802
36 CLAUDIA SOARES	35607710807
37 CLAUDINEIA APARECIDA DE CAMARGO	12274961840
38 CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	39643658821
39 CRISTIANE DO AMARAL OLIVEIRA	14974079860
40 CRISTINA SIQUEIRA LUCAS	14492777806
41 DAIANE BRAILA BARBOSA	36586053838
42 DAIANE DOS SANTOS MEIRA	34988200876
43 DAIANE MARIA RIBEIRO	3649939689
44 DANIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	44237682838
45 DANIELA AMERICO	18403206801
46 DANIELA APARECIDA DE ASSIS	22187967832
47 DENISE BASTOS LOPES	35880056848
48 DIVA DA SILVA	1095131931
49 DULCINEIA NASCIMENTO	93119399868
50 EDNA FERREIRA	49836080872
51 EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	16302356873
52 EDUARDO RUY DE ARANTES	33755379805
53 EDVALDO ROSSI DE CARVALHO	16012857870
54 ELAINE CRISTINA RODRIGUES	23148913841
55 ELIANE MARIA MACHADO	15663860800
56 ESMUEL CARVALHO DE ALMEIDA	4668054542
57 ESTER DE AQUINO PARGINI	12268774864
58 EVELYN KARINE GOES DE MELO	37386924879
59 EVERTON RYDEN	34060813800
60 EXPEDITO LOULA NUNES	58895060806
61 EYRI YAGUI DA SILVA	8707991851
62 FABIANA NACAIRA LEITE DE BARROS	32055988816
63 FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	38079446806
64 FLORESILHA SOARES CLAUDIO	15662575819
65 FLAVIA EVANGELISTA SILVA	28539163837
66 FORTUNATO VIEIRA DE MELO	33271067819
67 FRANCIELE ROBERTA MENDES PEREZ DA SILVA	34587889806
68 GABRIELA MONALISA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA	39155917852
69 GILDA CRISPIM FREIRE DA SILVA	30313408840
70 GIOVANNA ANDRESSA CANDIDO SIMOES	44049228840
71 HAROLDO LEITE	5628655864
72 HIRONILDES DA SILVA	45987297400
73 HILDA BALDUINO	2684028842
74 IDALINA MARINS LEITE	5394262888
75 ILDEBETE VIEIRA SENA DE FREITAS	4464618812
76 ILMA DE ALMEIDA LOPES	10611175886
77 IONA CRISTINA DE SOUZA	21435683803
78 IRANI DE JESUS SANTANA	30375233873
79 ISABEL CRISTINA JOAO	3085994890
80 IZABEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	34093846855
81 IZAUILINA DE CAMARGO PONTES	9937906822
82 JANAINA FERREIRA SANTOS	34329792826
83 JANAINA LEONILDE CAMARGO IERICH	22717512845
84 JANAINA SAMARA DE OLIVEIRA	35399973855
85 JANDIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	12294129806
86 JANE DOS REIS ROSA	21412134870
87 JEAN BOTELHO DOS SANTOS	43379380873
88 JENIFER THAIS DE MELO SILVA	38046918801
89 JENIFFER DOMINGUES DE FRANCA	44168129810
90 JESSICA ALVES DE SOUSA	42103383893
91 JESSICA BRAZ ANTUNES	40984197850
92 JESSICA CORREA ARAUJO	37949902850
93 JESSICA ROLIM DA CRUZ	43885973847
94 JOANA BARRETO DE OLIVEIRA	14978386810
95 JOANA MAYARA CANDIDO	10083976442
96 JOAO CARLOS TERRA	5803234800
97 JOAO RICARDO MELLO FEITOSA	38827094806
98 JOICE MENDES	10603112838
99 JOSE ADENIR DE OLIVEIRA	11939688858
100 JOSE ANTONIO DA SILVA	39036511844
101 JOSEFA ANDREA LIMA DE OLIVEIRA	4738204475
102 JULIANA GIMENES PRIETO ARNAUD	35299511884
103 KAREN KARINE RIBEIRO	36838844877
104 KELSO DA SILVA	40124994830
105 LAIS APARECIDA LEMES	35975242819
106 LENICE CANDINI	40848056884
107 LIDIA MONDINI DA SILVA	65945492949
108 LUAN EDSON CARVALHO AQUINO	44635213835
109 LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIDALGO	25789671802
110 LUCINEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	3967983579
111 LUIZ CARLOS SOUFEN	4388203807
112 LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	32494007852
113 LUIZA RIBEIRO	76684563849
114 MADALENA PASSONATO PEREIRA	33027794884
115 MARCELO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	40899906802
116 MARCELO MACIEL SANTOS	7627553857

117 MARCIA CRISTINA DA SILVA CRUZ	25254616814
118 MARCOS ROBERTO PRADO COELHO	15055863803
119 MARIA APARECIDA PALADINO	1544234830
120 MARIA APARECIDA SILVA	10605072850
121 MARIA CELIA TEIXEIRA DE ALMEIDA ANDRADE	16006934826
122 MARIA CRISTINA DE ARAUJO	22653486865
123 MARIA DE FATIMA ALMEIDA	37331538802
124 MARIA DE LOURDES ALVES SOUZA	70345376668
125 MARIA DE LOURDES CAVALARI	3701170851
126 MARIA DO SOCORRO DA SILVA	1467097489
127 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BEZERRA	33881008888
128 MARIA INEZ COELHO	79491119815
129 MARIA JOSE CRUZ DA SILVEIRA	12269983807
130 MARIA JOSE SILVA DE MELO	25377070453
131 MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	10197533400
132 MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	17735113862
133 MARIA NEUSA GOMES	11021180874
134 MARIANA SANTINO DE SOUZA	41559409850
135 MARINETE SANDRA FERREIRA	28173951829
136 MARISA PENHA GAZETA	30820421857
137 MARIZETE FERREIRA DE MENEZES	6508202405
138 MARLENE GONCALVES	25202461895
139 MARTA MIYAMOTO	12277574848
140 MIDIA GONCALVES DA SILVA	40205057802
141 NAIR DE OLIVEIRA MOTA ALMEIDA	16436670840
142 NATIANELLI LOPES AMARAL DE OLIVEIRA	35707891870
143 OLAMPYIA PEREIRA DE OLIVEIRA DE BRITO	36945048691
144 OSMAR PEIXOTO	75048825853
145 PAMELA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	36223746830
146 PAMELA HANDIARA PLACIDIO	23740926821
147 PAMELA REGINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	38728115848

148 PAULO PEREIRA JUNIOR	13395436802
149 PRISCILA DE ALMEIDA RIBEIRO PEREIRA	36549936802
150 REJANE FRANCINE YAMAZAKI BONANDO	26600039809
151 RENATA DE OLIVEIRA	28403433808
152 ROSA FERNANDES	5795195898
153 ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	51518090834
154 ROSE ANY DIAS CORREA	7594126777
155 ROSELE CRISTINE FERREIRA DE BRITO	20183008040
156 ROZIMERE OLIVEIRA DA FONSECA	63779145987
157 SANDRA SILVA DE SOUSA	27153984844
158 SERGIO LUIZ BRAGA DE FREITAS	69511020315
159 SILVIA APARECIDA ROLIM	8738732890
160 SILVIA REGINA OLIVEIRA	15664010894
161 SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	22328208827
162 SOLANGE GOMES	25376940829
163 SUELY ANNA AMARO	8406277858
164 TALITA DE SOUSA SANTOS	39844606807
165 TANIA LINS DE ARAUJO	25827555835
166 THAIS VERENA DE SOUZA BATISTA SANTOS	36724003865
167 THIAGO DIAS DE JESUS	42272837875
168 VANDA APARECIDA DE PAULA SOUZA	10608401897
169 VANESSA APARECIDA DA SILVA	32339651840
170 VERA LUCIA ALVES QUEIROZ	5802448814
171 VITOR JOSE PEREIRA MATEUS	42804527840
172 VIVIANA GASPARG NOTARI	35068067857
173 VIVIANE BERANGER	4364324809
174 WALTER HAMILTON DE LIMA	12261714866
175 WILLIAM GONCALVES DE SOUZA	40992057892
176 WYNDERSON ARAUJO LIMA	42598456831
177 YARA SUAREZ DURTA	32594136859
178 ZULEIDE DE BRITO FIGUEIREDO	48780626904

ANEXO 2 da Resolução Sehab 17/2017

a quem confere(m) amplos poderes para assinar contrato de arrendamento/compra e venda de imóvel residencial, junto ao BANCO DO BRASIL, dar em garantia fiduciária o imóvel designado por: Apartamento n° _____, Bloco n° _____, Condomínio _____, Empreendimento Jardim Carandá, localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3,5, Bairro Caguaguá, nesta cidade de Sorocaba-SP, podendo para tanto acompanhar e dar andamento ao processo de arrendamento/compra e venda/alienação fiduciária, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas de serviço, assinar os contratos necessários, confessar dívida, assumir obrigações, promover os atos necessários junto ao Registro de Imóveis competente, inclusive o registro da alienação fiduciária, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação; em favor praticar os atos relativos ao desempenho deste mandato, comprometendo-se o outorgante (arrendante/comprador/fiduciante) a dar(em) tudo por bom, firme e valioso. E, de como assim o disse(ram), dou fé. A pedido dele (s) outorgante(s), lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido, achou-o-(ram)-no conforme, outorgou(aram), aceitou(aram), e assina(m). Eu, (a.) _____, Escrevente Substituto, a lavrei e subscrevi.

ANEXO 3 DA RESOLUÇÃO SEHAB 17 2017

	NOME	CPF	PROVIDÊNCIAS
			<i>Apresentar RG, CPF e comprovante residencia na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) localizada na Av. São Paulo nº 1182, Além Ponte, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
1	ALCIONE SOUZA DA SILVA	27051460838	
			<i>Comparecer no dia 02/03/2017 (5ª feira) das 09h00 às 16h00 na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av° Afonso Vergeuero nº 1238 - Centro - e preencher declaração de beneficiário, apresentar Certidão de Casamento, RG e CPF do conjugue BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS. Nessa data será orientado, também, sobre o Cadastro Único.</i>
2	FRANCINE RAMOS DE MEDEIROS	9060084926	
			<i>Primeiro regularizar o CPF suspenso na Receita Federal. Após a regularização comparecer na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) localizada na Av. São Paulo nº 1182, Além Ponte, com RG, CPF regularizado e comprovante de residência, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
3	FRANCISCA FEITOSA DE ALMEIDA	12288828500	
			<i>Comparecer no dia 02/03/2017 (5ª feira) das 08h30 às 16h00 na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na av° Afonso Vergeuero nº 1238 - Centro - para prestar esclarecimentos sobre o estado civil. Apresentar comprovante atual do estado civil. Nessa data será orientado, também, sobre o Cadastro Único.</i>
4	IRENE APARECIDA FIDÊNCIO SILVA	11025456866	
			<i>Apresentar RG, CPF e comprovante residência na Agência do Banco do Brasil (Catedral) localizada na Rua: XV de Novembro nº 63, Centro, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
5	JOYCE MARQUES CAMPANHOLI	35119016855	
			<i>Apresentar RG, CPF e comprovante residência, do espousoa Agência do Banco do Brasil (Catedral) localizada na Rua: XV de Novembro nº 63, Centro, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
6	LUCIANA SANCHES SOUZA	33996170890	
			<i>Apresentar RG, CPF e comprovantes de residência na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) localizada na Av. São Paulo nº 1182, Além Ponte, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h3, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
7	MARIA DE JESUS FERREIRA PRETO	5038826822	
			<i>Primeiramente, comparecer na Receita Federal e regularizar o nome, conforme certidão de casamento. Depois comparecer na agência do Banco do Brasil localizada na av° São Paulo nº 1.182 (Além Ponte) e apresentar comprovante do nome regularizado, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
8	MARIA EUNICE MODESTO DE MATOS	89728521804	
			<i>Comparecer no dia 02/03/2017 (5ª feira) das 08h30 às 16h00 na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergeuero nº 1.238 - Centro e informar os seguintes dados do conjugue desaparecido: nº do RG, data de emissão do RG, órgão emissor do RG, nº do CPF, data de nascimento e naturalidade (município e Estado).</i>
9	MARILENE DE FRANCA DA SILVA	17016194825	
			<i>Apresentar RG, CPF e comprovante residencia na Agência do Banco do Brasil (Gal. Carneiro) na Av. General Carneiro nº 1556, Vila Lucy, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
10	POLLYANNA DE SOUZA MENCACCI	30954929870	
			<i>Primeiramente, comparecer na Receita Federal e regularizar o nome, conforme certidão de casamento. Depois comparecer na agência do Banco do Brasil localizada na av° São Paulo nº 1.182 (Além Ponte) e apresentar comprovante do nome regularizado, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
11	ROSMIRE APARECIDA MORAES DOS SANTOS	4687966810	
			<i>Apresentar RG, CPF e comprovante de residência na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) localizada na Av. São Paulo nº 1182, Além Ponte, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>
12	SANDRA GERDULINO	23220018807	
			<i>Comparecer no dia 02/03/2017 (5ª feira) das 08h30 às 16h00 na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na av° Afonso Vergeuero nº 1238 - Centro - e apresentar a Certidão de nascimento do companheiro ISRAEL FLORIANO DOS SANTOS - CPF 332.006.428-23.</i>
13	TATIANE FERNANDA MACHADO	38214119880	
			<i>Apresentar RG, CPF, comprovante de residência, Declaração de Beneficiária com o estado de civil correto, certidão de casamento, inclusive com averbação de divórcio ou separação na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) localizada na Av. São Paulo nº 1182, Além Ponte, impreterivelmente do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 das 10h00 às 15h30, sendo que o dia 01/03/2017 o atendimento começa às 12h00.</i>

Errata

Portaria SEDU nº 04/2017

(Publicada em 03 de fevereiro de 2017, página 27 do Jornal do Município de Sorocaba)
(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Calendário Escolar 2017).

MARTA REGINA CASSAR, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014.
DETERMINA: Art. 1º - Ingressa como integrante da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Calendário Escolar 2017, seguinte membro:
16 - Renata Cristina Silvano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Palácio dos Tropeiros, 16 de fevereiro de 2017.

Marta Regina Cassar
Secretária da Educação

CUSTEIO TRANSPORTE/2017

RELAÇÃO DOS PRÉ CONTEMPLADOS

A Secretaria da Educação, de acordo com o Edital SEDU/GS nº 001/2017 – Custeio Transporte 2017, torna pública a relação dos pré contemplados a concessão de custeio de transporte para outros municípios de acordo com a Lei nº 3.424/90 e Decretos nºs. 11.596 de 04 de maio de 1999 e 11.792 de 07 de outubro de 1999.

Nº Inscrição	Pré contemplados em ordem alfabética	Cidade
26	GABRIEL DINIZ FERREIRA	TATUI
20	LEONARDO FONSECA LARRUBIA	SÃO PAULO
34	RICARDO PEREIRA DA SILVA	SÃO PAULO
01	ROSINETE DA SILVA BITAR	SALTO
25	WILLIAN GONÇALVES DA SILVA	TATUI

De acordo com o Edital SEDU/GS nº 001/2017 que contém as INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO A CONCESSÃO DE CUSTEIO DE TRANSPORTE /2017 PARA ALUNOS QUE CURSAM ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS, temos em seu item 8:

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

a) **RESULTADO** - A relação dos alunos pedidos deferidos será publicada no Jornal do Município e no site www.sorocaba.sp.gov.br no dia 24/02/17.

b) **RECURSO** - Os inscritos que se sentirem prejudicados poderão, nos dias 02/03/2017 e 03/03/2017, recorrer do resultado divulgado, dirigindo-se à Secretaria da Educação – 1º andar - das 9h às 11h e das 13h às 16h, juntando provas de suas alegações, que serão analisadas pela Comissão.

c) **LISTAGEM FINAL** - No dia 10/03/16 será publicada a listagem final de contemplados e suplentes, se houver, no Jornal do Município e no site: www.sorocaba.sp.gov.br.

Comissão de Custeio do Transporte/2017:

Secretaria da Educação - Magali Prieto, Sílvia Helena Pedroso Cardia e Pedro Luis Rodrigues
Secretaria de Igualdade e Assitência Social – Iara Bazzo de Aguiar e Virginia de Fátima Theotonio

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

Marta Regina Cassar
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2017 pelas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba).

A Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 23, de 06 de dezembro de 2012, que trata do recesso em Instituições de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.568, de 3 de fevereiro de 2017 - Estabelece os dias e horários em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sorocaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumento que preveja a organização e o funcionamento das instituições educacionais em 2017;

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Educativo para o ano letivo, INSTRUÍ:

Art. 1º As escolas municipais deverão organizar o calendário do ano letivo de 2017 garantindo na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral, levando-se em consideração a legislação específica de cada curso, etapa e modalidade de ensino.

Art. 2º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, na educação básica, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores/equipe pedagógica.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas para a educação básica que deixarem de ocorrer por motivo de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar deverão ser repostos, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Todas as unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental e/ou médio deverão elaborar seus calendários com a participação da equipe escolar e do Conselho de Escola.

§ 1º O calendário escolar deverá ser ratificado pelo Conselho de Escola.

§ 2º Os calendários escolares deverão ser aprovados pelos Supervisores de Ensino e homologados pela Secretária da Educação.

§ 3º Os calendários escolares homologados deverão ser divulgados para a

comunidade escolar.

Art. 4º Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2017, a escola deverá observar:

I – início do ano letivo em 08 de fevereiro de 2017;

II – reuniões pedagógico-administrativas, de planejamento e replanejamento;

III – reuniões do Conselho de Escola para todas as unidades escolares da rede municipal;

IV – reuniões do Conselho de Classe e Ano/Série/Termo para as escolas que atendem o Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos;

V – reuniões de Avaliação de Ensino-Aprendizagem, acompanhadas pela Secretária da Educação;

VI – reuniões de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Infantil;

VII – reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme previsto em Estatuto;

VIII – reuniões de pais e mestres;

IX – férias docentes de 30 dias, no mês de janeiro;

X – recesso escolar docente: período de 17/07/2017 a 28/07/2017 e de 26/12/2017 a 29/12/2017;

XI – término do ano letivo em 22 de dezembro de 2017.

Art. 5º Caberá aos(as) diretores(as) das instituições educacionais que atendem a etapa educação infantil – Creche, compatibilizar o recesso escolar docente, no mês de julho, de forma a garantir os dias de efetivo trabalho educacional, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Com exceção das datas já fixadas em lei, somente poderá haver suspensão de aulas por determinação do Prefeito.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marta Regina Cassar
Secretária da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Orientações para a elaboração do Calendário Escolar 2017

Tendo em vista a publicação da Instrução SEDU/GS nº 01/2017 publicada em 24/02/2017 e a necessidade da elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2017, a Secretaria da Educação orienta as unidades escolares para as seguintes providências:

I – Todas as unidades escolares:
1. Início do ano letivo: dia 08/02;
2. Término do ano letivo: dia 22/12;
3. 1º Bimestre – 08/02 a 28/04;
2º Bimestre – 02/05 a 14/07;

- 3º Bimestre – 31/07 a 29/09;
- 4º Bimestre – 02/10 a 22/12;
- Reuniões de equipe escolar:
 - Creche: 01/02 e 31/07 (dias não letivos);
 - Pré-escola/EFM: 01/02 (dia não letivo) e um dia letivo entre 31/07 e 04/08, determinado pela equipe escolar.
- Reuniões de Planejamento: 02, 03, 06 e 07/02 (dias não letivos);
- Reunião de Replanejamento:
 - Creche: 31/07 (dia não letivo). A reunião deverá ser realizada na mesma data da reunião de equipe;
 - Pré-escola/EFM: um dia letivo entre 31/07 e 04/08, determinado pela equipe escolar. A reunião deverá ser realizada na mesma data da reunião de equipe.
- Férias docentes: 30 dias (02/01 a 31/01);
- Recesso escolar docente: Período de 17/07 a 28/07 e de 26/12 a 29/12;
- Reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM), conforme estabelecido em estatuto próprio, sem suspensão de aulas;
- Reuniões de pais e mestres, no mínimo 01(uma) por bimestre, sem suspensão de aulas;
- Reuniões do Conselho de Escola, pelo menos uma por bimestre, sem suspensão de aulas;
- Eleição do Conselho de Escola a ser realizada até o último dia de fevereiro. A cópia da ata de eleição do Conselho de Escola deverá ser encaminhada à Secretaria da Educação, aos cuidados do Supervisor de Ensino até 17/03;
- Reuniões de Avaliação de Ensino-Aprendizagem, coordenadas pela equipe gestora da unidade escolar, em número de 04 (quatro), sendo uma por bimestre (dia letivo para o ensino fundamental/médio e pré-escola e dia não letivo para a creche), destinando-se a última (4º bimestre) à Avaliação Institucional;
- Reunião de articulação do Projeto Político-Pedagógico – PPP: dia 04/04 (Pré-Escola e EFM: dia letivo; Creche: dia não letivo);
- Atividades de Final de Ano: de 04/12 a 15/12.

II – As unidades escolares que mantêm o ensino fundamental e ensino médio deverão realizar reuniões do Conselho de Classe e Série/Ano/Termo, conforme segue:
- 1º bimestre: entre os dias 08 e 12/05 (dia letivo);
- 2º bimestre: entre os dias 10 e 14/07 (dia letivo);
- 3º bimestre: entre os dias 02 e 06/10 (dia letivo);
- 4º bimestre - Conselho Final: dia 11/12 (dia letivo).

As cópias digitalizadas das atas deverão ser remetidas à Divisão de Apoio

Técnico-Pedagógico, bimestralmente, até o quinto dia útil após cada reunião.

III – As unidades escolares que atendem a Educação Infantil deverão realizar de 15 a 19/05 e de 18 a 22/09 a Reunião de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Infantil, conforme artigo 31 da Lei nº 9.394/96. (Creche: dia não letivo; pré-escola: dia letivo)

IV – As escolas de ensino fundamental e médio deverão fixar no calendário escolar a data de divulgação dos resultados finais, bem como as datas para pedido de reconsideração conforme previsto na Deliberação CME nº 01/2007, de 12/06/2001.

V – As unidades que mantêm o ensino fundamental e educação infantil deverão elaborar o calendário de forma a harmonizar seu funcionamento.

VI – As unidades escolares deverão prever no Calendário Escolar 2017 as atividades envolvendo escola e comunidade.

VII – As unidades escolares deverão prever atividades alusivas à comemoração do aniversário de Sorocaba durante o mês de agosto.

VIII – Na elaboração e execução do projeto educativo para o ano letivo de 2017, as unidades escolares deverão levar em consideração as datas, eventos e atividades extracurriculares previstos em legislação municipal, estadual e federal.

IX – Na ocorrência de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar nas escolas de educação básica, o plano de reposição do dia letivo escolar deverá ser encaminhado à Secretaria da Educação, para homologação, devidamente visado pelo Supervisor de Ensino. Recomenda-se que a reposição ocorra dentro do semestre letivo.

X – Caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o plano de reposição de dias letivos não cumpridos.

XI – O Calendário Escolar de 2017 deverá ser entregue em uma única via, acompanhado da ata de aprovação (lavrada em reunião própria) pelo Conselho de Escola, impreterivelmente, até o dia 17/03, ao Supervisor de Ensino, que o remetereá à Secretaria da Educação para a devida homologação.

XII – A direção da unidade escolar deverá encaminhar à Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico e à Divisão de Educação Básica da Secretaria da Educação cópia dos horários de cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) para o ano letivo de 2017, devidamente homologados pela Supervisão de Ensino, até o dia 17/03.

Marta Regina Cassar
Secretária da Educação

Profeitura de SOROCABA		Secretaria de Educação		CALENDÁRIO ESCOLAR - 2017					
				EMCEI					
Jan	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	1 - Conferatização Universal Férias docentes: de 02/01/2017 a 31/01/2017		
	1	2	3	4	5	6	7		
	8	9	10	11	12	13	14		
	15	16	17	18	19	20	21		
	22	23	24	25	26	27	28		
	29	30	31						
1º BIMESTRE - Início: 08/02									
Fev	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	01 - Reunião de equipe/ 02, 03, 06 e 07 - Planejamento (dia letivo) 08 - Início do ano letivo - Escola Aberta 27 e 28 - Carnaval - Ponto Facultativo	ETAPA	DIAS LETIVOS ACUMULADOS
	5	6	7	8	9	10	11	CRECHE	13 13
	12	13	14	15	16	17	18	PRÉ	13 13
	19	20	21	22	23	24	25	EFM	13 13
	26	27	28	29	30	31			
2º BIMESTRE - Início: 02/05									
Mar	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	1 - Cirzas - Ponto Facultativo 13 a 17 - RAEA (Creche: Não Letivo/Pré-Escola e EFM: Letivo)	CRECHE	21 34
	5	6	7	8	9	10	11	PRÉ	22 35
	12	13	14	15	16	17	18	EFM	22 35
	19	20	21	22	23	24	25		
	26	27	28	29	30	31			
3º BIMESTRE - Início: 02/08									
Abr	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	4 - Reunião de Articulação - PPP (Creche: não-letivo, Pré-Escola e EFM: Letivo) 14 - Feriado: Pálio de Cristo 21 - Feriado: Tiradentes	CRECHE	17 51
	2	3	4	5	6	7	8	PRÉ	18 53
	9	10	11	12	13	14	15	EFM	18 53
	16	17	18	19	20	21	22		
	23	24	25	26	27	28	29		
	30								
4º BIMESTRE - Início: 02/11									
Mai	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	1 - Feriado (Dia do Trabalho) 8 a 12 - CC/SIA/T (dia letivo) - Encerramento do 1º bimestre 15 a 19 - Reunião de Av. e Acomp. na Ed. Inf. (Creche: não letivo/Pré: Letivo)	CRECHE	21 72
	1	2	3	4	5	6	7	PRÉ	22 75
	8	9	10	11	12	13	14	EFM	22 75
	15	16	17	18	19	20	21		
	22	23	24	25	26	27	28		
	29	30	31						
5º BIMESTRE - Início: 02/06									
Jun	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	29/05 a 02/06 - RAEA (Creche: Não Letivo/Pré-Escola e EFM: Letivo)	CRECHE	19 91
	1	2	3	4	5	6	7	PRÉ	20 95
	8	9	10	11	12	13	14	EFM	20 95
	15	16	17	18	19	20	21		
	22	23	24	25	26	27	28		
	29	30	31						
6º BIMESTRE - Início: 02/09									
Jul	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	10 a 14 - CC/SIA/T(EFM)(dia letivo) 14 - Encerramento do 2º bimestre 17 a 28 - Recesso Escolar docente	CRECHE	20 111
	2	3	4	5	6	7	8	PRÉ	10 105
	9	10	11	12	13	14	15	EFM	10 105
	16	17	18	19	20	21	22		
	23	24	25	26	27	28	29		
7º BIMESTRE - Início: 31/07									
8º BIMESTRE - Início: 31/07									
	30	31					31 - Início do 3º Bimestre/R. Equipe/Replan. Creche (não letivo) 31/07 a 04/08 - R. Equipe/Replan. (EFM/Pré-Escola: Letivo)	CRECHE	0 111
								PRÉ	1 106
								EFM	1 106
9º BIMESTRE - Início: 04/08									
Ag	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	31/07 a 04/08 - R. Equipe/Replan. (EFM/Pré-Escola: Letivo) 14 - Ponto Facultativo 15 - Feriado: Aniversário de Sorocaba 21 a 25 - RAEA (Creche: Não Letivo/EFM/Pré-Escola: Letivo)	CRECHE	20 131
	6	7	8	9	10	11	12	PRÉ	21 127
	13	14	15	16	17	18	19	EFM	21 127
	20	21	22	23	24	25	26		
	27	28	29	30	31				
10º BIMESTRE - Início: 02/11									
Set	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	07 - Feriado: Independência do Brasil (8 - Ponto Facultativo) 18 a 22 - Reunião de Av. e Acomp. na Ed. Inf. (Creche: não letivo/Pré: Letivo)	CRECHE	18 149
	3	4	5	6	7	8	9	PRÉ	19 146
	10	11	12	13	14	15	16	EFM	19 146
	17	18	19	20	21	22	23		
	24	25	26	27	28	29	30		
11º BIMESTRE - Início: 02/11									
Out	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	02 a 06 - CC/SIA/T (EFM: dia letivo) 12 - Feriado (NSA)13 - Ponto Facultativo 28 - Dia do Funcionário Público	CRECHE	20 169
	1	2	3	4	5	6	7	PRÉ	20 166
	8	9	10	11	12	13	14	EFM	20 166
	15	16	17	18	19	20	21		
	22	23	24	25	26	27	28		
	29	30	31						
12º BIMESTRE - Início: 02/12									
Nov	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	02 - Feriado: Finados/3 - Ponto Facultativo 15 - Feriado: Proclamação da República 20 - Feriado: Dia da Consciência Negra	CRECHE	18 187
	5	6	7	8	9	10	11	PRÉ	18 184
	12	13	14	15	16	17	18	EFM	18 184
	19	20	21	22	23	24	25		
	26	27	28	29	30				
13º BIMESTRE - Início: 02/12									
Dez	Dom	Seg	Ter	Qua	Sex	Sáb	01/12 - RAEA (Avaliação Institucional) (Creche: não-letivo, Pré e EFM: Letivo) 04 a 15 - Atividades de final de ano 11 - CC/SIA/T - Conselho Final (dia letivo) 13 - Divulgação dos resultados finais/13 a 19 - Reconsideração e recursos 22 - Término do ano letivo 25 - Natal 26 a 29 - Recesso escolar docente	CRECHE	15 202
	3	4	5	6	7	8	9	PRÉ	16 200
	10	11	12	13	14	15	16	EFM	16 200
	17	18	19	20	21	22	23		
	24	25	26	27	28	29	30		
	31								

DATA: ___/___/2017

HOMOLOGADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

APROVADO

SUPERVISOR DE ENSINO

CONSELHO DE ESCOLA

APROVADO

DIRETORIA DA UNIDADE

DATA: ___/___/2017

- 1 - RAEA: 4 reuniões
- 2 - Conselho de Escola: 1 reunião por bimestre - dia letivo
- 3 - APM: reuniões conforme estatuto - dia letivo
- 4 - Reunião de Pais: 1 por bimestre (dia letivo)
- 5 - Reunião de Av. e Ac. na Ed. Infantil: 1 por semestre

SAJ**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais****SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS**
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor**Edital nº 07/2017**

Considerando que a publicidade e a transparência dos atos públicos são princípios regentes da atividade estatal; considerando que numa democracia os atos da administração pública devem ser levados ao conhecimento de todos, ressalvadas hipóteses em que justificar o sigilo, a Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor do PROCON Sorocaba/SP, resolve, por este edital, divulgar a Pauta de Agendamento das Audiências de Conciliação do mês de MARÇO de 2017.

O conteúdo divulgado neste Edital não substitui as Notificações encaminhadas individualmente aos consumidores e aos fornecedores.

Outras informações poderão ser obtidas, somente pelas partes interessadas, através dos telefones 151 ou 0800.148029 e, pessoalmente à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP.

Cont.	FA	Consumidor	Fornecedor	Data/hora
1	0517-000.217-8	ROSA ALVES CORREA	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	06/03/2017 14:00
2	0117-000.630-2	PAULA CRISTINA BARCELOS	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07/03/2017 09:00
3	0117-002.050-7	Procon Municipal de Sorocaba	JOIAS MARTINS SOROCABA LTDA - ME	07/03/2017 10:00
4	0116-030.823-8	SEBASTIÃO DE LIMA	SUPER MERCADOS LOPES LTDA	07/03/2017 14:00
5	0116-030.390-2	DANIELA PONCE MORENO MONTI AMARAL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	09/03/2017 09:00
6	0417-002.125-0	APPARECIDA DAS DORES FERRAZ	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	09/03/2017 14:00
7	0116-026.216-1	ALESSANDRO MAYORAL SOUZA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	10/03/2017 09:00
8	0216-032.594-6	PAULO ROBERTO ARCHILLA MESSAS	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	13/03/2017 14:00
9	0116-029.399-4	MARILI MARIA RODRIGUES	QBEX COMPUTADORES LTDA	14/03/2017 14:00
10	0216-032.390-8	EDINA MARTINS DOS SANTOS	JURANDIR BATISTA CUSTODIO - ME	15/03/2017 14:00
11	0116-029.336-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	BANCO ITAUCARD S/A	16/03/2017 09:00
12	0516-031.071-5	ELIAS AOAD NETO	JOSELICE BORGES DOS SANTOS	17/03/2017 09:00
13	0116-030.927-3	SIGMAR ROMER JUNIOR	LONGO & OLIVEIRA SOROCABA LTDA - ME	20/03/2017 09:00
14	0116-029.484-4	JOSÉ JACKSON ARAUJO DE ALMEIDA	TELEFONICA BRASIL S/A	20/03/2017 10:30
15	0316-026.399-0	IVONETE CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA	PLATINUM ASSESSORIA DE CREDITO LTDA.	21/03/2017 09:00
16	0116-032.903-4	PAULO SERGIO BENTO	BANCO CSF S/A	21/03/2017 10:30
17	0316-021.937-0	PAULO SERGIO BENTO	CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	21/03/2017 10:31
18	0117-001.804-9	CLEITON DOS SANTOS ZANI	TELEFONICA BRASIL S/A	22/03/2017 09:00
19	0516-030.183-2	IONE FANCISCA DE LIMA ALMEIDA	SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	22/03/2017 10:30
20	0517-000.789-0	MARCELA SAMPAIO URBANEJA DE OLIVEIRA	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	24/03/2017 09:00
21	0116-030.591-6	GREGOLI PEDROSO TASSO	ODANIR LOPES ME	27/03/2017 10:30
22	0117-000.918-2	ALICE KERCHÉ DE MENEZES NOCERA	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	28/03/2017 10:30
23	0117-001.512-6	LEANDRO VICENTE DOS SANTOS	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	29/03/2017 10:30
24	0216-028.279-2	MARIA DE JESUS DA SILVA	TIM CELULAR S/A	30/03/2017 10:30
25	0116-031.652-3	LUIS CLAUDIO RIBEIRO	SERRALHERIA CASTRO	31/03/2017 10:30

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2.017.

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor

Edital nº 08/2017

O Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964, de 17/09/2014.

FA	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	CONSUMIDOR	DECISÃO
0116-021.588-0	MULTIPLA ENGENHARIA LTDA	47690219000123	JAMIL ELIAS CHAGURI JUNIOR	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-024.494-8	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05808792002001	SIMONE JULIANA ROCHA SOUZA LOPES	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0116-024.732-9	ARRAIAL DAS FOTOS LTDA.	07053896000116	CLAUDINEIA DIAS TRUJILANO	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-026.824-3	CONSTRUTORA IPOÃ LTDA	44384345000161	ANDERSON APARECIDO GOMES	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA

0116-026.842-0	IRMA DE SOUZA SOROCABA ME	13634023000108	EDSON MEDEIROS DE FARIA	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-026.948-2	MONTEPIO DE SÃO PAULO EIRELI	57055675000155	AMADEU RODRIGUES	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-027.706-7	SM ASSISTÊNCIA TÉCNICA		JOSE APARECIDO JESUS DE SOUZA	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0116-028.412-1	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E CONSUMIDORES	21731558000117	JOSÉ GERALDO DO CARMO ALVES	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-028.548-9	CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO S/A	08262343000136	LUCIANE LOPES	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0116-029.109-2	BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTD	20857131000105	ELIZETE RIBEIRO	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0116-029.285-7	BASE INDUSTRIA REUNIDAS LTDA	37393196000131	ADÃO DE MELO MORENO	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-029.643-4	AUTO PEÇAS SOROCABA LTDA	09224233000142	CARINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0116-029.782-6	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04172213000151	RAQUEL MARIA DA SILVA	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0116-029.844-8	JONAFER PNEUS LTDA	07643188000135	AMELIO LEONEL QUEIROZ	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-030.124-7	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07170938000107	BENEDITO MONTEIRO NETO	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-030.409-2	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170	CREUZA FERNANDES NEVES	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-031.510-7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00360305000104	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0116-031.538-6	TELEFONICA BRASIL S/A	02558157000162	JOSE MARIA MARCIANO	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-032.488-6	WHIRLPOOL S/A	59105999000186	IRACEMA RODRIGUES REGADO	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0116-032.767-2	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07170938000107	VITÓRIA DE SOUZA SALINAS	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0117-000.188-3	CLARO S.A.	40432544083506	BRUNO SCHIAVOTO AGUILLERA	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0117-000.549-5	CLARO S.A.	40432544000147	VIRGILIO CARLOS DOS SANTOS	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0216-021.079-1	CNOVA COMÉRCIO	07170938000107	LOURDINEI FURQUIM	FUNDAMENTADA

	ELETRÔNICO S.A.			ATENDIDA
0216-024.219-7	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04172213000151	ELIANA MUNHOZ AGUDINHO	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0216-030.918-8	BANCO DO BRASIL S/A	00000000000191	ELIAS ANTONIO VIEIRA	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0316-016.041-2	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07170938000107	VILMA LOPES FERNANDES GABRIELE	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0316-023.598-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72820822000120	EURIDES CELESTINO BISPO RAMOS	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0316-024.401-3	TELEFONICA BRASIL S/A	02558157000162	MARIA APARECIDA DA SILVA	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0316-026.772-0	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00776574000156	MILTES CARVALHO	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0316-027.992-2	VALDERI APARECIDA BAVIA OLIVEIRA SOROCABA	21759086000100	MARQUES MARTINS DA SILVA	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0316-028.987-5	CLARO S.A.	40432544083506	VANDELI ANTUNES DE JESUS	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0316-029.003-7	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07207996000150	MÁRCIA HELENA SOARES DIAS	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0316-029.151-2	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45543915000181	CESAR APARECIDO DE SOUSA	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0316-031.118-8	DIRETA CURSOS INDUSTRIAIS E PREPARATORIOS LTDA	09401686000105	SIDNEI DA COSTA BARROS	FUNDAMENTADA ATENDIDA
0416-023.369-1	ACADEMIA DE GINASTICA SOROCABA LTDA EPP	08319582000185	JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0416-031.403-1	GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.	02863830000178	ELIANA REGINA TERRA HUNGRIA	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0516-023.091-1	CLARO S.A.	40432544083506	VICENTE JAMIL ZAMUR	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0516-025.699-0	MARCIA BORGES DOS SANTOS DE LIMA MOVEIS	23067724000158	ADRIANA DELION	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0516-026.134-9	CLEAN DESIGN AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	20092594000115	JOSÉ ROBERTO SALLES	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
0516-029.415-2	CELULAR GOLD TELECOMUNICACOES LTDA EPP	02602425000104	MAYARA ALVES LIMA TOTI	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0516-032.180-5	TELEFONICA BRASIL S/A	02558157000162	CRISTIANE YAMAWAKA	NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA
0516-032.933-2	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04172213000151	GISLAINE DE SOUZA SAQUETTE	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2.017

FERNANDA CRISTINA DE A. M. LAMANO
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

**Combata o mosquito,
evite água parada.**



CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

~ 2016 ~

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Vice-Prefeita
Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho

Secretário de Negócios Jurídicos
Mario Marte Marinho Júnior

Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba

Diretor de Área
José Antonio de Oliveira Júnior

Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor
Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano

Chefe da Seção de Normas, Comercialização e Contratos
Edgar Aparecido Ferreira da Silva

Chefe da Seção de Fiscalização
Roberto Romero

Chefe da Seção Administrativa
Elisabete Domingos Florentino

Secretaria de Negócios Jurídicos
 Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista - 3º andar
 Telefone: 15 32382455
 E-mail: sej@sorocaba.sp.gov.br

Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba
 Rua Dr. Nogueira Martins, nº 513 – Centro
 CEP 18035-257 – Sorocaba/SP
 Telefone: 151 | 0800148029

CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

O Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba, órgão da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Sorocaba, em cumprimento ao disposto no art. 44 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), torna público o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas (atendidas e não atendidas) do ano de 2016, o qual totaliza 1.219 registros de processos administrativos (Reclamações Fundamentadas), que representa 2,74% do total de 44.496 atendimentos realizados pelo Órgão, no período.

De um modo geral, a tutela administrativa dos consumidores em nossa cidade é realizada pelo PROCON Sorocaba, cabendo-lhe orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias, bem assim registrar e processar regularmente suas reclamações fundamentadas. Também, funciona como instância de solução de problemas individuais dos consumidores por meio das chamadas "audiências de conciliação", que poderá ocorrer tanto pela complexidade da demanda quanto pelo tipo de postura adotada pelo fornecedor no enfrentamento do conflito.

Importante frisar que, de todas as demandas registradas no PROCON Sorocaba, apenas uma pequena parcela é trabalhada por meio de processos administrativos (reclamações); a maior parte das demandas é tratada e solucionada pelo órgão por outras formas mais céleres, considerando, sobretudo, as especificidades do problema enfrentado pelo consumidor.

Conjuntamente, com a divulgação do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de 2016, o PROCON Sorocaba fornece dados para a promoção de políticas públicas de defesa e proteção do consumidor ao passo que reforça a cultura da prevenção, pois o cadastro traduz-se em uma importante referência para os consumidores, imprensa e para os próprios fornecedores.

Assim, o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de 2016 apresenta-se em ordem alfabética de fornecedores, que podem ser identificados por razão social, seus nomes fantasia e respectivos números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como por outra designação, quando necessário.

Por fim, considerando a relevante função do PROCON Sorocaba em informar os consumidores acerca dos problemas no mercado de consumo, viabilizando assim a liberdade de escolha, bem como o consentimento racional, têm-se os seguintes canais de atendimento:

• **Telefone**
 Dúvidas e Orientações:

0800148029 | 151

• **Pessoalmente**
 Reclamações e Denúncias:

Unidade Centro: Rua Dr. Nogueira Martins, 513 – Centro – Sorocaba | Seg à Sex das 8 as 15hs

Unidade Casa do Cidadão Nogueira Padilha | Seg à Sex das 9 às 17hs

Unidade Casa do Cidadão Ipanema | Seg à Sex das 9 às 17hs

Unidade Casa do Cidadão Itavuvú | Seg à Sex das 9 às 17hs

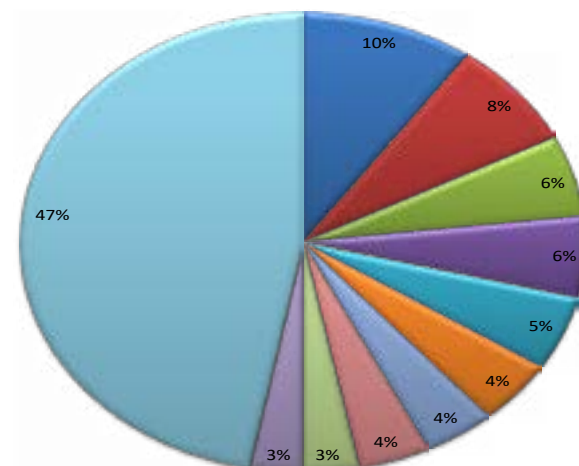
Unidade Campolim | Seg à Sex das 9 às 17hs

• **Atendimento eletrônico**
 Reclamações:

www.consumidor.gov.br

Assuntos mais Demandados em 2016

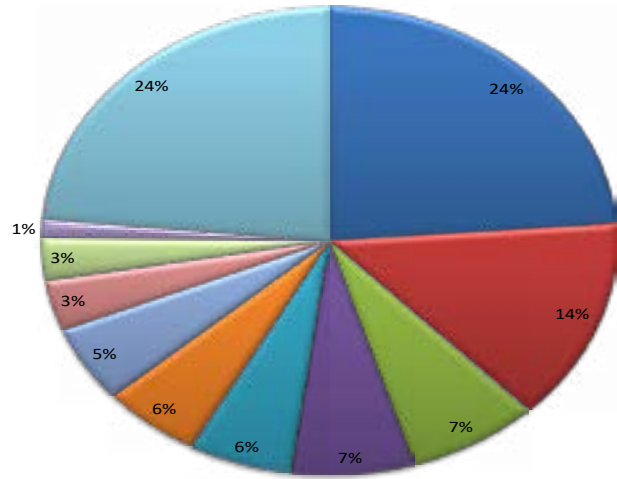
Posição	Assunto	Quantidade	%
1º	Telefonia Celular	150	9,85%
2º	TV por assinatura	116	7,62%
3º	Telefonia Fixa	88	5,78%
4º	Banco Comercial	86	5,65%
5º	Cartão de Crédito	80	5,25%
6º	Telefone (convencional, celular, interfone, etc)	69	4,53%
7º	Energia Elétrica	62	4,07%
8º	Incorporação (Construtoras e Incorporadoras)	62	4,07%
9º	Escolas (Pré, 1, 2º grau e Superior)	49	3,22%
10º	Microcomputador/Produtos de Informática	46	3,02%
	Demais Assuntos	715	46,95%



■ Telefonia Celular
 ■ Telefonia Fixa
 ■ Cartão de Crédito
 ■ Energia Elétrica
 ■ Escolas (Pré, 1, 2º grau e Superior)
 ■ Demais Assuntos
 ■ TV por assinatura
 ■ Banco Comercial
 ■ Telefone (convencional, celular, interfone, etc)
 ■ Incorporação (Construtoras e Incorporadoras)
 ■ Microcomputador/Produtos de Informática

Principais Problemas em 2016

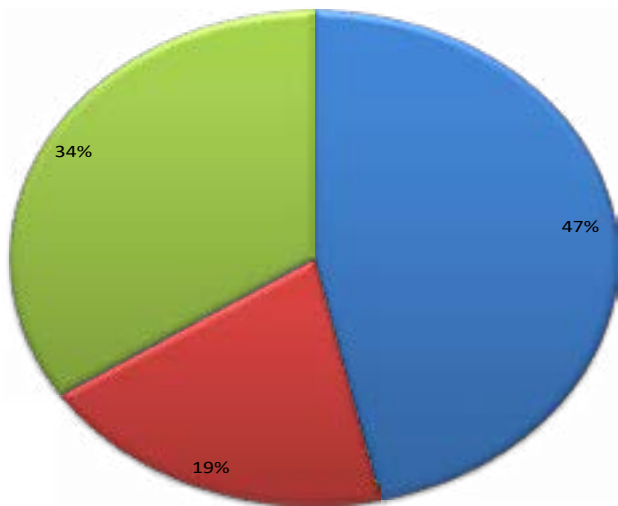
Posição	Problema	Quantidade	%
1º	Cobrança Indevida/Abusiva	363	23,83%
2º	Garantia (abrangência, cobertura, etc)	213	13,99%
3º	Contrato - Rescisão/Alteração Unilateral	113	7,42%
4º	Serviço Não Fornecido	105	6,89%
5º	Dúvida Sobre Cobrança/Valor/Reajuste/Contrato/Orçamento	89	5,84%
6º	Não Entrega/Demora na Entrega do Produto	84	5,52%
7º	Contrato (não cumprimento, irregularidade, etc)	81	5,32%
8º	Contrato/Pedido/Orçamento (rescisão, descumprimento, etc.)	53	3,48%
9º	Desistência de Compra (Cancelamento de Compra)	44	2,89%
10º	Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, etc)	20	1,31%
	Demais Problemas	358	23,51%



- Cobrança Indevida/Abusiva
- Garantia (abrangência, cobertura, etc)
- Contrato - Rescisão/Alteração Unilateral
- Serviço Não Fornecido
- Dúvida Sobre Cobrança/Valor/Reajuste/Contrato/Orçamento
- Não Entrega/Demora na Entrega do Produto
- Contrato (não cumprimento, irregularidade, etc)
- Contrato/Pedido/Orçamento (rescisão, descumprimento, etc.)
- Desistência de Compra (Cancelamento de Compra)
- Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, etc)
- Demais Problemas

Solução antes de Audiência Conciliatória - 2016

Resolvidas antes da Audiência Conciliatória	567
Resolvidas após Audiência Conciliatória	234
Não Resolvidas após Audiência Conciliatória	418



- Resolvidas antes da Audiência Conciliatória
- Resolvidas após Audiência Conciliatória
- Não Resolvidas após Audiência Conciliatória

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
 PROCON MUNICIPAL DE SOROCABA

CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

Referência: Janeiro/2016 a Dezembro/2016 - SINDEC v.1.5.6

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
AA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP NEW MOVEIS MODULADOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	10.759.790	1	0	1
ABC - AUTO MOTO ESCOLA LTDA - EPP Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	01.690.870	1	0	1
ACADEMIA DE GINASTICA SOROCABA LTDA EPP ACADEMIA RUNNER Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral	08.319.582	1 2	0 2	5 4
ACADEMIA K2 SPORTS CLUB LTDA - EPP K2 SPORTS CLUB Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral	09.112.994	0 0	2 3	2 3
ACBZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ASUS BRASIL Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	09.509.531	0	1	1
ADMINISTRADORA DE CARTOES DE DESCONTO SOROCABA LTD CARTAO DE TODOS Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	12.831.230	1	0	1
ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE TODOS DE VOTORANTIM CARTÃO DE TODOS Cobrança indevida.	16.744.642	1	0	1
ADMS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA ADMS CONSTRUTORA & INCORPORADORA Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	01.867.631	0	1	1
ADRIANA DE OLIVEIRA MORAIS CARINI TREINAMENTOS LTD BRASIL TREINA / ENJOY ENSINOS PROFISSIONALIZANTES Contrato - Rescisão/alteração unilateral Venda/Oferla/publicidade enganosa.	16.833.249	0 0	1 1	1 1
AGIPLAN FINANCEIRA S/A - CFI AGIPLAN FINANCEIRA Antecipação de Financiamento Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.) Crédito Consignado	13.660.104	0 1 1 0	1 1 1 1	1 2 2 1
AGUA MAIS PURIFICADORES Desistência de compra (cancelamento de compra)	15.377.813	1	0	1
AGUAS DE VOTORANTIM S/A ÁGUAS DE VOTORANTIM Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.	14.192.039	1	0	1
ALBAP VEICULOS LTDA ALBAP VEICULOS LTDA Desistência de compra (cancelamento de compra)	07.633.353	1	0	1
ALFA EVENTOS LTDA ME ALFA EVEN TOS Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	03.459.287	1	0	1
ALIANÇA LTDA - ME ALIANÇA MEGA FLEX Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	21.388.275	0	1	1
ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	07.674.593	1	1	2
AMARILDO DA COSTA BUENO - ME VIDROS TEMPERADOS E MARCENARIA IPANEMA Não entrega/demora na entrega do produto	61.274.452	0	3	3
AMARILDO DA COSTA BUENO FILHO MÓVEIS -ME VIDRAÇARIA NOVA ALIANÇA Não entrega/demora na entrega do produto Produto entregue incompleto Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	11.985.119	0 0 0	2 1 2	2 1 2
AMAURI DA SILVA MEDEIROS - ME QUADRO FORMATURA Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, voucher, etc.)	10.714.697	1	0	1
AMERICA LIGHT ILUMINACAO E DECORACAO LTDA ME EURO LUME Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	10.274.188	1	0	1
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. AMIL / AMIL DENTAL / MEDIAL SAÚDE Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	29.309.127	0	1	1
AMIL SAUDE LTDA MEDIAL SAUDE S/A Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	43.358.647	0	1	1
ANA CLAUDIA SAMPAIO 26565095809 KRISTAL BUFFET Serviço não concluído /Fornecimento parcial	15.431.403	0	1	1
ANDIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	13.599.367	1	0	1
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA ANHANGUERA EDUCACIONAL Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, voucher, etc.) Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento. Recusa injustificada em prestar serviço Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	05.808.792	8 1 7 2 1 0	2 1 2 4 0 2	30 10 9 6 1 2
AOC DO BRASIL MONITORES LTDA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	01.979.890	1	0	1
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	00.623.904	3	2	5
AQUATEC COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO.LTDA Desistência de compra (cancelamento de compra)	12.899.731	0	1	1

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS Cobrança indevida.	61.099.834		1	
ÁSICS BRASIL DISTRIBUIÇÃO E COM. DE ART.ESPORTIVOS ÁSICS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	53.249.017		1	
ASSOCIACAO COMERCIAL DE SOROCABA ACSO - ASSOCIACAO COMERCIAL DE SOROCABA Cobrança indevida.	71.870.919		1	
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAUDE DE SOROCABA SANTA CASA SAUDE Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	15.787.592		1	
ASSURANT SEGURADORA S/A Cobrança indevida.	03.823.704	1	0	1
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS ATIVOS S.A. Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito	05.437.257		1	
AUTO ESCOLA EXATA Contrato - Rescisão/alteração unilateral	67.389.098	1	0	1
AUTO PEÇAS SOROCABA LTDA NOVA AUTO PEÇAS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	09.224.233		1	
AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO AVISTA Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	04.533.779		2	
AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A SANTANDER FINANCIAMENTOS Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Publicidade enganosa	07.707.650		2	
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Cobrança indevida/abusiva Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento) Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.	09.296.295	1	0	1
B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO AMERICANAS / SUBMARINO / SHOPTIME / SOUBARATO Desistência de compra (cancelamento de compra) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Não entrega/demora na entrega do produto Produto entregue diferente do pedido	00.776.574	2	0	2
BANCO BMG S/A BMG Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Lançamento Não Reconhecido na Fatura	61.186.680	2	3	5
BANCO BRADESCARD S/A BRADESCARD Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	04.184.779	1	0	1
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. BANCO BRADESCO CARTOES Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	59.438.325	1	0	1
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Antecipação de Financiamento Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	07.207.996	1	0	1
BANCO BRADESCO S/A BRADESCO Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Crédito Consignado Falha bancária (cheques, ordem de pagamento, etc.) Não entrega de quitação/retenção de documentos Tarifa de Cartão de Crédito - Cobrança Indevida (anuidade, 2ª via, etc.) Tarifas Bancárias - Cobrança não autorizada. Transação Eletrônica Não Reconhecida	60.746.948	3	0	3
BANCO CBSS S.A. IBICARD / IBICRED/ IBI Cobrança indevida. Tarifa de Cartão de Crédito - Cobrança Indevida (anuidade, 2ª via, etc.)	27.098.060	1	0	1
BANCO CETELEM S.A. BGN / CETELEM Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Crédito Consignado Lançamento Não Reconhecido na Fatura	00.558.456	2	0	2
BANCO CIFRA S/A GE MONEY Cobrança indevida. Não entrega de copia do contrato	62.421.979	0	1	1
BANCO CITIBANK S/A Cobrança indevida.	33.479.023	1	0	1
BANCO CSF S/A CARTÃO CARREFOUR/BANCO CARREFOUR Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Falha bancária em transações eletrônicas (transferencias indevidas, saques indevidos) Lançamento Não Reconhecido na Fatura Tarifas Bancárias - Cobrança não autorizada.	08.357.240	2	0	2
BANCO DAYCOVAL S/A BANCO DAYCOVAL Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	62.232.889	0	1	1
BANCO DO BRASIL S/A Cobrança indevida. Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Crédito Consignado Não pagamento de indenização (seguros em geral) Transação Eletrônica Não Reconhecida	00.000.000	5	1	6
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A BANRISUL Antecipação de Financiamento	92.702.067	1	0	1
BANCO FIBRA S.A. BANCO FIBRA Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	58.616.418	1	0	1

BANCO INTERMEDIUM S.A. BANCO INTERMEDIUM S.A. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	00.416.968		1	
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. BANCO ITAU BMG CONSIGNADO Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	33.888.724		3	
BANCO ITAUCARD S/A ITAUCARD FINANCEIRA Calculo de antecipação de prestação Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Lançamento Não Reconhecido na Fatura	17.192.451	1	0	1
BANCO PAN S/A BANCO PAN Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Crédito Consignado	59.285.411	3	1	4
BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A. BANCO PSA FINANCE BRASIL Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	03.502.961	1	0	1
BANCO SAFRA S.A. BANCO SAFRA Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	58.160.789	1	0	1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A SANTANDER Cobrança indevida. Cobrança indevida/abusiva Falha bancária em transações eletrônicas (transferencias indevidas, saques indevidos) Transação Eletrônica Não Reconhecida	90.400.888	3	1	4
BASTOS E SOUZA COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA SONOBELLO COLCHÕES Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Produto entregue diferente do pedido	05.477.398	0	1	1
BIOMEDICINAL LIFE LTDA - ME BIOMEDICINAL LIFE LTDA - ME Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	14.439.146	0	1	1
BMW DO BRASIL LTDA. BMW DO BRASIL LTDA. Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	00.882.430	0	1	1
BOULDER ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA BOULDER ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	09.413.206	1	0	1
BRADESCO SAUDE S.A. BRADESCO SAUDE Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	92.693.118	1	0	1
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA Não pagamento de indenização	51.990.695	1	0	1
BRASITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS PARA B Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	07.293.118	1	0	1
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A. BRITANIA / PHILCO Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	76.492.701	3	0	3
BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA JAC MOTORS Compra de veiculo (multa, transferência, alienação, não entrega de documentação)	11.569.914	1	0	1
BRUNO CASSIOLATO DO CARMO - ME PENHA JOIAS E RELOGIOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	10.419.684	1	0	1
BRUNO EDITORA E INFORMÁTICA LTDA-EPP ESCOLA INFO JARDINS / JDS CURSOS Contrato - Rescisão/alteração unilateral	11.543.377	1	0	1
BUENO & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME LAJES BUENO Desistência de compra (cancelamento de compra)	05.540.360	0	1	1
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Cobrança indevida. Crédito Consignado	01.149.953	0	2	3
C&A MODAS LTDA C&A Venda enganosa	45.242.914	0	1	1
C.F.C ABC LTDA Contrato - Rescisão/alteração unilateral	05.279.481	1	0	1
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CAIXA Cobrança indevida. Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Falha bancária (cheques, ordem de pagamento, etc.) Falha bancária em transações eletrônicas (transferencias indevidas, saques indevidos) Não cumprimento do contrato/proposta Transação Eletrônica Não Reconhecida	00.360.305	7	0	7
CAIXA SEGURADORA S.A. CAIXA SEGURADORA S.A. Cobrança indevida.	34.020.354	1	0	1
CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	08.279.191	1	0	1
CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CARDIF DO BRASIL Não pagamento de indenização Não pagamento de indenização (seguros em geral)	03.546.261	1	0	1
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CARREFOUR Cobrança indevida. Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Publicidade enganosa	45.543.915	1	0	1
CELULAR GOLD TELECOMUNICACOES LTDA EPP GOLD SERVIÇO AUTORIZADO / LOJA DO CELULAR Garantia - Descumprimento, prazo	02.602.425	0	1	1
CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - EPP Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	07.889.594	1	0	1
CENTRAL DE PRODUCOES GWUP LTDA SKOPOS EDITORA Contrato - Rescisão/alteração unilateral	01.959.772	1	0	1

CENTRAL PARQUE EMP IMOB. SOROCABA SPE LTDA FOC EMPREENDIMENTOS Qualidade da construção (vícios, defeitos, vazamentos, impermeabilização, etc.)	09.421.267	1		
	0	1	1	
CENTRO AUTOMOTIVO DAMINELLI LTDA - ME INTER GAS Desistência de compra (cancelamento de compra)	08.427.420	1		
	1	0	1	
CERTO AUTOMOVEIS SOROCABA EPP LTDA CERTO AUTOMOVEIS Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	13.582.644	1		
	1	0	1	
CHERY BRASIL IMPORTACAO FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	12.637.366	1		
	0	1	1	
CHOICE NEGOCIOS & ASSESSORIA LTDA - ME Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher, etc.)	10.934.193	1		
	1	0	1	
CICERO SOMAVILLA SUL MOVEIS Não entrega/demora na entrega do produto	02.932.651	1		
	1	0	1	
CIVIL SOROCABA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CIVIL SOROCABA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.)	68.093.376	1		
	0	1	1	
CLARO S.A. CLARO MÓVEL / CLARO FIXO / NET Cobrança indevida/abusiva Consumidor negativedo indevidamente nos serviços de proteção ao crédito Contrato - Rescisão/alteração unilateral Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento. Envio de produto ou serviço sem previa solicitação Não entrega/demora na entrega do produto Produto entregue diferente do pedido Recusa injustificada em prestar serviço Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato) Transação Eletrônica Não Reconhecida Venda/Oferta/publicidade enganosa.	40.432.544	126		
	54	7	61	
	2	1	3	
	16	3	19	
	9	0	9	
	9	3	12	
	1	0	1	
	1	0	1	
	1	0	1	
	2	0	2	
	9	6	15	
	1	0	1	
	1	0	1	
CLEAN DESIGN AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME CLEAN DESIGN Desistência de compra (cancelamento de compra) Não entrega/demora na entrega do produto	20.092.594	7		
	0	1	1	
	0	6	6	
CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO S/A CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO Tarifa de Cartão de Crédito - Cobrança Indevida (anuidade, 2ª via, etc.)	08.262.343	1		
	0	1	1	
CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA Não cumprimento à oferta	17.698.381	1		
	1	0	1	
CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. EXTRA.COM/CASASBAHIA.COM/PONTOFRIO.COM/BARATEIRO.COM Cobrança de valor quando o produto e devolvido (cobrança indevida) Cobrança indevida. Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Demora na montagem/montagem incompleta/Incorreta Desistência de compra (cancelamento de compra) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Não Entrega de Produto Não entrega/demora na entrega do produto Produto entregue com danos/defeitos Produto entregue diferente do pedido Produto entregue incompleto Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)	07.170.938	60		
	1	0	1	
	2	1	3	
	0	1	1	
	0	1	1	
	10	1	11	
	5	1	6	
	0	1	1	
	17	5	22	
	10	0	10	
	1	1	2	
	1	0	1	
	0	1	1	
COLONHEZE INSTALACOES LTDA - ME INTERMAX ELETRONICOS LTDA Demora na montagem/montagem incompleta/Incorreta	18.124.521	1		
	1	0	1	
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LTDA COLORMAQ Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	47.747.969	1		
	0	1	1	
COMERCIAL DE FERRAGENS CASA THOMAZ LTDA - EPP CASA THOMAZ Desistência de compra (cancelamento de compra)	61.083.606	1		
	0	1	1	
COMERCIAL ZENA MOVEIS - SOCIEDADE LIMITADA LOJAS MARABRAZ Desistência de compra (cancelamento de compra) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Não entrega/demora na entrega do produto	10.480.029	4		
	1	0	1	
	2	0	2	
	1	0	1	
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRA / PÃO DE AÇÚCAR Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	47.508.411	1		
	1	0	1	
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE CELPE Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher, etc.)	10.835.932	2		
	2	0	2	
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ CPFL Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral Dano material/pessoal decorrente do serviço Dúvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento. Não pagamento de indenização Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)	04.172.213	37		
	10	7	17	
	1	0	1	
	1	7	8	
	7	2	9	
	1	0	1	
	1	0	1	
CONDOMINIO VOLUNTARIO ESPLANADA SHOPPING CENTER CONDOMINIO VOLUNTARIO ESPLANADA SHOPPING CENTER Dano material/pessoal decorrente do serviço	08.182.741	1		
	1	0	1	
CONSERMAQ DE VOTORANTIM LTDA CONSERMAQ Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)	13.429.934	1		
	0	1	1	
CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA CONSTRUTORA ALAVANCA Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.)	45.409.125	1		
	1	0	1	
CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA JULIO JULIO Cobrança de honorários advocatícios extrajudicial	71.467.732	1		
	0	1	1	
CORDEIRO & PASSAVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA RIBER SHOP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA Desistência de compra (cancelamento de compra)	07.817.684	1		
	1	0	1	
CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO CREDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	04.670.195	3		
	0	2	2	
	0	1	1	
CREFISA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS CREFISA Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.) Não entrega de copia do contrato	60.779.196	6		
	2	2	4	
	1	0	1	
	1	0	1	

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher, etc.)	62.984.091	1		
	0	1	1	
CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. CVC Cobrança indevida/abusiva	10.760.260	1		
	1	0	1	
DANIEL BARBOZA CARVALHO TOLDOS - ME TOLDOS CARVALHO Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	16.585.681	1		
	0	1	1	
DANIELA VIEIRA FRANQUES TELES - ME TECH FIT - FITNESS SOLUTION Garantia - Descumprimento, prazo	08.339.294	1		
	1	0	1	
DARRIBA VEICULOS LTDA DARRIBA VEICULOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	03.956.510	1		
	0	1	1	
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA DELL Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	72.381.189	1		
	0	1	1	
DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A CCE / JCE / CCE MOBI /CCE CELULAR Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	07.130.025	7		
	6	1	7	
DIOGO FONTES OLHIER HYPERMOTOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	343.372.568-30	1		
	0	1	1	
DIOGO VINICIUS TITTON - ME TWT PISCINAS E AQUECEDORES Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	13.425.642	1		
	0	1	1	
DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA DL ELETRONICOS / DL.COM.BR Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	06.940.544	1		
	1	0	1	
ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA BALÃO DA INFORMATICA Desistência de compra (cancelamento de compra)	05.827.094	1		
	0	1	1	
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CORREIOS Serviço em desacordo com normallei	34.028.316	1		
	1	0	1	
EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EDESTINOS.COM.BR / E DESTINOS Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	13.419.034	1		
	1	0	1	
EDITE DE LOURDES SILVA - ME CONSTRUTORA SB Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)	08.649.627	1		
	0	1	1	
EDITORA ABRIL S.A. EDITOR ABRIL Cobrança indevida. Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	02.183.757	2		
	1	0	1	
	1	0	1	
EDITORA GLOBO S.A. EDITOR A GLOBO Cobrança indevida. Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Desistência de compra (cancelamento de compra) Não entrega/demora na entrega do produto	04.067.191	10		
	1	0	1	
	6	0	6	
	1	0	1	
	2	0	2	
EDITORA TRÊS LTDA EDITOR A TRÊS Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	59.225.284	2		
	2	0	2	
ELECTROLUX DO BRASIL S/A ELECTROLUX.COM.BR Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	76.487.032	1		
	0	1	1	
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. ELEKTRO Cobrança indevida/abusiva Dano material/pessoal decorrente do serviço Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)	02.328.280	3		
	1	0	1	
	0	1	1	
	1	0	1	
ELETRONICA FRANCO LTDA-ME Garantia - Descumprimento, prazo	66.520.438	1		
	1	0	1	
ELIAS BARREIRA PERSONAL DECORACOES MARCENARIA Não entrega/demora na entrega do produto	704.996.087-04	1		
	0	1	1	
ELIAS DA SILVA DOMINGUES - ME ESD ALUMINIUM Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)	13.356.350	1		
	0	1	1	
ELLENCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	03.745.955	1		
	1	0	1	
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S.A. CLARO TV Cobrança indevida/abusiva Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato) Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	09.132.659	9		
	4	0	4	
	1	0	1	
	3	0	3	
	1	0	1	
EMPREENDIMENTOS KASTEEL SPE - LTDA EMPREENDIMENTOS KASTEEL SPE Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.)	19.049.414	2		
	2	0	2	
ENVISION IND. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA PHILIPS (AUDIO E VIDEO) Falta de peça de reposição Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	04.176.689	2		
	1	0	1	
	1	0	1	
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS, SAÚDE E TECNOLOGIA LT CESUG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE GUARULHOS Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher, etc.)	02.964.998	1		
	1	0	1	
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SOROCABA ANGLO SOROCABA Serviço não fornecido (entrega/installação/não cumprimento da oferta/contrato)	06.988.267	1		
	1	0	1	
ESTACÃO BARONEZA LTDA - ME A BARONEZA Desistência de compra (cancelamento de compra)	19.597.991	1		
	0	1	1	
EVERTON SILVA ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA LIVE OFFICE ADVOGADOS Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	15.792.404	1		
	0	1	1	
EXCLUSIVE AUTOMOVEIS LTDA EXCLUSIVE AUTOMOVEIS LTDA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	12.965.215	1		
	1	0	1	
F. L. LOPES BANHOS - ME JORDÃO ANÉIS DE FORMATURA Desistência de compra (cancelamento de compra)	05.691.749	1		
	0	1	1	

F.M.C.A. DE SOUSA - EPP ONIX LINE Cobrança indevida. Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Desistência de compra (cancelamento de compra) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Garantia - Descumprimento, prazo	14.252.162	5		
FABIANA DE OLIVEIRA BATISTA 31067788816 RAKKUBRASIL Não entrega/demora na entrega do produto	22.773.952	1		
FABIO CARLETTI OTICA - ME OTICAS FENIX Erro na elaboração de formula/produto em desacordo com a formula receita Venda irregular de produto (sem receita/prescrição medica)	07.723.534	2		
FABIO FELIPE XAVIER DE SOUZA 22801035831 FF IMPORTADOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	20.314.229	1		
FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE COLCHÕES ORTOBOM Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	02.292.653	3		
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS F.M.U / FMU Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	63.063.689	1		
FENIX SUL EMPR.BRASILEIRA DE DISTRIB.EIRELI - ME BIOBIRO.COM.BR Não entrega/demora na entrega do produto	21.179.014	1		
FERNANDO GUMEIRO MUTA & CIA LTDA ORTOBOM Não entrega/demora na entrega do produto Procedimento de cobrança violenta/difamatória	14.248.543	2		
FINANCEIRA ITAU CBD S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO FIC FINANCEIRA ITAU CBD / FIT Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	06.881.898	1		
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. FORD Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	03.470.727	3		
FRANCINE FRANCO BROSCO - ME VICTOR MOVEIS E DECORAÇÕES Produto entregue diferente do pedido	24.099.320	1		
FRESNOMAQ IND. DE MAQUINAS LTDA. WAP Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	06.337.280	1		
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS Produto entregue com danos/defeitos	77.941.490	1		
GEOVANI RIBEIRO SANTIAGO 12280247828 BRILHO IMAGENS - FOTOGRAFIA E FILMAGENS Serviço não concluído /Fornecimento parcial	13.025.312	1		
GFG COMERCIO DIGITAL LTDA DAFITI Desistência de compra (cancelamento de compra)	11.200.418	1		
GHIMPER ESPORTES E ACADEMIA LTDA - ME GHIMPER ESPORTE E ACADEMIA Cobrança indevida/abusiva	22.125.234	1		
GIBSON INNOVATIONS DO BRASIL IND ELETRONICA LTDA PHILIPS (AUDIO E VÍDEO) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	17.783.547	1		
GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA IGUASSU RESORT Cobrança indevida/abusiva	07.687.928	1		
GLOBALK TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA COMPAQ Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	18.228.061	1		
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	08.723.544	3		
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.) Rescisão do contrato por inadimplência do consumidor	48.393.011	2		
GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP Qualidade da construção (vícios, defeitos, vazamentos, impermeabilização, etc.)	15.156.182	1		
HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA HAVAN Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	79.379.491	1		
HIGOR Z. SANTORO MIRANDA ODONTOLOGIA - ME SOROCLINICA ODONTOLOGIA Não cumprimento à oferta	13.881.570	1		
HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MÚLTIPLO HSBC FINANCE Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	33.254.319	1		
HT1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA Não cumprimento do contrato/proposta	20.355.291	1		
HT4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA HT4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado) Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.)	21.249.954	3		
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	03.518.732	1		
I.P.DELFINO EMPREEDIMENTOS - ME UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	18.311.528	1		
IDEAL LIFE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA TRIX HOME HORTO SOROCABA Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.)	20.103.126	1		
IMOBILIARIA ROBERTO KOURY LTDA IMOBILIARIA ROBERTO KOURY LTDA Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.) Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.)	10.819.047	2		
INSTITUTO DE EDUC.E CULTURA EÇA DE QUEIROS S/S LTD FACULDADE EÇA DE QUEIROS - FACEQ Recusa injustificada em prestar serviço	05.548.640	1		
INSTITUTO EDUCAR BRASIL PROGRAMAS EDUC. LTDA - ME INSTITUTO EDUCAR Contrato - Rescisão/alteração unilateral	05.888.139	1		

INSTITUTO MONITOR LTDA. - EPP INSTITUTO MONITOR Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	60.943.974	1		
INTERCONNECT PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA INCONNECT TRANSMISSAO DE DADOS Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	11.284.553	1		
INTERDOTNET DO BRASIL LTDA INTERDOTNET Cobrança indevida.	03.964.188	1		
INTERMAX ELETRONICOS LTDA ME INTERMAX ELETRONICOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	11.951.919	1		
IRMÁ DULCE INSTITUTOPOLITECNICO DE ENFERMAGEM LTDA IRMÁ DULCE INSTITUTOPOLITECNICO DE ENFERMAGEM LTDA Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, voucher, etc.)	07.722.413	1		
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA Cobrança indevida.	08.816.067	1		
ITAU SEGUROS S/A Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.) Não pagamento de indenização (seguros em geral)	61.557.039	4		
ITAU UNIBANCO S/A BANCO ITAU/BANCO UNIBANCO Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.) Transação Eletrônica Não Reconhecida	60.701.190	6		
ITAVUVU IDIOMAS LTDA CNA IDIOMAS Contrato - Rescisão/alteração unilateral	19.171.817	2		
J. B. RIBEIRO IMOBILIARIA - ME EASY HOUSE IMOVEIS Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.)	12.062.435	1		
JAIME FERREIRA DOS SANTOS PECAS - ME AUTO PEÇAS NOVA ELITE / NOVA DESMONTA AUTO PEÇAS Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	20.310.158	1		
JAMIRO DOS SANTOS 65327578968 SERRALHERIA J.S / SERRALHERIA D'STAK Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	16.772.825	1		
JARDIM DAS PALMEIRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA. JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Não cumprimento do contrato/proposta	05.160.448	1		
JNK EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO L JNK Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado) Qualidade da construção (vícios, defeitos, vazamentos, impermeabilização, etc.)	05.280.851	2		
JOAO BATISTA JACINTO - ME AUTO ESCOLA MODELO Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato) Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	13.854.975	2		
JOAO BATISTA JACINTO - ME AUTO MOTO ESCOLA MODELO Contrato - Rescisão/alteração unilateral	13.854.975	1		
JOAO BUENO DE MORAES SOROCABA JOAO BUENO DE MORAES SOROCABA Cobrança indevida.	17.493.424	1		
JOAO ROLIM DE GOES - EPP JET VEICULOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	54.443.809	1		
JOSE ROBERTO AOAD ME TOLDOS LIDERANÇA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	74.690.843	1		
JULIO CESAR MOREIRA MARCENARIA CONTEPORANEA Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	167.313.098-42	1		
JUNQUEIRA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS Cobrança indevida.	58.629.262	1		
JURANDIR BATISTA CUSTODIO - ME CASAVERT Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Demora na montagem/montagem incompleta/incorreta Desistência de compra (cancelamento de compra) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Não entrega/demora na entrega do produto	10.294.261	7		
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. KABUM Desistência de compra (cancelamento de compra) Não entrega/demora na entrega do produto Produto entregue diferente do pedido	05.570.714	3		
KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA - ME FORMA IDEAL AMBIENTE PLANEJADOS Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Não entrega/demora na entrega do produto	18.619.109	2		
LATAM AIRLINES GROUP S/A LANPASS Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	33.937.681	1		
LEANDRO APARECIDO BUSSOLA 34901722808 LEANDRO VIDROS E BOX Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	12.583.444	1		
LEONARDO GONCALVES DOMINGUES ME OFFICE MARCENARIA Não entrega/demora na entrega do produto	18.738.453	1		
LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA LG ELETRONICS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	01.166.372	4		
LGP CONSULTORIA DE BENS IMOVEIS LTDA LGP Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.)	11.877.711	1		
LOJAS AMERICANAS S.A. LOJAS AMERICANAS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	33.014.556	1		
LOJAS CEM S.A. LOJAS CEM Cobrança indevida. Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	56.642.960	2		

LOJAS RENNEN SOCIEDADE ANONIMA RENNEN Cobrança indevida.	92.754.738	1							
		1	0	1					
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA. LOSANGO Cobrança indevida.	05.281.313	1							
		1	0	1					
LUCIANA GUERRA CELULARES - ME PRACEL / PRA CEL Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	11.550.887	1							
		1	0	1					
LUIZA SEG SEGUROS S.A. LUIZA SEG Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Garantia - Descumprimento, prazo	07.746.953	3							
		2	0	2					
		1	0	1					
LUIZACRED S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENT LUIZACRED S.A. - CFI Cobrança indevida. Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	02.206.577	2							
		1	0	1					
		0	1	1					
M L O DA CUNHA SOROCABA - EPP CENTRAL MOTO PEÇAS Produto entregue diferente do pedido	03.608.430	1							
		1	0	1					
M.M. COMPANY TREINAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA MM COMPANY Contrato - Rescisão/alteração unilateral Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	07.430.761	5							
		0	4	4					
		0	1	1					
MABE BRASIL ELETRDOMESTICOS LTDA CONTINENTAL / GE / DAKO / BOSCH Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	60.736.279	3							
		1	2	3					
MABE CAMPINAS ELETRDOMESTICOS S.A. GE DAKO Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	46.041.307	1							
		1	0	1					
MADEIREIRA MATO GROSSO DE SOROCABA LTDA - ME MADEIREIRA MATO GROSSO Não entrega/demora na entrega do produto	11.469.633	1							
		1	0	1					
MADIA & DUARTE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA ABEC Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	12.116.553	1							
		0	1	1					
MAGAZINE LUIZA S.A. LOJAS MAGAZINE LUIZA / MAGAZINELUIZA.COM.BR Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	47.960.950	4							
		1	0	1					
		2	1	3					
MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.) Qualidade da construção (vícios, defeitos, vazamentos, impermeabilização, etc.)	43.415.116	2							
		0	1	1					
		1	0	1					
MANCHESTER EDIÇÕES CULTURAIS LTDA MICROCAMP Contrato - Rescisão/alteração unilateral Dúvida sobre cobrança/valor/ajuste/contrato/orçamento. Venda/Oferta/publicidade enganosa.	04.685.739	11							
		4	2	6					
		1	0	1					
		0	4	4					
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. MAPFRE SEGUROS Consumidor negativede indevidamente nos serviços de proteção ao credito Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.) Não pagamento de indenização (seguros em geral)	61.074.175	3							
		1	0	1					
		0	1	1					
		1	0	1					
MARZENARIA SAMPAIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP MARZENARIA ARTESANAL Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	14.157.869	1							
		0	1	1					
MARCIA BORGES DOS SANTOS DE LIMA MOVEIS - ME RESILENCE MOVEIS PLANEJADOS Demora na montagem/montagem incompleta/Incorreta Não entrega/demora na entrega do produto	23.067.724	2							
		0	1	1					
		1	0	1					
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS - EPP OPÇÃO MOVEIS Produto entregue com danos/defeitos	00.914.038	1							
		1	0	1					
MARCOS LOBO DE AGUIAR - ME TUIÁ PRODUTOS NATURAIS Envio de produto ou serviço sem previa solicitação	22.150.722	1							
		1	0	1					
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA - ME SERRALHERIA METALFORT Não entrega/demora na entrega do produto	21.113.836	1							
		0	1	1					
MARQUES & ANUNCIATO VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP B TOUR Contrato - Rescisão/alteração unilateral	62.741.145	1							
		1	0	1					
MARTINHA ROSA LIMA - EPP AUTO SETE CLASS / AUTO 7 CLASS Desistência de compra (cancelamento de compra) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	09.562.387	2							
		0	1	1					
		0	1	1					
MASTER SOROCABA METODOS ENSINO LTDA ME MICROLINS Contrato - Rescisão/alteração unilateral	08.857.574	2							
		2	0	2					
MAURA ZOGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.)	10.963.297	1							
		1	0	1					
MAX LINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP MAX LINE Desistência de compra (cancelamento de compra)	10.226.316	1							
		1	0	1					
MAX PLUS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP MAX PLUS Desistência de compra (cancelamento de compra)	18.189.718	2							
		2	0	2					
MÁXIMA AUTOMÓVEIS LTDA - ME MÁXIMA AUTOMÓVEIS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	09.371.244	1							
		1	0	1					
MBS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA MBS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	14.458.722	1							
		1	0	1					
MB6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - SPE Qualidade da construção (vícios, defeitos, vazamentos, impermeabilização, etc.)	14.458.852	1							
		0	1	1					
MC INFOCOMPANY GAMES E ELETRONICOS LTDA - EPP INFOCOMPANY Desistência de compra (cancelamento de compra)	19.423.213	1							
		0	1	1					
MEGA VENDAS ONLINE EIRELI - ME MEGAZINET.COM.BR// KOPERS.COM.BR Não entrega/demora na entrega do produto	19.304.719	1							
		0	1	1					
MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA PROBEL Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	10.755.005	2							
		1	1	2					

MICHEL SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA OITI SUPLEMENTOS ALIMENTARES Não entrega de quitação/retenção de documentos Oferta enganosa	13.592.250	2							
		1	0	1					
		0	1	1					
MICROSOFT DO BRASIL IMP.COM DE SOFT E V GAMES LTDA XBOX E MICROSOFT GAMES Cobrança indevida.	04.712.500	1							
		1	0	1					
MICROSOFT INFORMATICA LTDA MICROSOFT (SOFTWARES EM INFORMATICA, OFICCE) Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	60.316.817	1							
		1	0	1					
MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA NOKIA / CELULARES MICROSOFT Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	02.140.198	1							
		0	1	1					
MIYASAWA ODONTOLOGICA LTDA - ME DENTALL CLINIC Falta de assistência técnica/garantia	22.496.951	1							
		1	0	1					
MONÇÕES TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA EPP MONÇÕES TURISMO Contrato - Rescisão/alteração unilateral	64.496.219	2							
		0	2	2					
MONTEPIO DE SÃO PAULO EIRELI INCOR URGENCIAS Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	57.055.675	1							
		0	1	1					
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA HONDA MOTOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	04.337.168	1							
		0	1	1					
MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA MOTOROLA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	01.472.720	6							
		4	2	6					
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA MRV ENGENHARIA Cobrança de despesas extraordinárias Dúvidas sobre cobranças (taxas, etc.) Não cumprimento do contrato/proposta	08.343.492	3							
		0	1	1					
		1	0	1					
		0	1	1					
MSS ART METAL EIRELI - EPP MSS ART METAL Desistência de compra (cancelamento de compra)	20.753.235	1							
		1	0	1					
MULTIPLA ENGENHARIA LTDA MULTIPLA ENGENHARIA Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.)	47.690.219	3							
		0	3	3					
MURILO APARECIDO DA SILVA - ME MICRO PRO Contrato - Rescisão/alteração unilateral Venda/Oferta/publicidade enganosa.	12.924.053	2							
		0	1	1					
		0	1	1					
NATALIE FRANCISCA ARAUJO XAVIER - EPP MM MARMORES E CALHAS Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	13.682.619	1							
		0	1	1					
NATURAL ACTION COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA NATURAL ACTION Não Entrega de Produto	21.098.146	1							
		1	0	1					
NELSON HERDY BARBOSA FILHO ME CTESP Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral	04.545.902	2							
		1	0	1					
		0	1	1					
NEXTEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA NEXTEL Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral Garantia - Descumprimento, prazo	66.970.229	5							
		3	0	3					
		1	0	1					
		1	0	1					
NICOLANGELO MILOSI PHILIPPELLI SUPL. ALIM. EIRELI MILIOSI MAIS VIDA Não entrega/demora na entrega do produto	65.647.182	1							
		0	1	1					
NIPPO CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA NIPPO CURSOS DE COMPUTAÇÃO Contrato - Rescisão/alteração unilateral	01.340.036	1							
		1	0	1					
NORTE RIO TELEVENDAS E COMERCIO EIRELI - ME VR PROMOÇÕES Desistência de compra (cancelamento de compra)	22.920.738	1							
		0	1	1					
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE Não cumprimento à oferta	44.649.812	1							
		1	0	1					
NS2.COM INTERNET SA NETSHOES / ZATTINI Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.) Desistência de compra (cancelamento de compra) Não entrega/demora na entrega do produto	09.339.936	3							
		0	1	1					
		1	0	1					
		1	0	1					
ODANIR LOPES - ME MINAS PESCA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	16.714.781	1							
		1	0	1					
ODONTOCOMPANY SOROCABA SP ODONTOCOMPANY Falta de assistência técnica/garantia	21.816.189	1							
		1	0	1					
OI MÓVEL S/A OI CELULAR Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral Dúvida sobre cobrança/valor/ajuste/contrato/orçamento. Serviço não concluído /Fornecimento parcial Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	05.423.963	29							
		9	5	14					
		5	3	8					
		4	0	4					
		0	1	1					
		1	1	2					
OKI E GALLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Não cumprimento do contrato/proposta	03.014.665	1							
		1	0	1					
OMEGA VEICULOS SOROCABA LTDA OMEGA VEICULOS Desistência de compra (cancelamento de compra) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	04.736.612	4							
		1	0	1					
		3	0	3					
OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Cobrança indevida. Não entrega de cópia do contrato	92.228.410	2							

OSVALDO DAMETTO - ME ACADEMIA SPIM FITNESS Contrato - Clausula abusiva/em desacordo com a Legislação.	23.226.390	1		
ÓTICA ESPECIALIZADA EDEN EIRELI -EPP ÓTICA CAROL Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	17.835.911	1	1	0 1
P&PS COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA - ME DR. CELULAR Garantia - Descumprimento, prazo	23.557.364	1	0	1 1
PAGSEGURO INTERNET LTDA PAGSEGURO Não entrega/demora na entrega do produto	08.561.701	1	0	1 1
PARKVILLE COMERCIO DE CALCADOS LTDA AMERICAN SHOES Venda enganosa	16.417.542	1	0	1 1
PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO 26657022824 BUFFET DILMA Contrato - Rescisão/alteração unilateral	20.066.045	1	0	1 1
PAULO RODOLFO PESSOA DE SOUZA - ME TANO.MAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	00.547.036	1	1	0 1
PEDRO PIASSA SOBRINHO VIDRACARIA SORO VIDRO Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	19.044.666	1	1	0 1
PERINO RODRIGUES SERRALHERIA ,PROJETOS Demora na montagem/montagem incompleta/incorreta	17.249.424	1	1	0 1
PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A - CFI PERNAMBUCANAS CARTÕES Cobrança indevida. Lançamento Não Reconhecido na Fatura	43.180.355	7	3 1	2 5 2
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	67.405.936	1	1	0 1
PHILIPS DO BRASIL LTDA PHILIPS DO BRASIL Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	61.086.336	1	0	1 1
PIONEER DO BRASIL LTDA PIONEER Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	05.553.531	2	1	1 2
PLATINUM ASSESSORIA DE CREDITO LTDA. Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	13.939.422	1	1	0 1
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Discordância na indenização (seguros em geral)	61.198.164	1	1	0 1
PORTOSEG S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIME PORTO SEGURO CARTÕES Cobrança indevida.	04.862.600	1	1	0 1
POSITIVO INFORMÁTICA S/A KENNEX Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	81.243.735	2	2	0 2
POX NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA - ME POX NET Contrato - Rescisão/alteração unilateral	07.209.817	1	1	0 1
PRIME HERA EXECUTIVE RECRUTAMENTO LTDA. - ME PRIME HERA EXECUTIVE Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	07.936.569	1	0	1 1
PRISCILA FONTES OLHIER COMERCIO DE VEICULOS - ME HYPERMOTOS MULTIMARCAS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	14.623.303	1	0	1 1
PUNTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME PUENTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	12.031.789	1	0	1 1
QBE BRASIL SEGUROS S/A QBE BRASIL SEGUROS S/A Não pagamento de indenização (seguros em geral)	96.348.677	1	0	1 1
QBEX COMPUTADORES LTDA QBEX COMPUTADORES Falta de peça de reposição Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	05.480.302	12	1 2	0 1 9 11
RAFAEL ALEX SILVA ALVES - REPRESENTAÇÃO COM. - ME REAL FILTROS E PURIFICADORES Desistência de compra (cancelamento de compra)	23.466.231	1	0	1 1
RAKKU MAGNETICA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - EPP RAKKU Não entrega/demora na entrega do produto	14.449.954	4	0	4 4
RECALL OBJETOS LTDA - ME RECALL Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Produto entregue diferente do pedido	11.023.688	2	0 0	1 1 1 1
RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA L'RO PROFESSIONAL INSTITUTO Contrato - Rescisão/alteração unilateral Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	12.611.123	2	0 0	1 1 1 1
RN COMERCIO VAREJISTA S.A RICARDO ELETRO Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	13.481.309	1	0	1 1
ROGA PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA QUIOSQUE MOTOROLA ESPLANADA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	97.538.102	1	1	0 1
ROGE MÓVEIS ELETRDOMÉSTICOS E ENKOVAS LTDA LOJAS ROGE Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	49.566.854	1	1	0 1
S&B PLANEJADOS E DECORAÇÕES S&B PLANEJADOS E DECORAÇÕES Não entrega/demora na entrega do produto	14.005.501	1	0	1 1
SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA TELHA NORTE Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	03.840.986	1	0	1 1
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA SAMSUNG Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	00.280.273	11	9	2 11

SAN SEBASTIAN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA SAN SEBASTIAN INCORPORADORA E ,CONSTRUTORA Não cumprimento do contrato/proposta	10.447.978	1	1	0 1
SARA FERNANDES TURACA 19817025802 ESEG SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	20.702.899	1	1	0 1
SARAIVA E SICILIANO S/A Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	61.365.284	1	1	0 1
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A TECTRAN Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	03.112.879	1	0	1 1
SCHULZ S.A. SCHULZ S.A. Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	84.693.183	1	1	0 1
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA ROCHEDO / CLOCK / ARNO Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	61.077.830	8	4	4 8
SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO - UNICID Cobrança indevida/abusiva Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, voucher , etc.)	43.395.177	2	0 0	1 1 1 1
SEMPRE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA SEMPRE VIAGENS E TURISMO Recusa injustificada em prestar serviço	11.165.975	1	1	0 1
SERASA S.A. SERASA EXPERIAN Consumidor negativede indevidamente nos serviços de proteção ao credito	62.173.620	1	1	0 1
SERDA REPRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA Consumidor negativede indevidamente nos serviços de proteção ao credito		1	0	1 1
SERGIO GERALDO DIAS - ME ELETRO-CAR SOUND Orçamento - Não cumprido/não fornecido/impreciso/incompleto/serviço não solicitado	78.919.909	1	1	0 1
SERMAC ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA. CONSORCIO SERMAC Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	58.386.012	1	1	0 1
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE SOROCABA Cobrança indevida/abusiva Dúvida sobre cobrança/valor/ajuste/contrato/orçamento.	71.480.560	17	8 4	12 5
SILVANA DOS SANTOS LIMA - ME IMPERIUM GAMES E INFORMATICA Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	24.547.177	1	1	0 1
SIMONE MARQUES NUNES - ENFERMAGEM - ME SIMONE MARQUES NUNES - ENFERMAGEM - ME Cobrança indevida/abusiva	10.520.061	1	1	0 1
SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DO TIPO ART SIMP Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	60.262.425	1	1	0 1
SKY AIRLINE S.A. SKY AIRLINE Contrato - Rescisão/alteração unilateral	20.023.372	1	1	0 1
SKY BRASIL SERVICOS LTDA SKY Cobrança indevida. Cobrança indevida/abusiva Contrato - Rescisão/alteração unilateral Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento) Dúvida sobre cobrança/valor/ajuste/contrato/orçamento. Recusa injustificada em prestar serviço Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato) Venda/Oferta/publicidade enganosa.	72.820.822	41	1 12 11 1 3 0 2 5 0	0 1 13 12 1 3 2 3 8 1 1
SMALL PNEUS - COMERCIO E REPARACAO EIRELI AUTO CENTER SMALL / AXON PNEUS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	15.406.950	1	0	1 1
SMART CASE COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME SMARTCASE Garantia - Descumprimento, prazo	19.402.169	1	0	1 1
SOBRAL INVICTA SOCIEDADE ANONIMA INVICTA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	60.594.538	1	1	0 1
SOCIEDADE EDUCACIONAL VIEIRA CESAR ALMEIDA LTDA UNIESP Contrato - Rescisão/alteração unilateral Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	04.093.200	2	0 0	1 1 1 1
SOMA AUTOMÓVEIS LTDA. SOMA AUTOMOVEIS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	12.862.012	1	0	1 1
SONY BRASIL LTDA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	43.447.044	2	1	1 2
SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA. SONY CELULAR E SMARTPHONES Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	04.667.337	8	7	1 8
SOROCRED CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A SOROCRED Cobrança indevida.	04.814.563	1	0	1 1
SOUZA AFONSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME SOUZA AFONSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado) Não cumprimento do contrato/proposta	11.359.381	6	0 0	5 5 1 1
SPACE TECH INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI SPACE TECH / SPACE BR Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	07.660.698	1	1	0 1
SPE HCB SALTO DE PIRAPORA LTDA SPE HCB SALTO DE PIRAPORA LTDA Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.)	13.950.972	1	0	1 1
SPE JNK EMPREENDIMENTO TARUMA LTDA Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)	22.094.065	1	1	0 1
SPN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	12.514.987	1	1	0 1
STAR LEX ORGANIZACAO E COBRANCA LTDA - EPP STAR LEX ORGANIZACAO E COBRANCA Cobrança indevida.	13.731.329	1	0	1 1

SUBMARINO VIAGENS LTDA	06.179.342	2		
SUBMARINO VIAGENS / SUBMARINOVIAGENS.COM.BR				
Cobrança indevida.	1	0	1	
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	1	0	1	
SUPER MERCADOS LOPES LTDA	45.827.425	1		
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	1	0	1	
SUPERDENT CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	13.490.187	1		
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	1	0	1	
TAM LINHAS AEREAS S/A	02.012.862	1		
TAM LINHAS AEREAS / LATAM AIRLINES				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral	1	0	1	
TCT MOBILE	08.649.664	1		
ALCATEL				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	0	1	1	
TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	58.532.854	1		
TECBASE				
Não apresentação de valores cobrados a título de IPTU	0	1	1	
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157	109		
VIVO / TELEFÔNICA / GVT				
Cobrança indevida/abusiva	31	8	39	
Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros)	1	0	1	
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao crédito	2	0	2	
Contrato - Rescisão/alteração unilateral	11	1	12	
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	4	2	6	
Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, voucher, etc.)	1	0	1	
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.	8	2	10	
Não entrega/demora na entrega do produto	1	1	2	
Reajuste abusivo (preço, taxa, mensalidade, etc.)	0	1	1	
Recusa injustificada em prestar serviço	2	2	4	
Serviço em desacordo com norma/lei	0	1	1	
Serviço não concluído /Fornecimento parcial	1	1	2	
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	18	9	27	
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	0	1	1	
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118	1		
OI				
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.	1	0	1	
TEMA MARA DOS SANTOS RODOLPHO EIRELI	12.924.400	1		
FISIO ESTETIC SOROCABA				
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	0	1	1	
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES -ME	18.738.378	1		
UP MOVEIS / UP DESIGN INTELIGENTE				
Produto entregue diferente do pedido	0	1	1	
THIAGO DUARTE PROENÇA ALMEIDA 37483304804	17.269.365	1		
ZENITH DESIGN				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	0	1	1	
TIAGO JOSÉ DA SILVA 23112941802	19.649.753	3		
KAUANY BOX				
Desistência de compra (cancelamento de compra)	0	1	1	
Não entrega/demora na entrega do produto	1	0	1	
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	0	1	1	
TIM CELULAR S/A	04.206.050	38		
TIM CELULAR				
Cobrança indevida.	0	1	1	
Cobrança indevida/abusiva	14	1	15	
Contrato - Rescisão/alteração unilateral	3	0	3	
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	2	1	3	
Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, voucher, etc.)	1	0	1	
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.	5	0	5	
Recusa injustificada em prestar serviço	0	2	2	
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	4	3	7	
Venda/Oferta/publicidade enganosa.	1	0	1	
TK3 IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	07.459.015	1		
TRACK & BIKES E TRACK				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	1	0	1	
TOK CHARM MOVEIS LTDA - ME	08.199.950	1		
TOK CHARM MÓVEIS & PLANEJADOS				
Não entrega/demora na entrega do produto	0	1	1	
TOLDOS ALMEIDA LTDA - ME	01.895.717	1		
TOLDOS ALMEIDA				
Garantia - Descumprimento, prazo	1	0	1	
UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583	2		
UNOPAR				
Cobrança indevida/abusiva	0	1	1	
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	0	1	1	
UNICLUBH - UNIAO NACIONAL DE CLUBES DE PESCA & HOT	07.479.331	2		
UNICLUBH				
Cobrança indevida/abusiva	1	0	1	
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.	1	0	1	
UNICOBIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.491.301	1		
LINK ONE/ LEDSTAR/ NAJA/ TOP VIVA/ ALPINE/				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	1	0	1	
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	45.399.961	1		
UNIMED SOROCABA				
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	1	0	1	
UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL	43.643.139	1		
UNIMED FESP				
Negativa de Cobertura	0	1	1	
UNIVERSO ONLINE S.A.	01.109.184	2		
UOL HOST				
Cobrança indevida/abusiva	1	0	1	
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)	0	1	1	
URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	07.339.221	1		
INCORPORADORA URBPLAN				
Não cumprimento do contrato/proposta	0	1	1	
VALDERI APARECIDA BAVIA OLIVEIRA SOROCABA - ME	21.759.086	1		
POSTO 1 ASSISTENCIA TECNICA				
Serviço não concluído /Fornecimento parcial	0	1	1	
VALDIR PEREIRA LIMA 45970475904	22.182.470	1		
VALDIR PEREIRA LIMA				
Serviço não concluído /Fornecimento parcial	1	0	1	
VALORIZE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA	03.614.404	7		
Cobrança de despesas extraordinárias	0	1	1	
Cobrança de taxa indevida (elaboração de contrato, aferição de idoneidade, etc.)	1	5	6	

VERENICE FOLCO - ME	02.993.096	1		
BAIUKA MÓVEIS				
Produto entregue com danos/defeitos	1	0	1	
VIA VAREJO S.A.	33.041.260	8		
PONTO FRIJO / CASAS BAHIA				
Cobrança indevida.	1	0	1	
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	5	1	6	
Produto entregue diferente do pedido	0	1	1	
VICTOR FRANCO BROSCO - ME	21.529.230	1		
Não entrega/demora na entrega do produto	0	1	1	
VIDRAÇARIA OLIVEIRA & RIBEIRO LTDA - ME	11.367.469	1		
VO VIDRAÇARIA OLIVEIRA				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral	0	1	1	
VISIONTEC DA AMAZONIA LTDA	04.597.732	1		
VISIONTEC DA AMAZONIA LTDA				
SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)	1	0	1	
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.121.855	1		
VISTA BARBARA LOTEAMENTO				
Duvidas sobre cobranças (taxas, etc.)	0	1	1	
VITOR BRUNO DE SOUZA ESTRELA 36435859850	18.698.703	1		
SP ASSISTENCIA TECNICA / ADVENTURE INFO				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	1	0	1	
VL DA CUNHA PEÇAS - ME	65.582.801	1		
OFFICINA CENTRAL MOTO PEÇAS				
Garantia - Descumprimento, prazo	1	0	1	
VR DESIGN MOVEIS EM FERRO E ALUMINIO LTDA - ME	01.888.613	1		
VR DESIGN MOVEIS				
Não entrega/demora na entrega do produto	0	1	1	
W.L. FERREIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	18.680.783	1		
JMF CENTRO AUTOMOTIVO				
Garantia - Descumprimento, prazo	0	1	1	
W7 MULTIMARCAS	17.666.107	1		
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	0	1	1	
WALMIR AUGUSTO FONSECA EPP	05.860.764	1		
WALMIR AUGUSTO FONSECA EPP				
Vício do Produto	0	1	1	
WERIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	51.977.742	1		
WERIL				
Não entrega/demora na entrega do produto	0	1	1	
WHIRLPOOL S/A	59.105.999	6		
MULTIBRAS BRASTEMP CONSUL SEMER				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	4	2	6	
WILSON NUNES MORAES 37731606821	21.841.834	1		
DELTA ESCADAS PRE-FABRICADAS				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	0	1	1	
Z.S. DE JESUS IDIOMAS EPP	09.655.784	1		
WISEUP				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral	1	0	1	
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385	7		
ZURICH SEGUROS				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	3	1	4	
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	1	1	2	
Não pagamento de indenização (seguros em geral)	1	0	1	
ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.	06.136.920	1		
ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)	0	1	1	
TOTAL	801	418	1219	

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

FUNSERV

**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**

PORTARIA Nº 001/2017

SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela FUNSERV, resolve desligar de seu cargo a funcionária SUELI CLARET BATISTA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração, R.G. 14.932.964-7, a partir de 01 de março de 2017.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2017.
SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO
PRESIDENTE
(em substituição)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 060/2017**

Silvana Maria S. Duarte Chinellatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA ANGÉLICA MARCELINO ALVES (esposa), dependente de MILTON ALVES, servidor público municipal aposentado, falecido em 16/01/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2017.

SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO
Presidente da FUNSERV
(em substituição)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 061/2017

Silvana Maria S. Duarte Chinellatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOÃO LUIZ BRANCAHONE (conjuge), dependente de SELMA APARECIDA OLLER BRANCAHONE, servidora pública municipal aposentada, falecida em 29/12/2016, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2017.
SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO
Presidente da FUNSERV
(em substituição)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em) a esta Fundação, situada na Rua: Major João Lício, 265, Centro, Sorocaba/SP, 2º andar, para manifestar a aceitação do cargo, no horário de 08:00h às 17:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data da publicação.

NOME	RG	CARGO
Carlos Alberto de Souza Vieira	30.626.442-0	Auxiliar de Administração

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2017.
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellatto
Presidente em substituição

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Fundo Social de Solidariedade - FSS, torna público para conhecimento dos interessados, O CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE INTERESSADOS EM SER PARCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2.017 A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3376/2017, bem como na legislação vigente.

1. DO OBJETO.

1.1 - O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em ser parceiro para a realização do Casamento Comunitário 2.017, com a doação de bens ou serviços como vestidos de noiva, gravatas, terno, roupa social, arranjos de flores, entre outros.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ser parceiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Nome da pessoa física, identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica;
b) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

(CNPJ/MF) ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;

d) Indicação do representante legal;

e) Endereço físico;

f) Endereços eletrônicos;

g) Contatos telefônicos.

2.2. - Os interessados devem procurar o Fundo Social de Solidariedade – Palácio dos Tropeiros – 4º andar – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 – Alto da Boa Vista, CEP 18013-280 – Sorocaba, entre os dias 06 a 10 de março de 2.017 das 09:00 às 16:00 horas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 - A pessoa interessada deverá doar, ceder ou prestar os serviços necessários para a realização do casamento comunitário no prazo previsto no Termo que deverá ser assinado (doc. Anexo).

Palácio dos Tropeiros, ...
Lilian Marangoni Crespo
Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

SEPLAN

**Secretaria de
Planejamento e Projetos**

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2001/12212	MARCOS ALVES BRENGA	MIRIAM RODRIGUES IUAMA
2012/20106	WALMART BRASIL LTDA	EMERSON TAKESHI KIAN
2016/05088	QUITERIA LEITE DA SILVA	QUITERIA LEITE DA SILVA
2013/30451	PEPSICO DO BRASIL LTDA	WILSON GUSTAVO A. DIBO
2000/00021	ALCOA ALUMINIO S/A	SAVOTIS PARTICIPACOES LTDA
2005/11121	DANIELLE DE OLIVEIRA HENRIQUE	DANIELLE DE OLIVEIRA HENRIQUE
1999/04631	ANTOCELLI IND. COM. DE MOVEIS LTDA	JOAO ANTONIO MARTINS

Sorocaba, 24/02/2017.

Marcos Aparecido Piardi
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

TRT

Tribunal Regional do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL**EDITAL 2/2017- CR**

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que serão realizadas Correições Ordinárias nos Órgãos de Primeira Instância e que a Corregedoria Regional permanecerá à disposição dos interessados na sede dos Órgãos conforme cronograma abaixo.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
06 a 10/3/2017	2ª a 6ª feira	A partir das 10h	FÓRUM DE SOROCABA

OBSERVAÇÕES:

1. Os Órgãos poderão passar por nova Correição, no presente exercício, independentemente de nova comunicação.

2. A Correição Ordinária não obsta a realização de audiências e não impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para verificação, na data designada neste edital.

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Corregedor Regional

EMPTS

**Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2012
**3º ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PARQUE
TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS, com fundamento na Lei nº 9.672, de 20 de julho de 2011 e na Lei nº 9.892, de 28 de dezembro de 2011, torna público o 3º Aditamento ao Edital de Chamamento Público nº 004/2012, para outorga de concessão e/ou permissão de uso para os interessados em instalar laboratórios e/ou centros de pesquisa no Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS.

Os projetos deverão ser protocolados na sede da EMPTS, na Av. Itavuvu, nº 11.777, Prédio Núcleo, Distrito Industrial Zona Norte, Sorocaba/SP.

O instrumento convocatório com o referido aditamento na íntegra, encontra-se disponível no site do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS, no endereço eletrônico www.empts.com.br/licitacoes, a partir da data de publicação deste aviso.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2017
ROBERTO MACHADO DE FREITAS
Presidente da EMPTS

Acha-se aberto na Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, o Pregão Presencial nº 001/2017 - CPL nº 0003/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, COM INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES – Abertura dia 14/03/2017 às 10:00. Informações pelo tel. (15) 3216-2323 ou pessoalmente no Parque Tecnológico de Sorocaba, Avenida Itavuvu nº 11.777, Distrito Industrial Norte, ou através do endereço eletrônico: www.empts.com.br/licitacoes.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2017
ROBERTO MACHADO DE FREITAS
Presidente da EMPTS

**Combata o mosquito,
evite água parada.**

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 80/2017

(Dispõe sobre concessão de licença)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 100 da Lei n.º 3.800, de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor autárquico José Leandro de Almeida, Agente de Apoio de Saneamento, licença para tratar de interesses particulares por período de até 02(dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 2017 conforme processo administrativo nº 608/2017.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 83/2017

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ALBANO ANDRADE MARQUES DE FRANÇA do cargo de Almojarife I, lotado no Setor de Materiais e Logística.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 84/2017

(Dispõe sobre concessão de licença especial)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora autárquica Roseli de Oliveira Borba, licença especial, com prejuízo dos vencimentos, para o exercício de Cargo em Comissão junto a Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 87/2017

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. JOELEN OSMARI DA SILVA do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Setor de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 88/2017

(Dispõe sobre concessão de licença especial)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora autárquica Luciana Aparecida da Rocha More, licença especial, com prejuízo dos vencimentos, para o exercício de Cargo em Comissão junto a Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 89/2017

(Dispõe sobre concessão de licença especial)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora autárquica Rejane de Oliveira, licença especial, com prejuízo dos vencimentos, para o exercício de Cargo em Comissão junto a Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 90/2017

(Dispõe sobre concessão de licença especial)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora autárquica Karen Márcia Errador Fernandes Votcoski, licença especial, com prejuízo dos vencimentos, para o exercício de Cargo em Comissão junto a Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 92/2017

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Murilo Batista de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Atendimento do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 11032/2016

NOME: MARCELO FERNANDES MARTINS

ASSUNTO: SOLICITACAO DE VISTORIA

ENDEREÇO: EDUARDO SANDANO, 327

NOTIFICAMOS os interessados abaixo, sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 2587/2001

NOME: TEREZINHA PRESTES PAIVA

ASSUNTO: DRENAGEM

ENDEREÇO: R. JOSE ANGELO FAZANO, 216

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA

SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 5718/2016

INTERESSADO: ADEMIR LOURENÇO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSE PEDROSO DE SOUZA, Nº 230, EDEN

Nº 533/2017

INTERESSADO: CELIA APARECIDA MIRANDA FULAS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ FLAQUER, Nº 170 – JD. LENA

Nº 1534/2016

INTERESSADO: MARIA ELIZABET DE GODOY GOGOLA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CAMILO JOSE CURY - 110 - VL TRUJILLO

Nº 276/2017

INTERESSADO: SIMONE MARIA RAIMUNDO BATISTA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS IANECZEK JUNIOR, Nº 216 – WANEL VILLE III

Nº 12013/2001

INTERESSADO: DIRCE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOVELINA MARIA DE BRITO, Nº 470 – JD. NOVA ESPERANÇA

Nº 505/2017

INTERESSADO: ANTONIO MARCOS RIBEIRO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: PC. LAUDELINO AMARAL, Nº 25 – VL. NOVA SOROCABA

Nº 1853/2014

INTERESSADO: ELISEU CAMPOS DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA DRACENA, Nº 38 – JD. MORUMBY

Dayane Miranda Gonzalez
Chefe do Setor de Controle e Receita

Saint Clair C. de Mello Neto
Chefe do Departamento de Receita

URBES

Trânsito e Transportes

Código de Trânsito Brasileiro

Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

Extrato do Contrato nº 005/17

Processo CPL nº 1866/16

Modalidade: Pregão Presencial 027/16

Objeto: Prestação de Serviços de Digitalização e Guarda de Documentos.

Prazo: De 22/02/17 à 21/02/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Eireli EPP

Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 004/17

Processo nº 2006/16

Modalidade: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Fornecimento de películas adesivas refletivas e vinílicas a serem utilizadas na sinalização viária do município de Sorocaba/SP.

Prazo: De 15/02/17 à 14/02/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Avery Dennison do Brasil Ltda

Valor: R\$ 15.993,91 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/ 2016 - PERÍODO DE 01/01/2017A 31/01/2017

NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	7.755
Agentes de Trânsito	6.753
TOTAL	14.508

MONTANTE ARRECADADO

R\$ 1.213.891,00

VALOR A SER ARRECADADO

R\$ 2.742.765,00

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: Rodrigo Maganhato – DEM
1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo – PRB
2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho – PROS
3º Vice-Presidente: Hudson Pessini – PMDB
1º Secretário: Fausto Salvador Peres – PTN
2º Secretário: João Donizeti Silvestre – PSDB
3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Antonio Carlos Silvano Junior – PV
Fausto Salvador Peres – PTN
Fernanda Schlic Garcia – PSOL
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco França da Silva – PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB
Hudson Pessini – PMDB

Iara Bernardi – PT
Irineu Donizeti de Toledo – PRB
João Donizeti Silvestre – PSDB
João Paulo Nogueira Miranda – PSDB
José Apolo da Silva – PSB
José Francisco Martinez – PSDB
Luis Santos Pereira Filho – PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB
Rafael Domingos Militão – PMDB
Renan dos Santos – PCdoB
Rodrigo Maganhato – DEM
Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB
Wanderley Diogo de Melo – PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 120/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Leonardo Rodrigues de Lima, RG n.º 20.986.971-9, para exercer

a partir de 01/02/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
 Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

PORTARIA N.º 121/2017

(Dispõe sobre regulamentação de expediente)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o expediente do ano de 2017, nos dias que seguem:

Dia/Mês	Semana	Evento	Tipo
27/fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo Municipal
28/fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo Municipal
01/março	Quarta-feira	Cinzas	Expediente das 12 às 17 horas
14/abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º/maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
15/junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
16/junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo Municipal
14/agosto	Segunda-feira	Aniversário de Sorocaba	Ponto facultativo Municipal
15/agosto	Terça-feira	Aniversário de Sorocaba	Feriado Municipal
07/setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Ponto facultativo Municipal
12/outubro	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/outubro	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto facultativo Municipal
28/outubro	Sábado	Dia do Funcionário Público	Feriado Municipal
02/novembro	Quinta-feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
03/novembro	Sexta-feira	Dia de Finados	Ponto facultativo Municipal
15/novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/novembro	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
25/dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

PORTARIA N.º 122/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Onofre, RG n.º 33.418.227-X, para exercer a partir de 21/02/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1510, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Reverendíssimo "Dom Eduardo Benes de Sales Rodrigues".

PDL N.º 01/2017, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Reverendíssimo "Dom Eduardo Benes de Sales Rodrigues", a "Comenda Referencial de Ética e Cidadania", pela total dedicação a ação evangelizadora de nossa cidade, onde sempre transmitiu aos fiéis o compromisso de ética e cidadania por uma sociedade melhor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1511, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Doutor "José Theodoro Mendes".

PDL N.º 02/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido, ao Excelentíssimo Senhor Doutor "José Theodoro Mendes", a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1512, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "RUTE GARGANO RAMOS DA SILVA".

PDL N.º 04/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora "RUTE GARGANO RAMOS DA SILVA", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1513, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora "SUELI BOLINA CHAVES".

PDL N.º 06/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora "SUELI BOLINA CHAVES", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1514, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Elvis Cleiber de Oliveira", Pastor do Ministério "Igreja da Paz".

PDL N.º 03/2017, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Elvis Cleiber de Oliveira", Pastor do Ministério "Igreja da Paz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA CONTRATOS PRORROGADOS

CONTRATO N.º 11/2013

Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação n.º107/2013

Empresa: Empresa Brasileira de Telégrafos e Correios

Objeto: Serviço postal

Assinatura: 01/04/2013

Valor: R\$ 150.000,00

Assinatura da prorrogação: 16/01/2017

Início da vigência: 01/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, comunica a ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DISPUTA DE LANCES, DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DO PREGÃO 02/2017, devido a falha interna de comunicação que ocasionou o não recebimento de envelopes "proposta" e "documentação" entregues (via correio) nesta Casa de Leis tempestivamente, nos termos 2.3 do respectivo edital. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso nos termos da alínea "c" do inciso I do artigo 109 da lei 8666/1993.

Respeite o limite de velocidade.

Creches municipais têm vagas remanescentes

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Sorocaba informa que existem vagas remanescentes nas creches municipais, as quais poderão ser utilizadas pelos pais das 949 crianças que ficaram sem o período integral na reorganização realizada na segunda-feira (20).

Para garantir que os pais encontrem a melhor vaga para resolver o seu problema, funcionários da secretaria

fizeram contato com todas as unidades onde essas oportunidades de realocação estão e conferiram o número disponível, que foi colocado em um relatório.

O relatório é atualizado diariamente com informações colhidas junto às unidades para que qualquer preenchimento esteja informado à secretaria em tempo real, o que facilitará a vida dos pais em busca de uma realocação.

Além da disponibili-

zação das vagas remanescentes, a Prefeitura trabalha para resolver o problema gerado pela reorganização, que suspendeu o período integral em algumas turmas de 33 das 89 creches existentes no município.

As providências vêm sendo tomadas desde o dia 2 de janeiro. Elas consistem na contratação de auxiliares de educação (em janeiro foram 14) e no aumento de turmas atendidas,

que passou de 357 na administração passada para 400 apenas nos primeiros 40 dias agora.



QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CRECHE	ENDEREÇO	TURMA	PERÍODO	VAGAS	TELEFONE
CEI 05 "Antônio Amabile"	Rua Panamá, 186 - Barcelona	CRECHE III	PARCIAL	09	CEI 05 - 3232-2999
CEI 08 "Profª Mesilas Ribeiro de Noronha Cunha"	Praça Vicente Yanrunchi, s/nº - Vl. Progresso	CRECHE II	SEMI-INTEGRAL	02	CEI 08 - 3233-1822
CEI 11 "Dona Tercilla Freire"	R. Joaquim Gonçalves Gomes, 127 - Jd. Bernejo	CRECHE III	PARCIAL	07	CEI 11 - 3221-6616
CEI 17 "Issa Latif"	R. Marechal Castelo Branco, 242 - Jd. Sandra	CRECHE III	PARCIAL	08	CEI 17 - 3231-2608
CEI 23 "Dolores Copiam do Amaral"	R. José Marchi, 456 - Jd. Des Estados	CRECHE III	INTEGRAL	05	CEI 23 - 3222-4213
CEI 31 "Victoria Hadad Sayeg"	R. José Martinez T. Martinez, 50 - Jd. Gonçalves	CRECHE II	INTEGRAL	04	CEI 31 - 3227-4194
CEI 38 "Maria Garcia Vecina"	R. João Gabriel Mendes, 381 - Vl. Gabriel	CRECHE III	INTEGRAL	01	CEI 38 - 3233-8782
CEI 40 "D. Suzolina Baciolla Pagliata"	R. Campinas, 260 - Jd. Iguaçu	CRECHE III	PARCIAL	18	CEI 40 - 3228-2675
CEI 43 "Profª Vera Lúcia Momesso Maldonado"	R. Vicente Celestina, 201 - Jd. Gutierrez	CRECHE III	INTEGRAL	10	CEI 43 - 3227-1311
CEI 44 "Luiz Ribeiro"	R. Moacyr Nascimento, 475 - Vl. Carvalho	CRECHE III	PARCIAL	06	CEI 44 - 3233-5066
CEI 46 "Ernesto Martins"	R. Ariete Fimental Viesli, s/nº - Retiro São João	CRECHE III	PARCIAL	24	CEI 46 - 3228-1290
CEI 47 "Profª Betty Souza Oliveira"	Rod. Raposo Tavares, Km 109 - Ipanema do Meio	CRECHE II	INTEGRAL	14	CEI 47 - 3221-5813
CEI 51 "Robson Vieira"	R. José João Mira Domingues, 204 - Jd. Brasília	CRECHE II	INTEGRAL	21	CEI 51 - 3232-0423
CEI 54 "Sônia Aparecida Machado"	R. Diolindo Alves de Luz, 132 - Bairro dos Morros	CRECHE III	INTEGRAL	12	CEI 54 - 3227-1355
CEI 69 "Profª Ester Buena de Camargo Nascimento"	R. Cinco, 142 - Jd. Ipiranga (LII)	BERÇÁRIO	INTEGRAL	14	CEI 69 - 3221-8902
CEI 78 "Ettore Marangoni"	R. Três, 131 - Vl. Sabá	CRECHE III	INTEGRAL	19	CEI 78 - 3231-3897
CEI 86 "Jorge Luis Prestes Del Costia"	Rua Comendador Oster, 222 - Centro	BERÇÁRIO	SEMI-INTEGRAL	07	CEI 86 - 3233-1821
Creche Doce Lar do Memer Irmã Rosália	Rua Esperança nº 220 - Jardim Santa Fé	CRECHE II	SEMI-INTEGRAL	07	Creche doce lar - 3231-3119 e 3011-9622
Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba	Praça 09 de Julho nº 93 - Centro	BERÇÁRIO	INTEGRAL	01	Casa das Mães - 3221-9892
Educandário Santo Agostinho	Rua Imperatriz Leopoldina nº 217 - Cerrado	CRECHE III	INTEGRAL	07	Educandário - 3222-2265
Creche Sagrada Família	Rua Major João Lício nº 401 - Centro	CRECHE I	SEMI-INTEGRAL	03	Creche Sagrada Família - 3232-0448 e 3231-5648
		CRECHE III	INTEGRAL	12	
		CRECHE II	INTEGRAL	08	
		BERÇÁRIO	INTEGRAL	08	
		CRECHE I	INTEGRAL	09	
		CRECHE II	INTEGRAL	08	
		CRECHE III	INTEGRAL	09	
		CRECHE II	INTEGRAL	10	
		CRECHE III	INTEGRAL	04	
		CRECHE II	INTEGRAL	14	
		CRECHE I	INTEGRAL	01	
		CRECHE II	INTEGRAL	06	
				TOTAL	282

Interessados em transferência para alguma dessas unidades devem fazer o pedido nos três últimos dias úteis do mês, na creche em que a criança já estiver matriculada.

Casa do Cidadão da Ipanema recebe Dívida Ativa



Para dar sequência à ampliação das ações da Casa do Cidadão e da descentralização dos serviços públicos, desde dia 22 os sorocabanos que precisarem realizar pesquisas, emitir guias ou efetuar pagamentos da Dívida Ativa terão mais uma possibilidade de atendimento sem ter que se

deslocar para a Prefeitura, no Alto da Boa Vista.

A Casa do Cidadão da avenida Ipanema será a quarta unidade do município a prestar esse tipo de serviço. As unidades da Casa do Cidadão da Itavuvu, do Ipiranga e da Nogueira Padilha já estão atendendo à Dívida com ampla pro-

cura por parte dos moradores dessa região.

A Casa do Cidadão da Avenida Ipanema fica localizada na Avenida Ipanema, 3439, no Jardim Planalto, Zona Norte de Sorocaba; telefone 3313-9440. O horário de atendimento é das 9h às 17h.

Começaram nesta terça-feira as inscrições para professores eventuais

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, abriu no dia 21 de fevereiro as inscrições para os interessados em atuar de forma autônoma como professores eventuais, nas escolas da rede municipal de ensino.

Os candidatos podem se inscrever diretamente nas escolas de seu interesse até o dia 3 de março, apresentando a documentação listada no Edital nº 01/2017, publicado em 3 de fevereiro no Jornal "Município de Sorocaba", e disponível em <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

Quem já se cadastrou em 2016 deve fazer a inscrição novamente este ano, e cada professor pode se cadastrar em quantas unidades desejar.

Pré-requisitos

Para atuar como professor eventual na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o candidato deve ter formação em Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura em Pedagogia, ambos com habilitações em educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

No caso dos candidatos interessados em atuar como

professor eventual nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, é necessária formação superior em Curso de Licenciatura Específica de Graduação Plena, na disciplina para a qual está se inscrevendo. Para os candidatos interessados em atuar como professor eventual na disciplina de educação física, no ensino fundamental e no ensino médio, além da formação superior em curso de Licenciatura Plena é necessário Registro no Conselho de Classe.

No dia 13 de março a escola divulgará a classificação inicial, cabendo recurso nos dias 14 e 15 do mesmo mês. A classificação final será divulgada no dia 20 de março.

FSS destina mil litros de leite ao Gpaci

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) fez nesta quinta-feira (23), a entrega de mil litros de leite ao hospital do Câncer Infantil (Gpaci) de Sorocaba. O montante foi arrecadado por meio da Gincana Cultural do Etec Rubens de Faria e Souza e doado ao FSS através do Rotary Club Sorocaba Bandeirante.

A doação foi recebida por Ricardo Diacov, administrador hospitalar do Gpaci, que agradeceu o apoio do FSS e das instituições envolvidas, como o Rotary Club Bandeirantes e o Etec Rubens de Faria e Souza. Segundo o administrador, o hospital consome cerca de 600 litros de leite por mês, fornecidos para as crianças em tratamento e famílias assistidas. Além do FSS, a arrecadação do leite pela escola técnica foi distribuída também para outras entidades da cidade.

